ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Nº PROCESSO	SECRETARIA DE ORIGEM
41/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROTOCOLO	REQUERENTE
12/03/2025	IGOR RIBEIRO SANTOS
SECRETARIA DE DESTINO	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
OBJETO	
REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

OFÍCIO Nº 127/2025 – PMTF/MA

A Vossa Excelência,
KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA

Tasso Fragoso - MA, 12 de março de 2025.

Excelentíssimo,

Considerando a necessidade da Administração Municipal em realizar eventos institucionais, culturais, comemorativos e festivos que demandam ambientação adequada e estética compatível com a relevância das ocasiões, vimos por meio deste solicitar a abertura de processo administrativo visando à **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ornamentação**.

A presente solicitação justifica-se pela importância de garantir à população eventos organizados de forma profissional, com infraestrutura decorativa apropriada, o que contribui para a valorização cultural do município, fortalecimento do senso de pertencimento comunitário e melhoria da imagem institucional da Prefeitura. Ressalte-se que os serviços de ornamentação envolvem fornecimento de materiais, montagem, desmontagem e ambientação temática, conforme a natureza de cada evento, sendo imprescindível a contratação de empresa com expertise e capacidade técnica comprovada.

Diante do exposto, solicitamos as providências necessárias para a instauração do devido procedimento licitatório, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, a fim de atender às demandas desta municipalidade.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar votos da mais alta estima e distinta consideração.

IGOR RIBEIRO SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA

PMTF
FL.(S) Nº 01
RÚBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1- OBJETO

1.1.Descrição sucinta do objeto

Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de ornamentação de interesse da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso – MA.

1.2.Grau de prioridade da contratação

O grau de prioridade é médio.

1.3.Data prevista para conclusão do processo

A data prevista para a conclusão do processo de contratação em 30/08/2025.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ornamentação justifica-se pela necessidade da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso – MA em dispor de estrutura adequada para a realização de eventos institucionais, culturais, educacionais, comemorativos e festivos promovidos pela Administração Pública.

2.2. Tais eventos possuem papel estratégico para o fortalecimento da identidade cultural, valorização das tradições locais, promoção do turismo, aproximação da gestão pública com a comunidade e difusão de políticas públicas. Para garantir a qualidade e a efetividade dessas ações, faz-se imprescindível a ambientação estética dos espaços, de forma a criar cenários adequados, acolhedores e compatíveis com a relevância das ocasiões.

2.3. A ornamentação exige conhecimento técnico, criatividade, disponibilidade de materiais adequados e mão de obra especializada para montagem, desmontagem e adaptação conforme a natureza de cada evento. A ausência de serviços profissionais nesse segmento comprometeria a imagem institucional da Prefeitura, prejudicaria a organização e reduziria o impacto positivo junto à população.

2.4. Ademais, a contratação se mostra necessária diante da inexistência de equipe própria no quadro da Administração capaz de executar tais atividades com a qualidade e a especialização demandadas. Assim, a terceirização dos serviços representa a alternativa mais eficiente e vantajosa para atender às necessidades do Município, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

3- ESTIMATIVA DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4- FONTE DE RECURSOS

4.1. As despesas da contratação ocorrerão por conta do recurso desta Prefeitura.

PMTF
FL.(S) Nº 02
RÚBRICA:

5- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Responsável (eis) pela demanda	
Nome: Igor Ribeiro Santos	
Portaria Nº 001/2025.	**Cargo/Função:** Secretário Municipal de Administração e Finanças
Fiscal do Contrato	
Nome: Richard Wlakernan Maranhão Silva	
Matrícula: 04885	**Cargo/Função:** Assessor Técnico

DFD finalizado em: 12/03/2025 **Igor Ribeiro Santos** Secretário Municipal de Administração e Finanças Prefeitura Tasso Fragoso - MA	Autorizo, encaminhe-se para providências. KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA:74444913304 Assinado de forma digital por KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA:74444913304 **Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira** Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso – MA.

PMTF
FL.(S) Nº 03
RÚBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Decoração grande, com ornamentação com temas a escolher, com no mínimo 1500 balões, sendo os balões a serem utilizados deverão ser coloridos ou metálicos, com as cores que serão escolhidas de acordo com o tema. Com tecido com a quantidade aproximada de 08 a 10 metros de largura e com altura máxima de 2,70 metros, podendo ser Jacar e/ou Oxford, com cores a escolher dependendo do tema. Alguns exemplos de temas infantis a serem escolhidos: Arca de Noé, Bailarinas, Disney, Animais da Floresta, Turma da Mônica, As Letrinhas, Numerais, Fundo do Mar, Circo, Halloween, Zoológico, Palhaços, Dinossauros, Pequeno Príncipe, Sereias, Marinheiros, Fazendinha, Caipira, Universo/Astronautas, Mágico, entre outros.	Serv	30
02	Decoração pequena, com ornamentação com temas a escolher, com no mínimo 300 balões, sendo os balões a serem utilizados deverão coloridos ou metálicos, com as cores que serão escolhidas de acordo com o tema. Painéis redondos ou com placas geométricas, diversos formatos. Com tecido com a quantidade aproximada de no mínimo 1,5 x 1,5 metros e no máximo 4,00 x 2,5 metros, podendo ser Jacquard e/ou Oxford, com cores a escolher dependendo do tema, ou com forração com estampa temática na medida exata dos painéis. Alguns exemplos de temas infantis a serem escolhidos: Arca de Noé, Bailarinas, Disney, Animais da Floresta, Turma da Mônica, As Letrinhas, Numerais, Fundo do Mar, Circo, Halloween, Zoológico, Palhaços, Dinossauros, Pequeno Príncipe, Sereias, Marinheiros, Fazendinha, Caipira, Universo/Astronautas, mágico, entre outros.	Serv	140
03	Locação de arranjo de flores artificiais, tamanho grande, para colocação no chão, sendo flores e cores a escolher de acordo com o evento, devendo conter aproximadamente duas dúzias de flores em cada arranjo, mais a folhagem necessária para acabamento, podendo ser acomodado em vasos ou na forma de arranjo com argila.	Und	60
04	Locação de arranjo de flores artificiais, tamanho médio, para colocação em mesas, sendo flores e cores a escolher de acordo com o evento, devendo conter aproximadamente uma dúzia de flores em cada arranho, mais a folhagem necessária para acabamento, podendo ser acomodado em vasos ou na forma de arranjo com argila	Und	180
05	Locação de poltronas, cores, tecido de revestimento e formatos a escolher, no tamanho aproximado de 1,00	Und	40

PMTF
FL.(S) Nº 04
RÚBRICA:

	x 0,80 x 0,80.		
06	Locação de aparadores e mesas de centro em formatos e texturas a escolher com medidas aproximadas de 0,50 x 1,00 x 0,80.	Und	40
07	Locação de espelhos com molduras a escolher nas medidas aproximadas de 1,00 x 0,74 x 004 de espessura.	Und	30
08	Locação de forração em tecido Jacquard ou Oxford, cores a escolher de acordo com o evento, altura máxima de 2,70	M²	400

PMTF
FL.(S) Nº 05
RÚBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS
PROCESSO: 41/2025
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação da solução que atende a necessidade abaixo especificada.

2. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO
2.1. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso – MA enfrenta a necessidade recorrente de realizar eventos institucionais, culturais, educativos e comemorativos que demandam serviços de ornamentação capazes de garantir um ambiente adequado, funcional e visualmente harmonioso. A ausência de contratação especializada nesta área compromete diretamente a imagem institucional da Administração Pública, dificulta a organização dos eventos e pode gerar improvisações que resultem em ineficiência, gastos desproporcionais ou inadequação estética e técnica.
2.2. Sob a ótica do interesse público, a falta de padronização e de profissionais qualificados para executar tais serviços impacta negativamente a efetividade das ações governamentais de promoção cultural, celebrações cívicas, campanhas educativas e atividades voltadas à integração social da comunidade. Além disso, o não atendimento a essa necessidade compromete a valorização dos espaços públicos, reduz a atratividade das iniciativas municipais e limita a capacidade da gestão em fomentar o sentimento de pertencimento e identidade local.
2.3. No aspecto administrativo, a inexistência de um registro formal de preços para tais serviços gera entraves à economicidade e à celeridade, uma vez que cada demanda emergencial poderia acarretar novos processos, elevando custos e retardando a execução dos eventos. Assim, a contratação por meio de Registro de Preço se apresenta como a solução mais eficiente para garantir previsibilidade, planejamento adequado e atendimento tempestivo às demandas que surgem ao longo do exercício.
2.4. Portanto, o problema central a ser resolvido é a ausência de estrutura contratual que assegure à Administração Pública o acesso contínuo, padronizado e economicamente vantajoso aos serviços de ornamentação, essenciais para a realização de eventos oficiais e comunitários, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e supremacia do interesse público.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
3.1. A formalização do Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ornamentação justifica-se pela necessidade da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso – MA em dispor de meios ágeis e eficientes para atender às demandas de eventos institucionais, culturais, educacionais, comemorativos e festivos realizados ao longo do exercício.
3.2. A Administração Municipal promove, de forma recorrente, eventos que demandam ambientação estética e cenários decorativos adequados, os quais variam em formato, porte e complexidade, de acordo com a natureza da ocasião. Tais eventos possuem grande relevância social e cultural, contribuindo para a valorização das tradições locais, fortalecimento da identidade comunitária, promoção do turismo e divulgação de políticas públicas, além de possibilitar maior aproximação entre a Prefeitura e a população.
3.3. A opção pelo Sistema de Registro de Preço se mostra a mais vantajosa, tendo em vista que a demanda por serviços de ornamentação é **variável e de difícil previsão em quantidade e periodicidade**. Dessa forma, a contratação por meio de registro permitirá maior economicidade.

PMTF
FL.(S) Nº 06
RÚBRICA:

eficiência e planejamento, possibilitando à Administração acionar os serviços apenas quando houver necessidade concreta, evitando contratações emergenciais, sobrecustos ou desperdício de recursos públicos.

3.4. Ressalte-se que a Administração não dispõe de equipe própria ou estrutura técnica para execução de ornamentação em eventos de diferentes portes, o que torna imprescindível a contratação de empresa especializada, dotada de mão de obra capacitada, materiais adequados e expertise comprovada no segmento.

3.5. Portanto, a adoção do Registro de Preço para eventual e futura contratação de serviços de ornamentação é medida necessária e estratégica, alinhada aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, assegurando a realização de eventos organizados, padronizados e com qualidade compatível à relevância das ações institucionais do Município de Tasso Fragoso – MA.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação em tela não foi prevista no PCA, mas foi previamente aprovada pela Autoridade Competente.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO

5.1. Para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso – MA no que se refere à realização de eventos institucionais, cívicos, culturais e comunitários, a contratação de serviços de ornamentação deve observar os seguintes requisitos, de modo a assegurar a plena execução do objeto, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público:

- **Qualificação técnica da empresa contratada** - comprovação de experiência anterior na prestação de serviços de ornamentação em eventos de natureza similar, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos ou privados.
- **Disponibilidade de materiais e equipamentos adequados** - a empresa deve dispor de estrutura que contemple itens como arranjos decorativos, cenografia, iluminação, mobiliário e demais elementos necessários para a composição estética e funcional dos eventos.
- **Equipe especializada**: fornecimento de profissionais capacitados, com conhecimento técnico em design de ambientes, montagem e desmontagem de estruturas, bem como habilidade em adequar os serviços às especificidades de cada evento.
- **Flexibilidade e tempestividade** - a contratada deve possuir capacidade logística que possibilite a montagem e desmontagem em prazos compatíveis com o cronograma definido pela Administração, garantindo eficiência operacional e cumprimento das agendas oficiais.
- **Padronização e qualidade dos serviços** - os materiais e a execução devem atender a padrões de qualidade e segurança, de modo a assegurar a harmonia estética, a valorização dos espaços públicos e a preservação da boa imagem institucional da Prefeitura.
- **Aspectos de economicidade** - os serviços contratados devem ser prestados com observância de critérios de racionalidade de custos, evitando desperdícios e assegurando o melhor aproveitamento dos recursos públicos.
- **Segurança e responsabilidade** - a empresa deverá observar todas as normas de segurança aplicáveis, assumindo a responsabilidade pela integridade das estruturas instaladas, bem como pelos danos eventualmente causados durante a execução dos serviços.

5.2. Assim, os requisitos da contratação estabelecem parâmetros objetivos para garantir que os serviços de ornamentação sejam realizados de forma eficiente, padronizada e alinhada ao interesse público,

PMTF
FL.(S) Nº 07
RÚBRICA:

assegurando à Administração condições de atender suas demandas com planejamento, qualidade e economicidade.

6. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO A SER POTENCIALMENTE CONTRATADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Decoração grande, com ornamentação com temas a escolher, com no mínimo 1500 balões, sendo os balões a serem utilizados deverão ser coloridos ou metálicos, com as cores que serão escolhidas de acordo com o tema. Com tecido com a quantidade aproximada de 08 a 10 metros de largura e com altura máxima de 2,70 metros, podendo ser Jacar e/ou Oxford, com cores a escolher dependendo do tema. Alguns exemplos de temas infantis a serem escolhidos: Arca de Noé, Bailarinas, Disney, Animais da Floresta, Turma da Mônica, As Letrinhas, Numerais, Fundo do Mar, Circo, Halloween, Zoológico, Palhaços, Dinossauros, Pequeno Príncipe, Sereias, Marinheiros, Fazendinha, Caipira, Universo/Astronautas, Mágico, entre outros.	Serv	30
02	Decoração pequena, com ornamentação com temas a escolher, com no mínimo 300 balões, sendo os balões a serem utilizados deverão coloridos ou metálicos, com as cores que serão escolhidas de acordo com o tema. Painéis redondos ou com placas geométricas, diversos formatos. Com tecido com a quantidade aproximada de no mínimo 1,5 x 1,5 metros e no máximo 4,00 x 2,5 metros, podendo ser Jacquard e/ou Oxford, com cores a escolher dependendo do tema, ou com forração com estampa temática na medida exata dos painéis. Alguns exemplos de temas infantis a serem escolhidos: Arca de Noé, Bailarinas, Disney, Animais da Floresta, Turma da Mônica, As Letrinhas, Numerais, Fundo do Mar, Circo, Halloween, Zoológico, Palhaços, Dinossauros, Pequeno Príncipe, Sereias, Marinheiros, Fazendinha, Caipira, Universo/Astronautas, mágico, entre outros.	Serv	140
03	Locação de arranjo de flores artificiais, tamanho grande, para colocação no chão, sendo flores e cores a escolher de acordo com o evento, devendo conter aproximadamente duas dúzias de flores em cada arranjo, mais a folhagem necessária para acabamento, podendo ser acomodado em vasos ou na forma de arranjo com argila.	Und	60
04	Locação de arranjo de flores artificiais, tamanho médio, para colocação em mesas, sendo flores e cores a escolher de acordo com o evento, devendo conter aproximadamente uma dúzia de flores em cada arranho, mais a folhagem necessária para acabamento, podendo ser acomodado em vasos ou na forma de arranjo com argila	Und	180
05	Locação de poltronas, cores, tecido de revestimento e formatos a escolher, no tamanho aproximado de 1,00 x 0,80 x 0,80.	Und	40
06	Locação de aparadores e mesas de centro em formatos e texturas a escolher com medidas aproximadas de 0,50 x 1,00 x 0,80.	Und	40
07	Locação de espelhos com molduras a escolher nas medidas aproximadas de 1,00 x 0,74 x 004 de espessura.	Und	30
08	Locação de forração em tecido Jacquard ou Oxford, cores a escolher de acordo com o evento, altura máxima de 2,70	M²	400

PMTF
FL.(S) Nº 08
RÚBRICA:

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Dos aspectos Gerais consultado o mercado com vistas a levantar os possíveis fornecedores para a aquisição pretendida, a fim de subsidiar a Equipe de Planejamento da Contratações - EPC com a melhor solução que atenda as demandas da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA no processo de prestação de serviços de Ornamentação, foram considerados 2 (dois) possíveis cenários para suprirem tais necessidades.

OPÇÃO 1 - Adesão a Ata de Registro de Preços válida; e
OPÇÃO 2 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Ornamentação - por meio de Sistema de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico.

OPÇÃO 01	
Órgão	**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**
Descrição	Adesão a Ata de Registro de Preços Válida
Análise	Quanto a opção analisada, qual seja, Adesão a Ata de Registro de Preços – ARP de órgãos federais, Estaduais e Municipais em vigor, visando atender a demanda apresentada, destaca-se. **Vantagens**: A celeridade no processo, visto que a etapa seguinte seria apenas a solicitação de adesão ao órgão gerenciador e, em caso da resposta positiva, o órgão gerenciador encaminharia a cópia da Ata de Registro de Preços e do Edital de origem para o pleno cumprimento "adesão" pelo órgão interessado, visto que os demais artefatos já estão produzidos. **Desvantagens**: Quanto ao óbice neste primeiro cenário podemos destacar a dificuldade em encontrar uma ATA que contemple os quantitativos e especificações de forma que atenda as demandas do órgão requisitante, o que ocasiona grande burocracia para encontrar atas que atendam nossas demandas em contratações similares. A Equipe de Planejamento entende não ser viável a utilização deste cenário para atendimento à demanda.
OPÇÃO 02	
Órgão	**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**
Descrição	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Ornamentação - por meio de Sistema de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico.
Análise	Quanto a opção 2 analisada, temos a possibilidade de adquirir o objeto por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP. **Vantagens**: Destaca-se como vantagem a possibilidade do processo licitatório atingir melhores valores atendendo a todos os itens constantes desse estudo e já com base na Lei Federal nº 14.133/21 de Licitações e Contratos. **Desvantagens**: É que o processo licitatório a ser deflagrado demanda mais tempo para sua conclusão, uma vez que a licitação só possui data definida para começar, dependendo do desenrolar das etapas que existem no decorrer no processo, podendo ter atraso em sua conclusão.

7.2. Conforme os cenários apresentados a escolha da opção 02 (dois) - Pregão Eletrônico pelo "Sistema de Registro de Preços - ARP" a ser deflagrado por esta Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, apresenta-se como a melhor solução a ser adotada pela Administração.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa do valor da contratação será elaborada em conformidade com o art. 18, §1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que determina a apresentação dos critérios adotados para a definição do valor estimado do objeto.

PMTF
FL.(S) Nº 09
RÚBRICA:

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 A solução para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso – MA consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ornamentação, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), a ser formalizado mediante a realização de Pregão Eletrônico.

9.2 Essa modelagem de contratação foi escolhida por apresentar maior eficiência administrativa, garantindo padronização, previsibilidade e economicidade na execução dos eventos institucionais, cívicos, culturais e comunitários promovidos pelo Município

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do **objeto em itens**, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante.

10.2. Nesse contexto observado a regra do parcelamento, conforme disposto no § 2° do art. 40 da Lei n° 14.133/21, **haverá parcelamento da solução**, sendo entendimento do ETP que a melhor forma de execução do objeto seja por item, ou seja, o objeto é divisível.

11. RESULTADOS PRETEDIDOS

11.1. Com a contratação de empresa especializada em serviços de ornamentação, por meio de Registro de Preços via Pregão Eletrônico, a Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso – MA pretende alcançar os seguintes resultados:

- **Valorização institucional** - promover a boa imagem da Administração Pública perante a população, por meio de eventos organizados, atrativos e devidamente ornamentados.
- **Eficiência administrativa** - dispor de fornecedor previamente registrado, garantindo agilidade na contratação e execução dos serviços, sem necessidade de processos licitatórios isolados para cada evento.
- **Padronização e qualidade** - assegurar uniformidade nos serviços de ornamentação, garantindo estética adequada, materiais de qualidade e execução compatível com o porte de cada evento.
- **Integração comunitária** - possibilitar que eventos culturais, cívicos, educativos e comemorativos sejam realizados em ambientes mais acolhedores e funcionais, estimulando a participação popular e fortalecendo o sentimento de pertencimento da comunidade.
- **Planejamento e previsibilidade** - garantir que as ações da Prefeitura possam ser organizadas com antecedência, contando com suporte técnico especializado e infraestrutura disponível conforme a demanda.
- **Economicidade e racionalidade de gastos** - obter melhor aproveitamento dos recursos públicos, reduzindo custos operacionais por meio da centralização e padronização dos serviços em um único procedimento de Registro de Preços.
- **Segurança e confiabilidade** - assegurar que as estruturas utilizadas sejam instaladas de forma técnica, dentro das normas de segurança, prevenindo riscos e garantindo a integridade física de servidores e cidadãos durante os eventos.

11.2. Com isso, a contratação contribuirá diretamente para a melhoria da prestação dos serviços públicos, reforçando a credibilidade da gestão municipal e garantindo que as ações governamentais sejam realizadas com qualidade, eficiência e respeito ao interesse coletivo.

12. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

PMTF
FL.(S) Nº 10
RÚBRICA:

12.1. Elaboração do Edital e seus anexos, publicação do edital, credenciamento dos participantes, realização do Pregão, habilitação dos vencedores, Adjudicação e Homologação, celebração do contrato, acompanhamento e fiscalização.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDETE

13.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependetes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a Administração Pública e o (s) fornecedor (res).

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A CONTRATADA deverá obedecer aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, os quais devem ser **aplicados no momento da execução do objeto**, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos:

14.2. A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Esta equipe de planejamento declara viável a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, considerando a natureza essencial do serviço, conformidade legal e relevância para a Administração Pública Municipal.

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

16.1. Natalia Santos de Alencar, Chefe da Assessoria Especial, CPF: 066.590.993-44

Tasso Fragoso - MA, 14 de março de 2025.

Natália Santos de Alencar

NATALIA SANTOS DE ALENCAR
Assessora Jurídica
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PMTF
FL.(S) Nº 11
RÚBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de ornamentação de interesse da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, a serem fornecidos de acordo com as especificações e quantidades deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação considera que a decoração dos eventos venha promover a ornamentação dos ambientes com a singularidade de cada temática, proporcionando ao público uma experiência ímpar e sua integração.

2.2. A ornamentação agrega personalidade aos eventos aproveitando bem os espaços escolhidos é indispensável e, neste caso, a decoração é primordial e podem além criar engajamento, auxilia na divulgação nas redes sociais e transmite traços da cultura local para os clientes e hóspedes. Como resultado, estimularemos os usuários dos serviços a retornarem, nos diferenciando dos concorrentes e oferecendo uma vivencia completamente diferente para as pessoas que visitam a unidade.

2.3. Portanto, justifica-se a contratação dos itens a fim de decorar as unidades/locais para os eventos previstos no Programa de Trabalho 2025.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A pretensa contratação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 002, de 19 de janeiro de 2024, Decreto Federal nº 11.462/23, Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014 e demais normativos aplicáveis ao presente caso e pelos preceitos de direito público.

4. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE ESTIMADA DO OBJETO.

4.1. Os itens, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues conforme especificações e quantitativos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Decoração grande, com ornamentação com temas a escolher, com no mínimo 1500 balões, sendo os balões a serem utilizados deverão ser coloridos ou metálicos, com as cores que serão escolhidas de acordo com o tema. Com tecido com a quantidade aproximada de 08 a 10 metros de largura e com altura máxima de 2,70 metros, podendo ser Jacar e/ou Oxford, com cores a escolher dependendo do tema. Alguns exemplos de temas infantis a serem escolhidos: Arca de Noé, Bailarinas, Disney, Animais da Floresta, Turma da Mônica, As Letrinhas, Numerais, Fundo do Mar, Circo, Halloween, Zoológico, Palhaços, Dinossauros, Pequeno Príncipe, Sereias, Marinheiros, Fazendinha, Caipira, Universo/Astronautas, Mágico, entre outros.	Serv	30
02	Decoração pequena, com ornamentação com temas a escolher, com no mínimo 300 balões, sendo os balões a serem utilizados deverão coloridos ou metálicos, com as cores que serão escolhidas de acordo com o tema. Painéis redondos ou com placas geométricas, diversos	Serv	140

PMTF
FL.(S) Nº 12
RÚBRICA:

	formatos. Com tecido com a quantidade aproximada de no mínimo 1,5 x 1,5 metros e no máximo 4,00 x 2,5 metros, podendo ser Jacquard e/ou Oxford, com cores a escolher dependendo do tema, ou com forração com estampa temática na medida exata dos painéis. Alguns exemplos de temas infantis a serem escolhidos: Arca de Noé, Bailarinas, Disney, Animais da Floresta, Turma da Mônica, As Letrinhas, Numerais, Fundo do Mar, Circo, Halloween, Zoológico, Palhaços, Dinossauros, Pequeno Príncipe, Sereias, Marinheiros, Fazendinha, Caipira, Universo/Astronautas, mágico, entre outros.		
03	Locação de arranjo de flores artificiais, tamanho grande, para colocação no chão, sendo flores e cores a escolher de acordo com o evento, devendo conter aproximadamente duas dúzias de flores em cada arranjo, mais a folhagem necessária para acabamento, podendo ser acomodado em vasos ou na forma de arranjo com argila.	Und	60
04	Locação de arranjo de flores artificiais, tamanho médio, para colocação em mesas, sendo flores e cores a escolher de acordo com o evento, devendo conter aproximadamente uma dúzia de flores em cada arranho, mais a folhagem necessária para acabamento, podendo ser acomodado em vasos ou na forma de arranjo com argila	Und	180
05	Locação de poltronas, cores, tecido de revestimento e formatos a escolher, no tamanho aproximado de 1,00 x 0,80 x 0,80.	Und	40
06	Locação de aparadores e mesas de centro em formatos e texturas a escolher com medidas aproximadas de 0,50 x 1,00 x 0,80.	Und	40
07	Locação de espelhos com molduras a escolher nas medidas aproximadas de 1,00 x 0,74 x 004 de espessura.	Und	30
08	Locação de forração em tecido Jacquard ou Oxford, cores a escolher de acordo com o evento, altura máxima de 2,70	M²	400

5. VALOR ESTIMADO

5.1. O preço estimado da contratação será obtido através de Mapa Comparativo de Preços, levando-se em consideração as pesquisas de mercado e Banco de preços nacional,

6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Planejamento e execução da decoração dos locais dos eventos, conforme os temas e as especificações fornecidas pelo CONTRATANTE.

6.2 Fornecimento de todos os materiais necessários para a ornamentação, incluindo balões, painéis, flores, tecidos, estruturas e outros itens decorativos.

6.3 Montagem e desmontagem da decoração, garantindo a transformação dos espaços de acordo com os requisitos dos eventos.

6.4 Responsabilidade por danos ou perdas de materiais da CONTRATANTE durante a montagem, realização e desmontagem dos eventos.

6.5 A forma de execução se dará sob demanda, que respeitará os quantitativos exigidos para cada evento em particular, bem como as especificações constantes na ordem de serviços, sem prejuízo das especificações constantes em cada item.

6.6 A execução do serviço ficará adstrita às solicitações da CONTRATANTE, e aos quantitativos registrados e efetivamente contratados, para prazo e dia determinados.

PMTF
FL.(S) Nº 13
RÚBRICA:

6.7 Ao solicitar os serviços, mediante ordem formal da contratante, a contratada deverá exercer conduta tempestiva, de modo a estar presente nos locais de realização do evento um dia antes, para verificação de espaço, planejamento das disposições dos itens e demais ajustes que necessitarem de atenção para a adequada prestação dos serviços.

6.8 Após a emissão da ordem de serviço ou comunicação formal da CONTRATANTE a CONTRATADA terá ciência inequívoca a respeito das condições estabelecidas na contratação, bem como os prazos e horários atinentes à prestação dos serviços.

6.9 A contratada deverá agir de forma diligente, com fins de se antecipar à eventuais intercorrências, de forma a conhecer e visitar os locais da prestação do serviço para fins de verificação de instalação e montagem sem que isso possa comprometer o evento e a execução dos serviços.

6.10 Os serviços respeitarão o determinado pela administração na solicitação formal, bem como os quantitativos, especificações e preços registrados e efetivamente contratados.

6.11 **Serviços de Locação de Mobiliário para eventos:** Planejamento e execução da colocação do mobiliário necessário nos locais dos eventos, conforme especificações fornecidas pela CONTRATANTE.

6.12 Responsabilidade da CONTRATADA por danos que possam ocorrer com os móveis durante o transporte, montagem, realização e desmontagem dos eventos.

6.13 A contratada ficará responsável pela instalação do mobiliário que for necessário para o seu pleno funcionamento e localização.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Visando o cumprimento do objeto deste Termo de Referência, a licitante se obriga a:

7.1.1 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

7.1.2 Responsabilidade por danos ou perdas de materiais da CONTRATANTE durante a montagem, realização e desmontagem dos eventos.

7.1.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

7.1.4 Responder por quaisquer danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

7.1.5 Implantar de forma adequada, a planificação, execução e supervisão do fornecimento do objeto, de forma a obter uma operação correta e eficaz, mantendo sempre em perfeita ordem todas as responsabilidades objeto do presente instrumento.

7.1.6 Fornecer o objeto contratual dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos de qualidade e tecnologia adequadas, com a observância das recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigentes.

7.1.7 Atender aos cronogramas estabelecidos pelo CONTRATANTE, executando, eventualmente, quando para tal for solicitado, a reparação de quaisquer vícios, que estejam diretamente relacionados com o objeto contratado.

7.1.8 Comunicar ao fiscal do contrato, por escrito, preferencialmente por e-mail, qualquer anormalidade de caráter urgente.

PMTF
FL.(S) Nº 14
RÚBRICA:

7.1.9 Prestar ao fiscal do contrato esclarecimentos que julgar necessários para boa execução do contrato.

7.1.10 Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7.1.11 Acatar todas as orientações do fiscal do contrato, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização prestando, de imediato, os esclarecimentos solicitados e atendimento das reclamações formuladas.

7.1.12 Fornecer o objeto deste contrato dentro dos padrões de qualidade e de acordo com o edital, o termo de referência e das normas que dispõem sobre critérios de sustentabilidade ambiental.

7.1.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Termo de Referência, a **CONTRATANTE** se compromete a:

8.1.1. A contratante deve designar os locais onde os serviços de ornamentação serão realizados, garantindo que estes locais estejam preparados e disponíveis nas datas e horários estipulados para cada evento.

8.1.2. A contratante deve designar fiscal para supervisionar e coordenar as atividades dos contratados para assegurar que os serviços sejam prestados conforme o acordado e que estejam alinhados com os objetivos dos eventos. Isso inclui a verificação da qualidade dos serviços e a conformidade com as especificações contratuais.

8.1.3. A contratante deve fornecer especificações claras e detalhadas sobre as necessidades de cada evento, incluindo o tipo de serviço e os requisitos de ornamentação. Deve também permitir e aprovar quaisquer adaptações na configuração dos serviços conforme as necessidades do evento.

8.1.4. A contratante deve efetuar os pagamentos conforme os termos contratuais acordados, após a verificação e aceitação dos serviços prestados. Os pagamentos devem ser realizados de maneira oportuna para não causar prejuízos financeiros aos contratados.

8.1.5. A contratante deve garantir acesso irrestrito aos locais dos eventos para os contratados, permitindo a montagem, realização e desmontagem dos serviços contratados de forma eficiente e segura.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor designado para este fim e encaminhados ao setor competente para a liquidação da despesa.

9.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre os serviços efetivamente executados.

9.3. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE,** à **CONTRATADA,** através de deposito em conta corrente, agência e banco indicados pela mesma.

9.4. O pagamento estará condicionado à comprovação por parte da **CONTRATADA**, de sua regularidade **fiscal, social** e **trabalhista** por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

9.5. Em caso de erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou nos documentos relacionados à contratação, ou ainda, na ocorrência de qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento

PMTF
FL.(S) Nº 15
RÚBRICA:

ficará suspenso até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

9.7. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no subitem 9.1, por culpa da Contratante, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à Contratada.

9.8. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, o contrato será fiscalizado por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 117 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

10.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes diante destes.

11.DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

12.1.1 A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

12.1.1. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a contratação solicitada **em até noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

12.1.2. O prazo previsto no **subitem 12.1.1** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

12.2. Os limites para as adesões serão observados as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o **item 12.1**.

I - as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para o órgão participante; e

PMTF
FL.(S) Nº 16
RÚBRICA:

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

12.2.1. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o inciso II deste subitem, desde que:

a) seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e

b) seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇO

13.1. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços.

13.1.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) das empresas que aceitarem cotar os preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

b) das empresas que mantiverem sua proposta original.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.3. O registro a que se refere o item 13.1.1, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Municipal nº 002, de 19 de janeiro de 2024 e Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023.

14. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **PNCP**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

15. LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

15.1. O critério de julgamento será do tipo **Menor Preço, por item**.

16 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 **Será responsabilizado administrativamente o licitante ou o contratado pelas seguintes infrações, consoante dispõe o art. 155 da Lei 14.133/2021:**

16.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

16.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

PMTF
FL.(S) Nº 17
RÚBRICA:

16.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

16.1.5 Fraudar a licitação;

16.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

16.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2 **Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste edital as seguintes sanções:**

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3 **Na aplicação das sanções serão consideradas**:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximode **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

16.4.1 Para as infrações previstas nos **itens 16.1.1**, **16.1.2**, **16.1.3**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2 Para as infrações previstas nos **itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7, 16.1.8**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos **itens 16.1.1**, **16.1.2**, **16.1.3,** quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, **pelo prazo máximode 3 (três) anos**.

16.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos **itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7, 16.1.8,** bem como pelas infrações administrativas previstas nos **itens 16.1.1**, **16.1.2**, **16.1.3,** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no **art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021**.

16.9 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis,

PMTF
FL.(S) Nº 18
RÚBRICA:

que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.10 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sus decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.11 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar oucontratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisãofinal da autoridade competente.

16.13 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17 PRAZO DE VIGÊNCIA

17.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, nos termos de que dispõe art. 105 da Lei 14.133/2021.

18 REAJUSTE

18.1 Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato.

19 PUBLICAÇÃO

19.1 Incumbirá a contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

20 FORO

20.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei n° 14.133/21.

Tasso Fragoso - MA, 17 de março de 2025.

Igor Ribeiro Santos
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Aprovo o presente Termo de Referência.

Em, _____/_____/ 2025

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA:74444913304 Assinado de forma digital por KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA:74444913304

Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA

PMTF
FL.(S) Nº 19
RÚBRICA:

Matriz de Riscos – Fornecimento de Material Esportivo.
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA.

1. Dados do Processo
PROCESSO Nº 41/2025-PMTF/MA

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ornamentação, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso – MA.

2. Fase de Análise
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3. Riscos Referentes à Fase de Análise Escolhida
Risco 01: Planejamento deficiente
Probabilidade: Baixa
Impacto: Médio
Dano(s): Deficiência na definição dos serviços de ornamentação, ocasionando contratações inadequadas que prejudiquem a execução de eventos oficiais do Município.
Ação(ões) Preventiva(s): Levantamento minucioso das necessidades das Secretarias demandantes e definição clara do escopo dos serviços de ornamentação.
Responsável: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Ação(ões) de Contingência: Revisão de especificações e ajustes contratuais.
Responsável: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Risco 02: Elaboração inadequada do Termo de Referência
Probabilidade: Baixa
Impacto: Alto
Dano(s): Contratação que não atenda às necessidades dos eventos, resultando em falhas estéticas e prejuízo à imagem institucional do Município.
Ação(ões) Preventiva(s): Elaboração detalhada do Termo de Referência com apoio técnico e revisão prévia.
Responsável: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Ação(ões) de Contingência: Readequação e republicação do Termo de Referência.
Responsável: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Risco 03: **Contratação de empresa sem capacidade técnica**

PMTF
FL.(S) Nº 20
RÚBRICA:

Probabilidade: Baixa
Impacto: Alto
Dano(s): Serviços de ornamentação de baixa qualidade, descumprimento de prazos e falhas na execução dos eventos oficiais.
Ação(ões) Preventiva(s): Exigência de comprovação de experiência, atestados de capacidade técnica e portfólio de serviços já executados.
Responsável: Comissão de Licitação.
Ação(ões) de Contingência: Rescisão contratual e convocação de empresa remanescente ou nova licitação.
Responsável: Comissão de Licitação.

4. Fase de Gestão/Execução do objeto
Risco 01: Atraso na execução
Probabilidade: Baixa
Impacto: Médio
Dano(s): Prejuízo à realização de eventos oficiais do Município, comprometendo o cronograma de atividades.
Ação(ões) Preventiva(s): Monitoramento rigoroso dos prazos estabelecidos em contrato.
Responsável: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Ação(ões) de Contingência: Aplicação de penalidades contratuais e busca de alternativas emergenciais.
Responsável: Procuradoria do Município.

Tasso Fragoso - MA, 17 de março de 2025

Natália Santos de Alencar
NATALIA SANTOS DE ALENCAR
Assessora Jurídica
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PMTF
FL.(S) Nº 21
RÚBRICA:

PREFEITURA DE
Tasso Fragoso
Por nossa TERRA, por nossa GENTE!

Autorizo a licitação, na forma da Lei.

Encaminha-se ao Departamento de Compras para as providências necessárias à realização da Pesquisa mercadológica

Tasso Fragoso - MA, 20 de março de 2025.

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA:74444913304
Assinado de forma digital por KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA:74444913304

Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira
Prefeito Municipal

PMTF
FL.(S) Nº 22
RÚBRICA:

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: DECORAÇÃO

Pesquisa realizada entre 22/03/2025 17:16:13 e 22/03/2025 18:28:56

Relatório gerado no dia 22/03/2025 18:43:08 (IP: 45.226.136.235)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Locação de decoração grande, com ornamentação com temas a escolher, com no mínimo 1500 balões

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 12	1	R$ 2.501,67 (un)	-	R$ 2.501,67	21,9%	R$ 2.501,67

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	29.131.075/0001-93 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA RJ	NºPregão:900412024 UASG:985853	12/11/2024	R$ 2.800,00
2	78.103.884/0001-05 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO AGUAÇU/PR	NºPregão:900712024 UASG:987995	31/10/2024	R$ 2.295,00
3	84.008.440/0001-85 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA	84008440000185-1-000002/2024	29/04/2024	R$ 2.410,00
Valor Unitário				**R$ 2.501,67**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.410,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 2.501,67

Item 2: Locação de decoração pequena, com ornamentação com temas a escolher,.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 13	1	R$ 1.837,47 (un)	-	R$ 1.837,47	16,1%	R$ 1.837,47

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	29.131.075/0001-93 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA RJ	NºPregão:900412024 UASG:985853	12/11/2024	R$ 2.800,00
2	MUNICIPIO DE FRANCISCO SANTOS	06553713000169-1-000016/2024	13/06/2024	R$ 1.250,00
3	06.553.713/0001-69 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS	Dispensa de Licitação Nº 90005/2024 UASG: 981083	13/06/2024	R$ 1.462,40
Valor Unitário				**R$ 1.837,47**

PMTF
FL.(S) Nº 23
RÚBRICA:

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.462,40 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1.837,47

Item 3: Locação de arranjo de flores naturais, tamanho grande para colocação no chão

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 13	1	R$ 545,77 (un)	-	R$ 545,77	4,8%	R$ 545,77

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	10.091.510/0001-75 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS	N°Pregão:900062025 UASG:982337	04/02/2025	R$ 577,07
2	95.684.478/0001-94 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	N°Pregão:900802024 UASG:985499	06/11/2024	R$ 610,24
3	MUNICIPIO DE MARAGOGIPE	13784384000122-1-000002/2024	30/04/2024	R$ 450,00
Valor Unitário				**R$ 545,77**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 577,07 | Média dos Preços Obtidos: R$ 545,77

Item 4: Locação de arranjo de flores naturais, tamanho médio para colocação em mesas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 9	1	R$ 420,67 (un)	-	R$ 420,67	3,7%	R$ 420,67

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MARAGOGIPE	13784384000122-1-000002/2024	30/04/2024	R$ 450,00
2	84.008.440/0001-85 - Tribunal de Contas do Estado de Roraima	N°Pregão:900022024 UASG:925458	29/04/2024	R$ 441,00
3	MUNICIPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA	13828496000138-1-000015/2024	24/04/2024	R$ 371,00
Valor Unitário				**R$ 420,67**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 441,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 420,67

Item 5: Locação de arranjo de flores artificiais, tamanho grande para colocação no chão

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 13	1	R$ 545,77 (un)	-	R$ 545,77	4,8%	R$ 545,77

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	10.091.510/0001-75 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS	N°Pregão:900062025 UASG:982337	04/02/2025	R$ 577,07
2	95.684.478/0001-94 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	N°Pregão:900802024 UASG:985499	06/11/2024	R$ 610,24
3	MUNICIPIO DE MARAGOGIPE	13784384000122-1-000002/2024	30/04/2024	R$ 450,00
Valor Unitário				**R$ 545,77**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 577,07 | Média dos Preços Obtidos: R$ 545,77

PMTE
FL.(S) Nº 24
RÚBRICA:

Item 6: Locação de arranjo de flores artificiais, tamanho médio para colocação em mesas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 25	1	R$ 267,41 (un)	-	R$ 267,41	2,3%	R$ 267,41

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.977.768/0001-81 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ/PR	N°Pregão:900022025 UASG:987749	16/01/2025	R$ 275,35
2	00.348.003/0001-10 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária | EMBRAPA /GERENCIA-ADJ. DE CONTRATACOES/DF	N°Pregão:900182024 UASG:135058	27/11/2024	R$ 236,89
3	00.105.650/0001-00 - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS DA 8 REGIAO	00105650000100-1-000007/2024	25/06/2024	R$ 290,00
Valor Unitário				**R$ 267,41**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 275,35 | Média dos Preços Obtidos: R$ 267,41

Item 7: Locação de poltronas, cores, tecido de revestimento e formatos a escolher

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 13	1	R$ 366,28 (un)	-	R$ 366,28	3,2%	R$ 366,28

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.072.076/0001-95 - Defensoria Pública do Estado de Rondônia	N°Pregão:900072024 UASG:926224	03/06/2024	R$ 400,00
2	01.072.076/0001-95 - Defensoria Pública do Estado de Rondônia	N°Pregão:900072024 UASG:926224	03/06/2024	R$ 398,85
Valor Unitário				**R$ 399,43**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.303.222/0001-49 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé	41138-Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé-00712024-00272024	19/11/2024	R$ 300,00
Valor Unitário				**R$ 300,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 398,85 | Média dos Preços Obtidos: R$ 366,28

Item 8: Locação de Mesa / Cadeira /Mobiliário decoração interior

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 24	1	R$ 618,17 (un)	-	R$ 618,17	5,4%	R$ 618,17

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16* REGIAO / 926819 - CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-MA	23283472000102-1-000031/2024	26/12/2024	R$ 500,00
2	42.498.733/0001-48 - Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro	N°Pregão:905552024 UASG:986001	18/07/2024	R$ 759,50

PMTF
FL.(S) Nº 25
RUBRICA

3	26.753.608/0001-80 - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO TOCANTINS	26753608000180-1-000024/2024	23/04/2024	R$ 595,00
Valor Unitário				**R$ 618,17**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 595,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 618,17

Item 9: Locação de Mesa / Cadeira /Mobiliário decoração interio

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 42	1	R$ 500,65 (un)	-	R$ 500,65	4,4%	R$ 500,65

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	04.581.375/0001-43 - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO ACRE/AC	Nº Pregão:900012025 UASG:459931	10/01/2025	R$ 547,96
2	04.581.375/0001-43 - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO ACRE/AC	Nº Pregão:900012025 UASG:459931	10/01/2025	R$ 504,50
3	83.074.302/0001-31 - PREFEITURA DE CAÇADOR	Nº Pregão:900082024 UASG:988057	28/06/2024	R$ 449,50
Valor Unitário				**R$ 500,65**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 504,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 500,65

Item 10: Locação de Artigos de Tecido

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 41	1	R$ 57,18 (un)	-	R$ 57,18	0,5%	R$ 57,18

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.977.768/0001-81 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ/PR	Nº Pregão:900022025 UASG:987749	16/01/2025	R$ 46,88
2	75.308.106/0001-56 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA	Nº Pregão:900182024 UASG:926208	02/12/2024	R$ 71,15
3	29.386.258/0001-50 - MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Secretaria de Economia e Finanças | 8º CENTRO DE GESTÃO CONTABILIDADE E FINANCAS DO EXERCITO | COLÉGIO MILITAR DE BELÉM	Nº Pregão:900062024 UASG:160218	02/10/2024	R$ 53,50
Valor Unitário				**R$ 57,18**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 53,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 57,18

Item 11: Decoração - Ambiente

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 6	1	R$ 2.382,61 (un)	-	R$ 2.382,61	20,8%	R$ 2.382,61

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	78.103.884/0001-05 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO AGUAÇU/PR	Nº Pregão:900712024 UASG:987995	31/10/2024	R$ 2.295,00
2	06.553.713/0001-69 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS	Dispensa de Licitação Nº 90005/2024 UASG: 980083	13/06/2024	R$ 2.442,83

PMTF
FL.(S) Nº 26
RÚBRICA:

3	84.008.440/0001-85 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA	84008440000185-1-000002/2024	29/04/2024	R$ 2.410,00
Valor Unitário				R$ 2.382,61

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.410,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 2.382,61

Item 12: Locação de decoração pequena, com ornamentação com temas a escolher, com no mínimo 300 balões

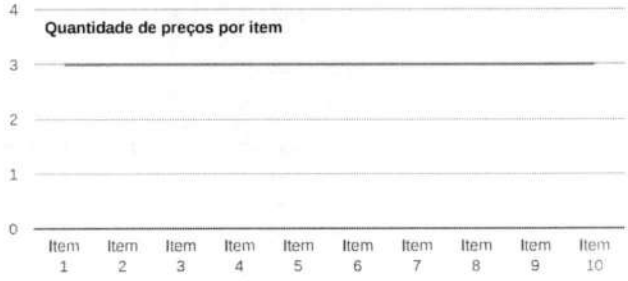
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 5	1	R$ 1.404,13 (un)	-	R$ 1.404,13	12,3%	R$ 1.404,13

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE FRANCISCO SANTOS	06553713000169-1-000016/2024	13/06/2024	R$ 1.250,00
2	06.553.713/0001-69 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS	Dispensa de Licitação Nº 90005/2024 UASG: 981083	13/06/2024	R$ 1.462,40
3	83.024.240/0001-53 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ	Nº Pregão:900492024 UASG:988157	07/06/2024	R$ 1.500,00
Valor Unitário				**R$ 1.404,13**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.462,40 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1.404,13

Valor Global: R$ 11.447,78





Detalhamento dos Itens

Item 1: Locação de decoração grande, com ornamentação com temas a escolher, com no mínimo 1500 balões

Preço Estimado: R$ 2.501,67 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.501,67 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.501,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Locação de decoração grande, com ornamentação com temas a escolher, com no mínimo 1500 balões	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 2.800,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PMTF
FL.(S) Nº 27
RÚBRICA:

CNPJ: 29.131.075/0001-93

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA RJ

Objeto: Contratação de empresa especializada em Locação de Estrutura, Iluminação, Decoração e ornamentação Temáticas, Montagem e Desmontagem através de Suporte Técnico Operacional, Fornecimento de Infraestrutura e Apoio Logístico, para o 7º NATAL ILUMINADO DE MARICÁ, realizado pela secretaria municipal de turismo.

Descrição: **DECORACAO - AMBIENTE** - DECORAÇÃO - AMBIENTE MONTAGEM COM INSTALAÇÃO, OPERAÇÕES DIÁRIAS, MANUTENÇÕES PERMANENTES E DESMONTAGEM COM DESINSTALAÇÃO DE ORNAMENTO BIDIMENSIONAL CENOGRÁFICO COM A LOGOMARCA DE CAMPANHA DO EVENTO E ILUMINADO COM MANGUEIRA NEON E REFLETOR, COM DESIGN DE ELEMENTO TEMÁTICO NATALINO, COM APROX. 1M , PARA INSTALAÇÕES EM FACHADAS DE PRÉDIOS, MONUMENTOS E OU POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP), CONFORME DESCRITOS TÉCNICOS APRESENTADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. DO QUANTITATIVO E LOGRADOURO DE INSTALAÇÃO: 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADES DE ORNAMENTOS DISTRIBUÍDOS EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE. A CONTRATANTE APONTARÁ A CONTRATADA O QUANTITATIVO E QUAIS FACHADAS DE PRÉDIOS, MONUMENTOS E OU POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) QUE SERÃO ESCOLHIDOS ONDE DEVERÁ ACONTECER A INSTALAÇÃO DE CADA ORNAMENTO LOGO APÓS A CONTRATADA ENTREGAR O LAYOUT DE TODAS AS PEÇAS A CONTRATANTE.

CatSer: **17485** - Decoração - Ambiente

Data: 12/11/2024 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:900412024 / UASG:985853

Lote/Item: /25

Ata: N/A

Homologação: 09/12/2024 15:15

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 150

Unidade: UN

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.715.754/0001-21	52.715.754 GLEISIELE ALVES DA SILVA	R$ 2.800,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.827.841/0001-89	ASSOCIACAO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVICOS ARTISTICOS E CULTURAIS	R$ 2.800,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	EST MARECHAL MIGUEL SALAZAR MENDES DE MORAIS, 385	ALEXANDRE	(21) 3416-0804	procultural@procultural.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.654.965/0001-72	ATIVA COMERCIO E ESTRUTURAS LTDA	R$ 2.800,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
JULIA KUBITSCHEK, 39	(22) 9922-7013	ativaestruturas@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.486.166/0001-83	BRAZAOTUR LTDA	R$ 2.800,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Niterói	R PROFESSOR LEALDINO ALCANTARA, 32	Andre	(21) 2621-3156	joseiltonca@ig.com.br

PMTF
FL.(S) Nº 28
RÚBRICA:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.068.910/0001-02	CYBER TECHNOLOGY ENGINEERING LTDA	R$ 2.800,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Guapimirim	R EDUARDO GARCIA, 136	Adelson	(21) 98507-4082	rjmconsultoria@hotmail.com

10.842.880/0001-05 ESTRUTEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA R$ 2.800,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	São Gonçalo	RUA MANUEL DUARTE, 167	Cleber	(21) 2605-3944	cgestruturas@cgestruturas.com.br

23.329.206/0001-65 IMPACT NEGOCIOS LTDA R$ 2.800,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

48.072.600/0001-91 PARTNER GESTAO INTELIGENTE R$ 2.800,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

36.433.940/0001-11 SERVLAGOS COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 2.800,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
PRAIA LINDA, 16	(21) 9939-3616	mcmarcia.marcia@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 2.295,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 78.103.884/0001-05
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO AGUAÇU/PR
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação, montagem, manutenção e desmontagem de decoração ornamental e iluminação natalina, no Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
Descrição: **Decoração - Ambiente** - LOCAÇAO DECORAÇÃO NATALINA - CAIXA BAIXA VERMELHA Valor estimado: R$ 2.991,0400 Critério de julgamento: Menor Preço
CatSer: **17485** - Decoração - Ambiente

Data: 31/10/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:900712024 / UASG:987995
Lote/Item: /11
Ata: N/A
Homologação: 02/12/2024 10:52
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: UN
UF: PR

PMTE
FL.(S) Nº 29
RÚBRICA:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.826.790/0001-52 *VENCEDOR*	LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA	R$ 2.290,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Dois Vizinhos	RUA ANTONIO SANTINI, 385	(46) 3536-1101	escritorioalianca@escritorioalianca.com.br

15.138.763/0001-70	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA	R$ 2.300,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Tijucas	RODOVIA BR 101, 970	(48) 3263-0409	pollyana@talisma.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 2.410,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 84.008.440/0001-85
Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA
Objeto: Contratação dos serviços de decoração e ambientação, sob demanda, para atender ao Tribunal de Contas do Estado de Roraima.
Descrição: **Decoração - Ambiente** - Decoração - Ambiente
CatSer: **17485** - Decoração - Ambiente

Data: 29/04/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 84008440000185-1-000002/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 02/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: UNIDADE
UF: RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.794.430/0001-86 *VENCEDOR*	VOLKMER E VOLKMER EVENTOS LTDA	R$ 2.410,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RR	Boa Vista	AVENIDA MARIO HOMEM DE MELO, 628	(95) 9111-5598	bv.formaturas@hotmail.com

Item 2: Locação de decoração pequena, com ornamentação com temas a escolher..

Preço Estimado: R$ 1.837,47 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.837,47 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.837,47

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Locação de decoração pequena, com ornamentação com temas a escolher, com no mínimo 300 balões, sendo os balões a serem utilizados dever ão coloridos ou metálicos, com as cores que serão escolhidas de acordo com o tema. Painéis redondos ou com placas geométricas, diversos for matos.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 2.800,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PMTF
FL.(S) Nº 30
RÚBRICA:

CNPJ: 29.131.075/0001-93

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA RJ

Objeto: Contratação de empresa especializada em Locação de Estrutura, Iluminação, Decoração e ornamentação Temáticas, Montagem e Desmontagem através de Suporte Técnico Operacional, Fornecimento de Infraestrutura e Apoio Logístico, para o 7º NATAL ILUMINADO DE MARICÁ, realizado pela secretaria municipal de turismo.

Descrição: **DECORACAO - AMBIENTE** - DECORAÇÃO - AMBIENTE MONTAGEM COM INSTALAÇÃO, OPERAÇÕES DIÁRIAS, MANUTENÇÕES PERMANENTES E DESMONTAGEM COM DESINSTALAÇÃO DE ORNAMENTO BIDIMENSIONAL CENOGRÁFICO COM A LOGOMARCA DE CAMPANHA DO EVENTO E ILUMINADO COM MANGUEIRA NEON E REFLETOR, COM DESIGN DE ELEMENTO TEMÁTICO NATALINO, COM APROX. 1M , PARA INSTALAÇÕES EM FACHADAS DE PRÉDIOS, MONUMENTOS E OU POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP), CONFORME DESCRITOS TÉCNICOS APRESENTADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. DO QUANTITATIVO E LOGRADOURO DE INSTALAÇÃO: 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADES DE ORNAMENTOS DISTRIBUÍDOS EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE. A CONTRATANTE APONTARÁ A CONTRATADA O QUANTITATIVO E QUAIS FACHADAS DE PRÉDIOS, MONUMENTOS E OU POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) QUE SERÃO ESCOLHIDOS ONDE DEVERÁ ACONTECER A INSTALAÇÃO DE CADA ORNAMENTO LOGO APÓS A CONTRATADA ENTREGAR O LAYOUT DE TODAS AS PEÇAS A CONTRATANTE.

CatSer: **17485** - Decoração - Ambiente

Data: 12/11/2024 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: Nº Pregão:900412024 / UASG:985853

Lote/Item: /25

Ata: N/A

Homologação: 09/12/2024 15:15

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 150

Unidade: UN

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.715.754/0001-21	52.715.754 GLEISIELE ALVES DA SILVA	R$ 2.800,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.827.841/0001-89	ASSOCIACAO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVICOS ARTISTICOS E CULTURAIS	R$ 2.800,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	EST MARECHAL MIGUEL SALAZAR MENDES DE MORAIS, 385	ALEXANDRE	(21) 3416-0804	procultural@procultural.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.654.965/0001-72	ATIVA COMERCIO E ESTRUTURAS LTDA	R$ 2.800,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
JULIA KUBITSCHEK, 39	(22) 9922-7013	ativaestruturas@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.486.166/0001-83	BRAZAOTUR LTDA	R$ 2.800,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Niterói	R PROFESSOR LEALDINO ALCANTARA, 32	Andre	(21) 2621-3156	joseiltonca@ig.com.br

PMTF
FL.(S) Nº 31
RÚBRICA:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.068.910/0001-02	CYBER TECHNOLOGY ENGINEERING LTDA	R$ 2.800,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Guapimirim	R EDUARDO GARCIA, 136	Adelson	(21) 98507-4082	rjmconsultoria@hotmail.com

10.842.880/0001-05 ESTRUTEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA R$ 2.800,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	São Gonçalo	RUA MANUEL DUARTE, 167	Cleber	(21) 2605-3944	cgestruturas@cgestruturas.com.br

23.329.206/0001-65 IMPACT NEGOCIOS LTDA R$ 2.800,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

48.072.600/0001-91 PARTNER GESTAO INTELIGENTE R$ 2.800,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

36.433.940/0001-11 SERVLAGOS COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 2.800,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
PRAIA LINDA, 16	(21) 9939-3616	mcmarcia.marcia@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.250,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FRANCISCO SANTOS

Objeto: Contratação de empresa especializada é a aquisição dos serviços de locação, instalação, ornamentação, manutenção e retirada de objetos e enfeites temáticos relativos a datas comemorativas, campanhas e eventos diversos, destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI.

Descrição: **Decoração - Ambiente** - Decoração - Ambiente

CatSer: **17485** - Decoração - Ambiente

Data: 13/06/2024 11:59
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 06553713000169-1-000016/2024
Lote/Item: 1/11
Ata: N/A
Homologação: 21/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE
UF: PI

PMTF
FL.(S) Nº 32
RÚBRICA:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.521.108/0001-06 *VENCEDOR*	50.521.108 ROBERTO HERLON DA ROCHA PEREIRA	R$ 1.250,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.462,40**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.553.713/0001-69
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
Objeto: Contratação de empresa especializada é a aquisição dos serviços de locação, instalação, ornamentação, manutenção e retirada de objetos e enfeites temáticos relativos a datas comemorativas, campanhas e eventos diversos, destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI.
Descrição: **Decoração - Ambiente** - Decoração - Ambiente -SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DA SECRETÁRIA EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, OS CUSTOS DA MÃO DE OBRA UTILIZADOS NA ORNAMENTAÇÃO DO EVENTO SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA COMO BALÕES, TECIDOS, MALHAS, LINHAS, ARAME, BANDEIROLAS, ENFEITES DE ACORDO O TEMA, TODOS OS ITENS USADOS EM UM EVENTO SERÃO SOLICITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO ANTECIPADAMENTE DE ACORDO A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, ORNAMENTAÇÃO PARA ATÉ 250 METROS QUADRADOS DE ÁREA.
CatSer: **17485** - Decoração - Ambiente

Data: 13/06/2024 11:59
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90005/2024 / UASG: 981083
Lote/Item: /12
Ata: N/A
Homologação: 21/06/2024 09:19
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: UNIDADE
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.521.108/0001-06 *VENCEDOR*	50.521.108 ROBERTO HERLON DA ROCHA PEREIRA	R$ 1.250,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

36.877.324/0001-50	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO			R$ 1.462,40

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Pedreiras	TRAVESSA JOAQUIM SEVERINO, 84	(99) 8217-0780	marcelocobain@hotmail.com

51.475.492/0001-02	UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 5.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

PMTF
FL.(S) Nº 33
RÚBRICA:

Item 3: Locação de arranjo de flores naturais, tamanho grande para colocação no chão

Preço Estimado: R$ 545,77 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 545,77 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 545,77

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Locação de arranjo de flores naturais, tamanho grande para colocação no chão	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 577,07**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.091.510/0001-75
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de emp resa especializada em confecção, montagem, des montagem, instalação, manutenção e transporte d e decoração para a festividade do ciclo carnav alesco do município de Bezerros-PE no ano de 2 025.
Descrição: **DECORACAO - AMBIENTE** - APLIQUE EM PS - ELEMENTO MUSICAL BASE DE APLIQUE EM POLIESTIRENO RECORTADO EM HAUTER, DIMENSÕES GERAIS 2,50M X 0,90M, CONFORME FORMATO DE ARTE DISPONIBILIZADA. ADESIVO TIPO VINIL GRÁFICO APLICADO NA BASE MEDINDO UMA ÁREA MÉDIA DE 2,25M . INSTALAÇÃO DO APLIQUE EM FRENTE AO FECHAMENTO DE LONA FAZENDO COMPOSIÇÃO CONFORME PROJETO BÁSICO DE DECORAÇÃO. MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DO REFERIDO ITEM. ACESSÓRIOS, FIXAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. INSTALAÇÃO DA ESTRUTURA EM METALON EM ESTRUTURA PREVISTA NO LOCAL SEGUINDO PROJETO BÁSICO DE DECORAÇÃO.
CatSer: **17485** - Decoração - Ambiente

Data: 04/02/2025 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900062025 / UASG:982337
Lote/Item: /15
Ata: N/A
Homologação: 19/02/2025 10:18
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: UNIDADE
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.256.609/0001-30 *VENCEDOR*	W L PRODUCOES E SERVICOS EIRELI	R$ 449,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Goiana	AV DO POVO, 5	(81) 9227-5006	leolpaproducao@gmail.com

27.015.710/0001-41	EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI	R$ 451,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Ribeirão	EST MARGENS DA BR 101 SUL KN 155, 612	(81) 1111-1111	inaldo.contabil@outlook.com

20.737.267/0001-73	MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	R$ 577,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	São Lourenço da Mata	AV DOUTOR BELMINIO CORREIA, 1500	(81) 3050-1223	adilsonmcostas@hotmail.com

PMTF
FL.(S) Nº 34
RÚBRICA:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	R$ 577,07

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	RUA PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES (LOT MORADA DO SOL), 32	PRISCILA	(65) 3322-1664	eventual@eventualpromocoes.com.br

29.556.151/0001-02	A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA	R$ 587,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	RUA ARQUITETO HERMENEGILDO DI LASCIO, 294	(83) 3506-4977	contato@a7realizacoes.com

02.932.386/0001-03	ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	R$ 587,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Paulista	AVENIDA DOUTOR CLAUDIO JOSE GUEIROS LEITE, 4351	(81) 3434-9652	benedito@spacopromo.com.br

15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 603,30

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155	contato@federaltrading.org

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 610,24**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 95.684.478/0001-94
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR
Objeto: A contratação de empresa para realização da decoração natalina de espaços públicos do município, compreendendo a locação, instalação, manutenção e retirada de veículos, equipamentos e ornamentos, incluindo a realização de cantata de natal, show infantil, show pirotécnico no evento de lançamento das luzes de natal e desfile com Papai Noel com veículo decorado.
Descrição: **Decoração - Ambiente -** Locação de cascata de led com franjas variando de 25 á 50cm com 400 leds a cada 10 metros (peça), função fixa, cor branco frio, a prova d' água. Instaladas na Prefeitura Municipal de Candói, beiral coberta frontal. Valor estimado: R$ 610,2400 Critério de julgamento: Menor Preço
CatSer: **17485** - Decoração - Ambiente

Data: 06/11/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:900802024 / UASG:985499
Lote/Item: /19
Ata: N/A
Homologação: 03/12/2024 09:07
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: UN
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.429.845/0001-00 *VENCEDOR*	MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA	R$ 599,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

PMTF
FL.(S) Nº 35
RÚBRICA:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.594.525/0001-11	INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA	R$ 600,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R BARBOSA DE FREITAS, 1741	Estefânio de Melo Silva	(85) 9888-5379	estefaniomelo@gmail.com

12.160.377/0001-97	D & A COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO TRANSPORTE E	R$ 610,24

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

52.241.428/0001-20	L C MENON LTDA	R$ 610,24

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

42.129.716/0001-33	W V SERVICOS LTDA	R$ 610,24

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 450,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MARAGOGIPE
Objeto: Prestação de serviços para organização e realização de Eventos festivos e culturais que compõem o calendário cultural do Município de Maragojipe.
Descrição: **Decoração - Ambiente** - Decoração - Ambiente
CatSer: **17485** - Decoração - Ambiente

Data: 30/04/2024 08:12
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 13784384000122-1-000002/2024
Lote/Item: 1/21
Ata: N/A
Homologação: 27/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: UNIDADE
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.461.537/0001-42	SEJJA DEZZ SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI	R$ 450,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Varzedo	RUA EUJACIO DA SILVA ALMEIDA, 122	(75) 9703-2473	sejja10@hotmail.com

PMTF
FL.(S) Nº 36
RÚBRICA:

Item 4: Locação de arranjo de flores naturais, tamanho médio para colocação em mesas

Preço Estimado: R$ 420,67 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 420,67 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 420,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Locação de arranjo de flores naturais, tamanho médio para colocação em mesas	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 450,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MARAGOGIPE
Objeto: Prestação de serviços para organização e realização de Eventos festivos e culturais que compõem o calendário cultural do Município de Maragojipe.
Descrição: **Decoração - Ambiente** - Decoração - Ambiente
CatSer: **17485** - Decoração - Ambiente

Data: 30/04/2024 08:12
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 13784384000122-1-000002/2024
Lote/Item: 1/21
Ata: N/A
Homologação: 27/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: UNIDADE
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.461.537/0001-42 *VENCEDOR*	SEJJA DEZZ SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI	R$ 450,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Varzedo	RUA EUJACIO DA SILVA ALMEIDA, 122	(75) 9703-2473	sejja10@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 441,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 84.008.440/0001-85
Órgão: Tribunal de Contas do Estado de Roraima
Objeto: Contratação dos serviços de decoração e ambientação, sob demanda, para atender ao Tribunal de Contas do Estado de Roraima.
Descrição: **Decoração - Ambiente** - Coroa de flores: serviço de confecção de coroa contendo flores naturais, em tamanho grande, com a identificação da instituição que presta a homenagem póstuma. Deverá ser entregue no prazo máximo de 03 horas, contados do recebimento da ordem de serviço. Para homenagens fúnebres.
CatSer: **17485** - Decoração - Ambiente

Data: 29/04/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:900022024 / UASG:925458
Lote/Item: /9
Ata: N/A
Homologação: 02/07/2024 09:17
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: UNIDADE
UF: RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.044.934/0001-37	ARCNETI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 240,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RR	Boa Vista	RUA LINDOLFO BERNARDO COUTINHO, 289	(95) 9133-6166	arcnetitelecom@gmail.com

PMTF
FL.(S) Nº 397
RÚBRICA:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.794.430/0001-86	VOLKMER E VOLKMER EVENTOS LTDA	R$ 250,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RR	Boa Vista	AVENIDA MARIO HOMEM DE MELO, 628	(95) 9111-5598	bv.formaturas@hotmail.com

27.864.869/0001-30	DW COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 400,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RR	Boa Vista	R FLAMBOIAN, 1057	(95) 9138-8848	dw.mulitserv@gmail.com

49.286.066/0001-89	EMPORIO EVENTUALL LTDA	R$ 441,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
MARECHAL DEODORO, 2344	(65) 9982-0086	daina@eventuallive.com.br

14.822.166/0001-06	E. L. MARTINS CARVALHO	R$ 449,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RR	Boa Vista	R PACARAIMA, 49	(95) 8115-1901	emartinscarvalho@gmail.com

17.963.709/0001-95	AGENCIA DE COMUNICACAO INTEGRA EIRELI	R$ 450,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R ALTINO SERBETO DE BARROS, 173	Jose	(71) 3351-7972	mira@centraldeventosmp.com.br

22.468.588/0001-45	F C S OLIVEIRA LTDA	R$ 450,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RR	Boa Vista	AVENIDA PRINCESA ISABEL, 2202	(95) 9138-5143	tchesco.representacao@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 371,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PMTF
FL.(S) Nº 38
RÚBRICA:

Órgão: MUNICIPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de serviço de ornamentação com bandeirolas e balões, em diversas ruas do município, no período das festas juninas.

Descrição: **Decoração - Ambiente** - Decoração - Ambiente

CatSer: **17485** - Decoração - Ambiente

Data: 24/04/2024 07:04

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 13828496000138-1-000015/2024

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 17/05/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 30

Unidade: UNIDADE

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.239.761/0001-33 *VENCEDOR*	J F MASCARENHAS & CIA LTDA	R$ 371,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Governador Mangabeira	RUA JOAO PAULO II, 122	(75) 3638-2548 / (75) 3638-2037 / (75) 3638-2548	eloycontabilidade@hotmail.com

Item 5: Locação de arranjo de flores artificiais, tamanho grande para colocação no chão

Preço Estimado: R$ 545,77 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 545,77 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 545,77

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Locação de arranjo de flores artificiais, tamanho grande para colocação no chão	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 577,07**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.091.510/0001-75

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de emp resa especializada em confecção, montagem, des montagem, instalação, manutenção e transporte d e decoração para a festividade do ciclo carnav alesco do municipio de Bezerros-PE no ano de 2 025.

Descrição: **DECORACAO - AMBIENTE** - APLIQUE EM PS - ELEMENTO MUSICAL BASE DE APLIQUE EM POLIESTIRENO RECORTADO EM HAUTER, DIMENSÕES GERAIS 2,50M X 0,90M, CONFORME FORMATO DE ARTE DISPONIBILIZADA. ADESIVO TIPO VINIL GRÁFICO APLICADO NA BASE MEDINDO UMA ÁREA MÉDIA DE 2,25M . INSTALAÇÃO DO APLIQUE EM FRENTE AO FECHAMENTO DE LONA FAZENDO COMPOSIÇÃO CONFORME PROJETO BÁSICO DE DECORAÇÃO. MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DO REFERIDO ITEM. ACESSÓRIOS, FIXAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. INSTALAÇÃO DA ESTRUTURA EM METALON EM ESTRUTURA PREVISTA NO LOCAL SEGUINDO PROJETO BÁSICO DE DECORAÇÃO.

CatSer: **17485** - Decoração - Ambiente

Data: 04/02/2025 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:900062025 / UASG:982337

Lote/Item: /15

Ata: N/A

Homologação: 19/02/2025 10:18

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 4

Unidade: UNIDADE

UF: PE

PMTF
FL.(S) Nº 39
RÚBRICA:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.256.609/0001-30 *VENCEDOR*	W L PRODUCOES E SERVICOS EIRELI	R$ 449,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Goiana	AV DO POVO, 5	(81) 9227-5006	leolpaproducao@gmail.com

27.015.710/0001-41	EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI	R$ 451,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Ribeirão	EST MARGENS DA BR 101 SUL KN 155, 612	(81) 1111-1111	inaldo.contabil@outlook.com

20.737.267/0001-73	MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	R$ 577,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	São Lourenço da Mata	AV DOUTOR BELMINIO CORREIA, 1500	(81) 3050-1223	adilsonmcostas@hotmail.com

04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	R$ 577,07

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	RUA PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES (LOT MORADA DO SOL), 32	PRISCILA	(65) 3322-1664	eventual@eventualpromocoes.com.br

29.556.151/0001-02	A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA	R$ 587,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	RUA ARQUITETO HERMENEGILDO DI LASCIO, 294	(83) 3506-4977	contato@a7realizacoes.com

02.932.386/0001-03	ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	R$ 587,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Paulista	AVENIDA DOUTOR CLAUDIO JOSE GUEIROS LEITE, 4351	(81) 3434-9652	benedito@spacopromo.com.br

15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 603,30

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155	contato@federaltrading.org

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 610,24**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PMTF
FL.(S) Nº 40
RÚBRICA:

CNPJ: 95.684.478/0001-94

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

Objeto: A contratação de empresa para realização da decoração natalina de espaços públicos do município, compreendendo a locação, instalação, manutenção e retirada de veículos, equipamentos e ornamentos, incluindo a realização de cantata de natal, show infantil, show pirotécnico no evento de lançamento das luzes de natal e desfile com Papai Noel com veiculo decorado.

Descrição: **Decoração - Ambiente** - Locação de cascata de led com franjas variando de 25 á 50cm com 400 leds a cada 10 metros (peça), função fixa, cor branco frio, a prova d' água. Instaladas na Prefeitura Municipal de Candói, beiral coberta frontal. Valor estimado: R$ 610,2400 Critério de julgamento: Menor Preço

CatSer: **17485** - Decoração - Ambiente

Data: 06/11/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900802024 / UASG:985499

Lote/Item: /19

Ata: N/A

Homologação: 03/12/2024 09:07

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 6

Unidade: UN

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.429.845/0001-00	MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA	R$ 599,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

28.594.525/0001-11	INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA		R$ 600,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R BARBOSA DE FREITAS, 1741	Estefânio de Melo Silva	(85) 9888-5379	estefaniomelo@gmail.com

12.160.377/0001-97	D & A COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO TRANSPORTE E	R$ 610,24

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

52.241.428/0001-20	L C MENON LTDA	R$ 610,24

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

42.129.716/0001-33	W V SERVICOS LTDA	R$ 610,24

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 450,00**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PMTF
FL.(S) Nº 241
RÚBRICA:

Órgão: MUNICIPIO DE MARAGOGIPE

Objeto: Prestação de serviços para organização e realização de Eventos festivos e culturais que compõem o calendário cultural do Município de Maragojipe.

Descrição: **Decoração - Ambiente** - Decoração - Ambiente

CatSer: **17485** - Decoração - Ambiente

Data: 30/04/2024 08:12
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 13784384000122-1-000002/2024
Lote/Item: 1/21
Ata: N/A
Homologação: 27/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: UNIDADE
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.461.537/0001-42 *VENCEDOR*	SEJJA DEZZ SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI	R$ 450,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Varzedo	RUA EUJACIO DA SILVA ALMEIDA, 122	(75) 9703-2473	sejja10@hotmail.com

Item 6: Locação de arranjo de flores artificiais, tamanho médio para colocação em mesas

Preço Estimado: R$ 267,41 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 267,41 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 267,41

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Locação de arranjo de flores artificiais, tamanho médio para colocação em mesas	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 275,35

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.977.768/0001-81

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ/PR

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual contratação de serviços de decor ação, conforme condições, quantidades e exigênc ias estabelecidas neste instrumento, para atend imento das necessidades das Secretarias Municip ais de: Educação, Saúde, Assistência Social e F undação Cultural

Descrição: **DECORACAO - AMBIENTE** - DECORAÇÃO - AMBIENTE OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: LOCAÇÃO DE ARRANJO DE FLORES NATURAIS, TAMANHO MÉDIO PARA COLOCAÇÃO EM MESAS, SENDO FLORES E CORES A ESCOLHER DE ACORDO COM O EVENTO, DEVENDO CONTER APROXIMADAMENTE UMA DÚZIA DE FLORES EM CADA ARRANHO, MAIS A FOLHAGEM NECESSÁRIA PARA ACABAMENTO, PODENDO SER ACOMODADO EM VASOS OU NA FORMA DE ARRANJO COM ARGILA

CatSer: **17485** - Decoração - Ambiente

Data: 16/01/2025 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900022025 / UASG:987749
Lote/Item: /4
Ata: N/A
Homologação: 31/01/2025 08:11
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 135
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.659.272/0001-24 *VENCEDOR*	MILENA MARIA MILANI 07819582960	R$ 200,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Paranavaí	R JOSE GREGORIO SOBRINHO, 1357	(44) 9982-5522	cristiane_eliza@hotmail.com

PMTF
FL.(S) Nº 42
RÚBRICA:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.896.717/0001-17	FMS COMERCIO E LOCACAO LTDA	R$ 204,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.514.113/0001-85	L A TRILO TAVARES LTDA	R$ 210,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Paranavaí	AV HEITOR ALENCAR FURTADO, 4998	(44) 9709-2371	lauratrilo@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.306.505/0001-69	MF GONCALVES CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	R$ 229,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.511.647/0001-00	FL ASSESSORIA E DECORACOES LTDA	R$ 253,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.286.066/0001-89	EMPORIO EVENTUALL LTDA	R$ 297,70

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
MARECHAL DEODORO, 2344	(65) 9982-0086	daina@eventuallive.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.129.716/0001-33	W V SERVICOS LTDA	R$ 313,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.037.271/0001-99	ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA	R$ 313,33

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	RUA SANTA EMILIA, 282	ELIFRANCK	(92) 9994-62008	elifranck@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.246.125/0001-61	W KUSIAK	R$ 313,33

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Paranavaí	R ANTONIO JOAO, 877	(44) 9942-2476

PMTF
FL.(S) Nº 43
RÚBRICA:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.570.917/0001-80	DDM LOCACOES LTDA	R$ 1.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 236,89**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.348.003/0001-10
Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EMBRAPA /GERENCIA-ADJ. DE CONTRATACOES/DF
Objeto: Prestação de Serviços de natureza continuada para a promoção de eventos abrangendo as etapas de planejamento, organização, execução e o acompanhamento de celebrações presenciais, virtuais e híbridos, em todo território nacional, compreendendo, no mínimo, o fornecimento de infraestrutura, incluindo mobiliário, ambientação, programação visual, recursos humanos, coffee-break, material de consumo e equipamentos de apoio, tradução, transporte, elaboração de projeto e suporte
Descrição: **Promoção de Evento** - Arranjo floral de pé, tipo jardineira, com flores do campo naturais ou tropicais e gérberas, em cores variadas, com altura de 60cm, à proporção de três dúzias de flores por metro linear, para aposição ao pé da mesa principal do evento.
CatSer: **14591** - Promoção de Eventos

Data: 27/11/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900182024 / UASG:135058
Lote/Item: /9
Ata: N/A
Homologação: 17/12/2024 12:27
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 116
Unidade: UN
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.497.800/0001-53	A&C EVENTOS E PROMOCOES LTDA	R$ 120,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	SETOR SRTVN QD 701 CONJ C ALA A SALA 529, SN	Ana Alice da Costa e Silva	(61) 3322-2626	aeceventos@aeceventos.com.br

46.091.133/0001-11	TET PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R$ 130,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

10.935.819/0001-02 *VENCEDOR*	GAP SERVICOS DE EVENTOS LTDA	R$ 150,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA SHN QUADRA 1 BLOCO A, SN	Jose	(61) 3222-2289	pregao@gapeventos.eco.br

12.342.574/0001-27	LISBOA LOCACOES E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R$ 150,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	RUA FREI HENRIQUE DE COIMBRA, 93	(71) 3288-4981	lisboa.producoes@hotmail.com

PMTF
FL.(S) Nº 44
RÚBRICA:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.856.095/0001-51	RG TECNOLOGIA E EVENTOS LTDA	R$ 150,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	SETOR SRTVN QUADRA 701, CONJUNTO C, 124	(61) 3367-7484	rgeventosgov@gmail.com

28.329.561/0001-58	AFIX SOLUCOES EMPRESARIAS E GOVERNAMENTAIS EIRELI	R$ 215,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q SIA QUADRA 5-C AREA ESPECIAL, 6	(61) 3025-3145	vitalemarques@gmail.com

20.040.269/0001-09	BUZZLINE SERVICOS, ENTRETENIMENTO E PRODUCAO LTDA	R$ 227,97

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA DALCIDIO JURANDIR, 00255	Elma Maria de Araujo	(21) 3970-1262	flaviob@buzzline.com.br

04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	R$ 245,80

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	RUA PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES (LOT MORADA DO SOL), 32	PRISCILA	(65) 3322-1664	eventual@eventualpromocoes.com.br

03.118.191/0001-89	PREMIER EVENTOS LTDA	R$ 315,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	QUADRA SHIS QI 29 BLOCO C, SL 104	Nilton José Migliozzi	(61) 3201-9400	nilton@premiereventos.com.br

37.131.539/0001-90	STAR LOCACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA	R$ 400,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA SRES AREA ESPECIAL BLOCO D, 20	Miguel Mendonça de Sousa	(61) 3362-8861	starlocacao@gmail.com

11.200.051/0001-83	LUMINAR EVENTOS E COMUNICACAO LTDA	R$ 525,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	SETOR SRTVS QUADRA 701 BLOCO O EDIFICIO CENTRO MULTIEMPRESARIAL, SN	Gisele Domingues Udre Varela	(61) 3548-3004	comercial@luminareventos.com.br

PMTE
FL.(S) Nº 45
RÚBRICA:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.472.572/0001-85	AMBP PROMOCOES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA	R$ 600,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA LUIS GOIS, 1477	Helena Mastroianni de Lemos Britto	(11) 3253-2133	andrea@sbancodeprojetos.com.br

08.973.746/0001-93	MDE SERVICOS E EVENTOS LTDA	R$ 5.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Queluz	ILHA DO FUNDAO, 00	(21) 2565-7007	comercial@mdeeventos.com.br

07.832.586/0001-08	DF TURISMO E EVENTOS LTDA	R$ 10.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	SETOR SRTVS QD 701 CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND CJ L BL. 01	(61) 3962-5101	comercial01@dfturismo.tur.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 290,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.105.650/0001-00
Órgão: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS DA 8 REGIAO
Objeto: Contratação de serviços de organização de eventos por Sistema de Registro de Preços - SRP, abrangendo coordenador, cerimonialista, etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos eventos, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda infraestrutura.
Descrição: **Decoração - Ambiente** - Decoração - Ambiente
CatSer: **17485** - Decoração - Ambiente

Data: 25/06/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 00105650000100-1-000007/2024
Lote/Item: 1/30
Ata: N/A
Homologação: 24/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: UNIDADE
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.853.493/0001-94 *VENCEDOR*	DFLORES - FLORES E PLANTAS LTDA	R$ 290,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q CENTRAL SETOR HOTELEIRO BLOCO, 1	(61) 9435-5070/ (61) 3389-4599	dnubiad@gmail.com

PMTF
FL.(S) Nº 46
RÚBRICA:

Item 7: Locação de poltronas, cores, tecido de revestimento e formatos a escolher

Preço Estimado: R$ 366,28 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 366,28 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 366,28

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Locação de Mesa / Cadeira /Mobiliário decoração interior. Código CATSER nº 20460. Observações Complementares: Locação de poltronas, co res, tecido de revestimento e formatos a escolher, no tamanho aproximado de 1,00 x 0,80 x 0,80.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 400,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.072.076/0001-95
Órgão: Defensoria Pública do Estado de Rondônia
Objeto: Alimentação (Coffee Break e Coquetel), decoração e locação de mobiliário.
Descrição: **Locação de mesa / cadeira /mobiliário decoração interior** - Locação de mesa com tampo retangular em madeira (compensado), com toalha e cobre manchas (cores claras ou neutras), conforme termo de referência.
CatSer: **20460** - Locação de Mesa / Cadeira /Mobiliário decoração interior

Data: 03/06/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900072024 / UASG:926224
Lote/Item: /20
Ata: N/A
Homologação: 02/07/2024 13:46
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: UNIDADE
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.588.978/0001-77 *VENCEDOR*	D. D. EVENTOS E PROMOCOES LTDA	R$ 340,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RO	Porto Velho	AV AMAZONAS, 960	(69) 3221-5556

04.433.214/0001-02 EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA — R$ 386,52

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	RUA PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES (LOT MORADA DO SOL), 32	PRISCILA	(65) 3322-1664	eventual@eventualpromocoes.com.br

17.515.170/0001-01 BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA — R$ 400,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	RUA VENEZUELA, 2055	(69) 3225-4852	docequalidade@hotmail.com

34.251.735/0001-00 BURITI PROJETOS E SERVICOS EIRELI — R$ 400,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AP	Macapá	AVENIDA MIGUEL FAUSTINO PICANCO, 360	(96) 9111-4193 / (21) 7923-5824	buriti.proj@gmail.com

PMTF
FL.(S) Nº 47
RÚBRICA:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.134.947/0001-10	F F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI	R$ 406,87

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	AV GETULIO VARGAS, 3730	FABIOLA	(69) 3221-7218	victoriaeventos@gmail.com

05.928.191/0001-70 L. B. LEITE LTDA — R$ 406,87

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 398,85**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.072.076/0001-95
Órgão: Defensoria Pública do Estado de Rondônia
Objeto: Alimentação (Coffee Break e Coquetel), decoração e locação de mobiliário.
Descrição: **Locação de mesa / cadeira /mobiliário decoração interior** - Locação de tapete decorativo para composição de ambientes, em cores neutras, pelo curto, medindo aproximadamente 2,5 x 3 metros.
CatSer: **20460** - Locação de Mesa / Cadeira /Mobiliário decoração interior

Data: 03/06/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900072024 / UASG:926224
Lote/Item: /31
Ata: N/A
Homologação: 02/07/2024 13:46
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: UNIDADE
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.588.978/0001-77 *VENCEDOR*	D. D. EVENTOS E PROMOCOES LTDA	R$ 350,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RO	Porto Velho	AV AMAZONAS, 960	(69) 3221-5556

17.515.170/0001-01 BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA — R$ 380,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	RUA VENEZUELA, 2055	(69) 3225-4852	docequalidade@hotmail.com

04.433.214/0001-02 EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA — R$ 392,70

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	RUA PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES (LOT MORADA DO SOL), 32	PRISCILA	(65) 3322-1664	eventual@eventualpromocoes.com.br

PMTF
FL.(S) Nº 48
RÚBRICA:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.251.735/0001-00	BURITI PROJETOS E SERVICOS EIRELI	R$ 405,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AP	Macapá	AVENIDA MIGUEL FAUSTINO PICANCO, 360	(96) 9111-4193 / (21) 7923-5824	buriti.proj@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.134.947/0001-10	F F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI	R$ 409,07

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	AV GETULIO VARGAS, 3730	FABIOLA	(69) 3221-7218	victoriaeventos@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.928.191/0001-70	L. B. LEITE LTDA	R$ 409,07

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 300,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.303.222/0001-49
Órgão: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO COM LOCAÇÃO DE OBJETOS PARA O EVENTO "FORMATURA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO"
Descrição: **LOCACAO DE MESA PARA AUTORIDADES TAMANHO 4 METROS DE COMPRIMENTO, APROXIMADAMENTE 70 CENTIMETROS DE ALTURA E 80 CENTIMETROS DE LARGURA, MATERIAL EM MDF, ESTRUTURA EM ACO RESISTENTE, FORRADA COM TOALHA 6 METROS DE COMPRIMENTO POR 2 METRO DE LARGURA, DE MAL** - LOCACAO DE MESA PARA AUTORIDADES TAMANHO 4 METROS DE COMPRIMENTO, APROXIMADAMENTE 70 CENTIMETROS DE ALTURA E 80 CENTIMETROS DE LARGURA, MATERIAL EM MDF, ESTRUTURA EM ACO RESISTENTE, FORRADA COM TOALHA 6 METROS DE COMPRIMENTO POR 2 METRO DE LARGURA, DE MALHA, NA COR BEGE, COM UMA TOALHA DE RENDA DE 6 METROS DE COMPRIMENTO POR 2 METRO DE LARGURA, NA COR BEGE.:

Data: 19/11/2024 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 41138-Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé-00712024-00272024
Lote/Item: 1/6
Ata: Link Ata
Homologação: 19/11/2024 10:36
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 2
Unidade: DIARIA
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.410.224/0001-98 *VENCEDOR*	LUZIANE MOREIRA DA SILVA	R$ 300,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

PMTF
FL.(S) Nº 49
RÚBRICA:

Item 8: Locação de Mesa / Cadeira /Mobiliário decoração interior

Preço Estimado: R$ 618,17 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 618,17 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 618,17

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Locação de aparadores e mesas de centro em formatos e texturas a escolher com medidas aproximadas de 0,50 x 1,00 x 0,80	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 500,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIAO / 926819 - CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-MA

Objeto: Contratação de itens adicionais necessários para a realização do II Meeting de Gestores da APFISIOMA, onde o CREFITO-16 cumpre agenda como apoiador, na cidade de São Luís/MA, no dia 09 de novembro de 2024.

Descrição: **Locação de mesa / cadeira /mobiliário decoração interior Locação de poltronas e mesa de centro para palco -** Locação de mesa / cadeira /mobiliário decoração interior Locação de poltronas e mesa de centro para palco

Data: 26/12/2024 14:31
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 23283472000102-1-000031/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 26/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.520.594/0001-49 *VENCEDOR*	EQUIPAR LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	RUA PROJETADA / SEBASTIAO ARCHER, 100	Fabio Tulio Vieira da Silva	(98) 2108-6353	gcomercial@iequipar.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 759,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 42.498.733/0001-48

Órgão: Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro

Objeto: Contratação de empresas especializadas na realização do evento, para prover recursos físicos, técnicos, materiais e humanos necessários, envolvidos na logística para o atendimento de demandas em eventos a serem realizados do Instituto Municipal Pereira Passos - IPP, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

Descrição: **Locação de Mesa / Cadeira /Mobiliário decoração interior -** Locação de 6 Mesas / Cadeira /Mobiliário decoração interior - Mesa de centro com altura média de 40cm Valor estimado: R$ 765,0000 Critério de julgamento: Menor Preço

CatSer: **20460 -** Locação de Mesa / Cadeira /Mobiliário decoração interior

Data: 18/07/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:905552024 / UASG:986001
Lote/Item: /4
Ata: N/A
Homologação: 06/08/2024 15:47
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.870.643/0001-97	46.870.643 MARCUS VINICIUS PIRES VALERIO	R$ 500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
BRASILIA, 948	(21) 7301-6248	marcusvalerioopires@gmail.com

PMTF
FL.(S) Nº 50
RÚBRICA:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.211.769/0001-09	BANDEIRANTES PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	R$ 538,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	EST DOS BANDEIRANTES, 23971	(21) 2224-8156

34.034.160/0001-73	ORIGINAL UP MIND COMERCIO E LOCACAO LTDA	R$ 548,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

05.486.166/0001-83	BRAZAOTUR LTDA	R$ 550,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Niterói	R PROFESSOR LEALDINO ALCANTARA, 32	Andre	(21) 2621-3156	joseiltonca@ig.com.br

10.992.676/0001-62	EFATA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	R$ 600,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV DAS AMERICAS, 12900	Renan	(21) 3253-6305	drrenanpontes@gmail.com

48.446.346/0001-44	BIRITA CHIQUE E CIA LTDA	R$ 699,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

37.018.865/0001-95	LEDPRO EVENTOS EIRELI	R$ 719,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R SIDNEY GEORG MARTINS JUNIOR, 00005	(21) 2467-4825	contato@perfilaudio.com

33.921.734/0001-62	PROATIVA EVENTOS LTDA	R$ 720,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Sobral	R PROFESSOR ARRY ROCHA, 1173	(88) 9847-5768	proativa.sobral@gmail.com

PMTF
FL.(S) Nº 51
RÚBRICA:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.874.744/0001-70	DIEGO VIEIRA DA SILVA 01349642177	R$ 750,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QNP 1, 12	(61) 8256-0691	diegoaspgo@gmail.com

45.776.857/0001-36	DADU SOLUCOES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	R$ 750,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

05.325.136/0001-95	UB BRASIL EVENTOS LTDA	R$ 755,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA DO LIVRAMENTO, 00068	(21) 2292-0086	hercules.ltda@ig.com.br

19.206.602/0001-28	EXPLORATA PRODUTORA LTDA	R$ 764,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Mossoró	RUA LUIZ PEREIRA, 61	(84) 9651-8113	exploratapro@gmail.com

22.747.198/0001-04	DOUGLAS SOARES DE BRITO 05932728701	R$ 765,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

09.654.965/0001-72	ATIVA COMERCIO E ESTRUTURAS LTDA	R$ 765,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
JULIA KUBITSCHEK, 39	(22) 9922-7013	ativaestruturas@gmail.com

15.037.271/0001-99	ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA	R$ 765,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	RUA SANTA EMILIA, 282	ELIFRANCK	(92) 9994-62008	elifranck@gmail.com

51.884.749/0001-80	GPS ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA	R$ 765,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
CURUZU, 00080	(21) 2080-5274	felipe.lisboa@grupopratica.net.br

PMTF
FL.(S) Nº 52
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.650.203/0001-26	17.650.203 MARCELO ENRICO BORGONGINO	R$ 765,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

44.934.006/0001-01	44.934.006 LEONARDO CRISTIANO DE OLIVEIRA	R$ 765,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

44.633.088/0001-54	44.633.088 RICHELE FERNANDA SOARES DUQUE	R$ 765,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
R LEON ELIACHAR, 50A	(21) 7923-7884	richele.producao@gmail.com

12.342.574/0001-27	LISBOA LOCACOES E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R$ 765,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	RUA FREI HENRIQUE DE COIMBRA, 93	(71) 3288-4981	lisboa.producoes@hotmail.com

24.933.193/0001-00	AMAZONIA BR SERVICOS ALIMENTACAO LTDA	R$ 770,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA LEOPOLDO CARPINTEIRO PERES, 1220	(21) 3030-0190	rodrigo.s.amin@gmail.com

05.109.661/0001-73	W ENGENHARIA LTDA	R$ 2.300,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AVENIDA GUILHERME MAXWELL, 00516	Jurandir	(21) 2148-9897	financeiro@wengenharialtda.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 595,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 26.753.608/0001-80
Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO TOCANTINS
Objeto: Aqusição de itens para o stand do CREA-TO na Agrotins.
Descrição: **Locação de Mesa / Cadeira /Mobiliário decoração interior** - Locação de Mesa / Cadeira /Mobiliário decoração interior
CatSer: **20460** - Locação de Mesa / Cadeira /Mobiliário decoração interior

Data: 23/04/2024 15:52
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 26753608000180-1-000024/2024
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 30/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: UNIDADE
UF: TO

PMTF
FL.(S) Nº 53
RÚBRICA:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.874.744/0001-70 *VENCEDOR*	DIEGO VIEIRA DA SILVA 01349642177	R$ 595,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QNP 1, 12	(61) 8256-0691	diegoaspgo@gmail.com

Item 9: Locação de Mesa / Cadeira /Mobiliário decoração interio

Preço Estimado: R$ 500,65 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 500,65 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 500,65

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Locação de espelhos com molduras a escolher nas medidas aproximadas de 1,00 x 0,74 x 004 de espessura.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 547,96**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.581.375/0001-43
Órgão: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO ACRE/AC
Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de ser viços de empresa especializada na organização d e eventos, visando atender às necessidades da D efensoria Pública do Estado do Acre em eventos institucionais, nos termos da tabela abaixo, co nforme condições e exigências estabelecidas nes te instrumento.
Descrição: **LOCACAO DE MESA / CADEIRA /MOBILIARIO DECORACAO INTERIOR** - LOCAÇÃO DE MESA / CADEIRA /MOBILIÁRIO DECORAÇÃO INTERIOR
CatSer: **20460** - Locação de Mesa / Cadeira /Mobiliário decoração interior

Data: 10/01/2025 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900012025 / UASG:459931
Lote/Item: /2
Ata: N/A
Homologação: 17/02/2025 16:49
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 25
Unidade: UNIDADE
UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.329.965/0001-08 *VENCEDOR*	PERSONALITE TRAVEL TURISMO E EVENTOS LTDA	R$ 350,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.832.586/0001-08	DF TURISMO E EVENTOS LTDA	R$ 355,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	SETOR SRTVS QD 701 CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND CJ L BL, 01	(61) 3962-5101	comercial01@dfturismo.tur.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.462.185/0001-03	J. M. DA SILVA RODRIGUES	R$ 388,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AC	Rio Branco	AVENIDA Avenida Ceara, 1904	Josenir Maria da Silva Rodrigues	(68) 3222-7154	jursilei-rb@hotmail.com

PMTF
FL.(S) Nº 54
RÚBRICA:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.566.668/0001-18	M. DECOR LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R$ 450,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.684.531/0001-46	MS EVENTOS LTDA	R$ 455,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECILIO, 2929	MIREYA	(62) 3595-9820	msservicosgovernamentais@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.963.709/0001-95	AGENCIA DE COMUNICACAO INTEGRA EIRELI	R$ 500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R ALTINO SERBETO DE BARROS, 173	Jose	(71) 3351-7972	mira@centraldeventosmp.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.076.626/0001-84	M N DE O RIBEIRO CONSULTORIA	R$ 500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Camaragibe	AVENIDA DOUTOR BELMINO CORREIA, 1721	(81) 3458-6858	contato@gamacontabil.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.193.351/0001-39	S S ARAUJO LICITACOES LTDA	R$ 500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.947.605/0001-07	NACIONAL SERVICOS PUBLICOS LTDA	R$ 546,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	RUA SC1, 516	Pablo Ribeiro	(62) 3595-9820	nacionalservicospublicos@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.286.066/0001-89	EMPORIO EVENTUALL LTDA	R$ 548,93

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
MARECHAL DEODORO, 2344	(65) 9982-0086	daina@eventuallive.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.023.579/0001-27	UESLEY EVERTON BARBOSA DE ARAUJO 79514170253	R$ 550,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

PMTF
FL.(S) Nº 55
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.755.145/0001-30	ALTO RELLEVO FOTOS E EVENTOS LTDA	R$ 590,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.597.655/0001-61	V DA S ROCHA	R$ 605,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.913.045/0001-07	K & A COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 608,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AC	Rio Branco	RUA PARA, 36	MARIA JOSE BARBOSA LEAO SOUZA	(68) 3226-5606	mjbleao@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.586.120/0001-92	LIFE CORRETORA LTDA	R$ 608,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
RIO GRANDE DO SUL, 225	(79) 9914-4089	felipe.reference@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.045.169/0001-72	SANDRA SILENE FREITAS DE SOUSA	R$ 608,95

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	RUA T46, 150	(62) 3921-6684	contabilidade.dinamica@uol.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.037.271/0001-99	ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA	R$ 608,96

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	RUA SANTA EMILIA, 282	ELIFRANCK	(92) 9994-62008	elifranck@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.489.291/0001-26	FLORESTA EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 608,96

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AC	Rio Branco	RUA VALDOMIRO LOPES, 2489	Yuna Uchôa	(68) 3226-4053	empreendimentosfloresta@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 504,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PMTF
FL.(S) Nº 56
RÚBRICA:

CNPJ: 04.581.375/0001-43

Órgão: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO ACRE/AC

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de ser viços de empresa especializada na organização d e eventos, visando atender às necessidades da D efensoria Pública do Estado do Acre em eventos institucionais, nos termos da tabela abaixo, co nforme condições e exigências estabelecidas nes te instrumento.

Descrição: **LOCACAO DE MESA / CADEIRA /MOBILIARIO DECORACAO INTERIOR -** LOCAÇÃO DE MESA / CADEIRA /MOBILIÁRIO DECORAÇÃO INTERIOR

CatSer: **20460 -** Locação de Mesa / Cadeira /Mobiliário decoração interior

Data: 10/01/2025 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900012025 / UASG:459931

Lote/Item: /7

Ata: N/A

Homologação: 17/02/2025 16:49

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 55

Unidade: UNIDADE

UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.462.185/0001-03	J. M. DA SILVA RODRIGUES	R$ 400,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AC	Rio Branco	AVENIDA Avenida Ceara, 1904	Josenir Maria da Silva Rodrigues	(68) 3222-7154	jursilei-rb@hotmail.com

23.684.531/0001-46	MS EVENTOS LTDA	R$ 400,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECILIO, 2929	MIREYA	(62) 3595-9820	msservicosgovernamentais@gmail.com

15.329.965/0001-08	PERSONALITE TRAVEL TURISMO E EVENTOS LTDA *VENCEDOR*	R$ 400,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

57.566.668/0001-18	M. DECOR LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	R$ 410,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

07.832.586/0001-08	DF TURISMO E EVENTOS LTDA	R$ 440,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	SETOR SRTVS QD 701 CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND CJ L BL, 01	(61) 3962-5101	comercial01@dfturismo.tur.br

38.193.351/0001-39	S S ARAUJO LICITACOES LTDA	R$ 460,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

PMTF
FL.(S) Nº 54
RÚBRICA:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.076.626/0001-84	M N DE O RIBEIRO CONSULTORIA	R$ 470,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Camaragibe	AVENIDA DOUTOR BELMINO CORREIA, 1721	(81) 3458-6858	contato@gamacontabil.com

17.963.709/0001-95	AGENCIA DE COMUNICACAO INTEGRA EIRELI		R$ 500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R ALTINO SERBETO DE BARROS, 173	Jose	(71) 3351-7972	mira@centraldeventosmp.com.br

45.755.145/0001-30	ALTO RELLEVO FOTOS E EVENTOS LTDA		R$ 500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

14.947.605/0001-07	NACIONAL SERVICOS PUBLICOS LTDA		R$ 509,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	RUA SC1, 516	Pablo Ribeiro	(62) 3595-9820	nacionalservicospublicos@gmail.com

49.286.066/0001-89	EMPORIO EVENTUALL LTDA		R$ 514,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
MARECHAL DEODORO, 2344	(65) 9982-0086	daina@eventuallive.com.br

38.597.655/0001-61	V DA S ROCHA		R$ 569,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

13.913.045/0001-07	K & A COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 570,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AC	Rio Branco	RUA PARA, 36	MARIA JOSE BARBOSA LEAO SOUZA	(68) 3226-5606	mjbleao@hotmail.com

21.586.120/0001-92	LIFE CORRETORA LTDA		R$ 570,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
RIO GRANDE DO SUL, 225	(79) 9914-4089	felipe.reference@gmail.com

PMTE
FL.(S) Nº 58
RÚBRICA

Relatório gerado no dia 22/03/2025 18:43:08 (IP: 45.226.136.235)
Código Validação: u20TNBI9OGDtQm1WavOvmKT85ql3ue68wU%2f0e8Zo7LsqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=u20TNBI9OGDtQm1WavOvmKT85ql3ue68wU%252f0e8Zo7LsqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.037.271/0001-99	ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA	R$ 570,75

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	RUA SANTA EMILIA, 282	ELIFRANCK	(92) 9994-62008	elifranck@gmail.com

17.489.291/0001-26	FLORESTA EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 570,75

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AC	Rio Branco	RUA VALDOMIRO LOPES, 2489	Yuna Uchôa	(68) 3226-4053	empreendimentosfloresta@hotmail.com

28.023.579/0001-27	UESLEY EVERTON BARBOSA DE ARAUJO 79514170253	R$ 570,75

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

14.045.169/0001-72	SANDRA SILENE FREITAS DE SOUSA	R$ 570,75

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	RUA T46, 150	(62) 3921-6684	contabilidade.dinamica@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 449,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 83.074.302/0001-31
Órgão: PREFEITURA DE CAÇADOR
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA OS EVENTOS MUNICIPAIS.
Descrição: **Locação de mesa / cadeira /mobiliário decoração interior** - Locação de Mesa / Cadeira /Mobiliário decoração interior Valor estimado: R$ 484,3300 Critério de julgamento: Menor Preço
CatSer: **20460** - Locação de Mesa / Cadeira /Mobiliário decoração interior

Data: 28/06/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900082024 / UASG:988057
Lote/Item: /15
Ata: N/A
Homologação: 19/07/2024 16:52
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: UNIDADE
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.860.647/0001-75	MESSALA ROSSI CANALLI	R$ 395,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

PMTF
FL.(S) Nº 59
RÚBRICA:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.456.945/0001-06	WELX EVENTOS LTDA	R$ 400,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

42.129.716/0001-33	W V SERVICOS LTDA		R$ 415,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

24.448.705/0001-34	HB SONORIZACAO E EVENTOS EIRELI		R$ 484,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SC	Gaspar	R CID PAMPLONA, 22	(47) 9115-9779

08.663.333/0001-02	SILVA & DAL MOLIN PROMOCAO DE EVENTOS LTDA		R$ 484,33

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Curitiba	R DESEMBARGADOR ESTANISLAU CARDOSO, 389	(41) 3249-4821

11.290.398/0001-64	LATITUDE EVENTOS LTDA		R$ 484,33

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SC	São Miguel do Oeste	EST WALTER BECKER, 1501	(49) 3621-1562

Item 10: Locação de Artigos de Tecido

Preço Estimado: R$ 57,18 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 57,18 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 57,18

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Locação de Artigos de Tecido	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 46,88**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PMTF
FL.(S) Nº 60
RÚBRICA:

CNPJ: 76.977.768/0001-81

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ/PR

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual contratação de serviços de decor ação, conforme condições, quantidades e exigênc ias estabelecidas neste instrumento, para atend imento das necessidades das Secretarias Municip ais de: Educação, Saúde, Assistência Social e F undação Cultural

Descrição: **LOCACAO DE ARTIGOS DE TECIDO E SIMILARES** - LOCAÇÃO DE ARTIGOS DE TECIDO E SIMILARES OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: LOCAÇÃO DE FORRAÇÃO EM TECIDO JACQUARD OU OXFORD, CORES A ESCOLHER DE ACORDO COM O EVENTO, ALTURA MÁXIMA DE 2,70 A UNIDADE DE MEDIDA SERÁ POR METRO QUADRADO

CatSer: **17124** - Locação de Artigos de Tecido e Similares

Data: 16/01/2025 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:900022025 / UASG:987749

Lote/Item: /10

Ata: N/A

Homologação: 31/01/2025 08:11

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1.200

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.514.113/0001-85	L A TRILO TAVARES LTDA *VENCEDOR*	R$ 29,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Paranavaí	AV HEITOR ALENCAR FURTADO, 4998	(44) 9709-2371	lauratrilo@hotmail.com

48.659.272/0001-24	MILENA MARIA MILANI 07819582960	R$ 38,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Paranavaí	R JOSE GREGORIO SOBRINHO, 1357	(44) 9982-5522	cristiane_eliza@hotmail.com

40.511.647/0001-00	FL ASSESSORIA E DECORACOES LTDA	R$ 40,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

18.246.125/0001-61	W KUSIAK	R$ 45,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Paranavaí	R ANTONIO JOAO, 877	(44) 9942-2476

49.286.066/0001-89	EMPORIO EVENTUALL LTDA	R$ 48,76

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
MARECHAL DEODORO, 2344	(65) 9982-0086	daina@eventuallive.com.br

42.129.716/0001-33	W V SERVICOS LTDA	R$ 51,30

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

PMTF
FL.(S) Nº 61
RUBRICA:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.037.271/0001-99	ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA	R$ 51,33

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	RUA SANTA EMILIA, 282	ELIFRANCK	(92) 9994-62008	elifranck@gmail.com

33.570.917/0001-80 DDM LOCACOES LTDA — R$ 500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 71,15**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 75.308.106/0001-56
Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e execução de eventos, sob demanda, que incluem o fornecimento de infraestrutura, alimentação, bebida, decoração, hospedagem, e demais serviços correlatos para atendimento das necessidades do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina – Coren-SC.
Descrição: **Locação de Artigos de Tecido** - Toalha de Mesa: Toalha de mesa retangular para mesa de autoridades/diretiva de eventos, tipo tecido oxford 100% poliéster, dimensões 4m x 2m, na cor branca, sem emendas.
CatSer: **17124** - Locação de Artigos de Tecido e Similares

Data: 02/12/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900182024 / UASG:926208
Lote/Item: /26
Ata: N/A
Homologação: 16/12/2024 11:56
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: UNIDADE
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.881.077/0001-60 *VENCEDOR*	ILHA DOS SABORES GASTRONOMIA E EVENTOS LTDA	R$ 35,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Florianópolis	ESTRADA VEREADOR ONILDO LEMOS, 1320	(48) 3369-3847	claudinei@ilhadosabores.com.br

26.497.800/0001-53 A&C EVENTOS E PROMOCOES LTDA — R$ 40,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasilia	SETOR SRTVN QD 701 CONJ C ALA A SALA 529, SN	Ana Alice da Costa e Silva	(61) 3322-2626	aeceventos@aeceventos.com.br

03.618.862/0001-70 V. C. RIBEIRO — R$ 40,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AP	Macapá	AVENIDA ALVARO NOBRE, 565	VALENO	(96) 99113-1071	valeno.ribeiro@hotmail.com

PMTF
FL.(S) Nº 62

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.832.586/0001-08	DF TURISMO E EVENTOS LTDA	R$ 55,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	SETOR SRTVS QD 701 CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND CJ L BL, 01	(61) 3962-5101	comercial01@dfturismo.tur.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.856.095/0001-51	RG TECNOLOGIA E EVENTOS LTDA	R$ 55,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	SETOR SRTVN QUADRA 701, CONJUNTO C, 124	(61) 3367-7484	rgeventosgov@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.076.626/0001-84	M N DE O RIBEIRO CONSULTORIA	R$ 62,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Camaragibe	AVENIDA DOUTOR BELMINO CORREIA, 1721	(81) 3458-6858	contato@gamacontabil.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.361.387/0001-07	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	R$ 63,93

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QS 3 LOTE 03 TORRE SUL EDIFICIO PATIO CAPITAL SALA, 716	Wilson dos Santos Marinho	(61) 3877-1790	comercial02@brasitur.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.308.023/0001-75	F&V SHOWS E EVENTOS	R$ 69,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
VELOCINO JOSE DE GODOY, 430	Vinicius de Liz da Silva	(49) 9976-8842	midiamixeventos91@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.688.208/0001-48	ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA	R$ 70,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Concórdia	RUA DOUTOR MARURI, 1204	CRISTIANO	(49) 3442-1254	contato@assconpp.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.626.778/0001-05	OKALANGO EVENTOS EIRELI	R$ 70,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	R N. SR DO SOCORRO, 171	(79) 2083-1651	contato@okalango.com

PMTF
FL.(S) Nº 63
RÚBRICA:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.921.734/0001-62	PROATIVA EVENTOS LTDA	R$ 70,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Sobral	R PROFESSOR ARRY ROCHA, 1173	(88) 9847-5768	proativa.sobral@gmail.com

49.286.066/0001-89	EMPORIO EVENTUALL LTDA	R$ 71,15

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
MARECHAL DEODORO, 2344	(65) 9982-0086	daina@eventuallive.com.br

48.329.459/0001-60	LR PRODUCOES LTDA	R$ 71,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
JOSE MARIA ANTUNES RAMOS, 245	(49) 9950-1664	joao0vitor@hotmail.com

17.574.580/0001-23	NOVAS IDEIAS ENTRETENIMENTOS LTDA	R$ 72,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Itabuna	AVENIDA PRINCESA ISABEL, 395	MARCOS	(71) 3055-2597	novasideias.ba@gmail.com

28.594.525/0001-11	INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA	R$ 73,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R BARBOSA DE FREITAS, 1741	Estefânio de Melo Silva	(85) 9888-5379	estefaniomelo@gmail.com

21.586.120/0001-92	LIFE CORRETORA LTDA	R$ 73,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
RIO GRANDE DO SUL, 225	(79) 9914-4089	felipe.reference@gmail.com

19.632.641/0001-97	ORGANIZA EVENTOS LTDA	R$ 73,25

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	São José	AVENIDA DAS AGUIAS, 231	(48) 8806-1414	marcelloacelino@me.com

24.933.193/0001-00	AMAZONIA BR SERVICOS ALIMENTACAO LTDA	R$ 73,26

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA LEOPOLDO CARPINTEIRO PERES, 1220	(21) 3030-0190	rodrigo.s.amin@gmail.com

PMTE
FL.(S) Nº 64
RÚBRICA:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.808.153/0001-71	FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	R$ 73,26

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R FLORIANO PEIXOTO DE PAULA, 75	MARCO	(31) 3318-8878	marconi@viagensfutura.com.br

06.178.319/0001-98	LILA TURISMO LTDA	R$ 73,26

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA CSB 02 LOTES 01,02,03,04 SALA, 136	(61) 3036-3318	licitacao@prismaturismo.com.br

08.973.746/0001-93	MDE SERVICOS E EVENTOS LTDA	R$ 73,26

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Queluz	ILHA DO FUNDAO, 00	(21) 2565-7007	comercial@mdeeventos.com.br

15.329.965/0001-08	PERSONALITE TRAVEL TURISMO E EVENTOS LTDA	R$ 73,26

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

10.623.434/0001-00	PRO CULT EVENTOS E PROJETOS CULTURAIS LTDA	R$ 73,26

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA UBALDINO DO AMARAL, 927	MICHELE ARAUJO DE MENEZES	(41) 4102-0304	michele@procultbr.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 53,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 29.386.258/0001-50

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Secretaria de Economia e Finanças
8º CENTRO DE GESTÃO CONTABILIDADE E FINANCAS DO EXERCITO
COLÉGIO MILITAR DE BELÉM

Objeto: Eventual contratação de serviço comum de decoração, buffet para coquetel volante e coffee break, destinado ao cerimonial militar e eventos protocolares de caráter institucional do Colégio Militar de Belém.

Descrição: **Locação de Mesa / Cadeira /Mobiliário decoração interior** - Toalha em algodão brocado e/ou gorgurão. Deverão ser nas formas retangulares e/ou redondas, medindo 3m x 3m, passada, nas cores variadas, para mesas de 8 a 10 pessoas.

CatSer: **20460** - Locação de Mesa / Cadeira /Mobiliário decoração interior

Data: 02/10/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900062024 / UASG:160218
Lote/Item: /9
Ata: N/A
Homologação: 23/10/2024 09:41
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1.000
Unidade: UNIDADE
UF: PA

PMTF
FL.(S) Nº 65
RÚBRICA:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.861.383/0001-80	MILLENNIUM EVENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 28,50

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	TRAVESSA WE 26, 21	(91) 3295-8076	contato@milenet.com.br

51.779.941/0001-06	MARTA HAGE ALIMENTACAO PREPARADAS LTDA	R$ 29,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

21.586.120/0001-92	LIFE CORRETORA LTDA	R$ 35,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
RIO GRANDE DO SUL, 225	(79) 9914-4089	felipe.reference@gmail.com

37.356.450/0001-21	D DOS S VASQUES LTDA	R$ 39,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Castanhal	AVENIDA MARECHAL DEODORO, 531	Darte	(91) 98184-5457	deltaservicos@icloud.com

47.515.391/0001-40	SS EVENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 45,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

32.626.778/0001-05	OKALANGO EVENTOS EIRELI	R$ 62,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	R N. SR DO SOCORRO, 171	(79) 2083-1651	contato@okalango.com

15.323.932/0001-42	PLENA NEGOCIOS & SERVICOS LTDA	R$ 62,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	RUA CARAMURU, 235	DENISE	(62) 9829-5563	plennanegocios@gmail.com

PMTF
FL.(S) Nº 66
RÚBRICA:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.755.145/0001-30	ALTO RELLEVO FOTOS E EVENTOS LTDA	R$ 63,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.684.531/0001-46	MS EVENTOS LTDA	R$ 63,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECILIO, 2929	MIREYA	(62) 3595-9820	msservicosgovernamentais@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.162.322/0001-87	WESLEY HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA 44907333803	R$ 63,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Indaiatuba	R JOSE MARTINHAO, 106	(19) 9489-7768	wocomercialeservicos@gmail.com

Item 11: Decoração - Ambiente

Preço Estimado: R$ 2.382,61 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.382,61 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.382,61

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Locação de decoração grande, com ornamentação com temas a escolher, com no mínimo 1500 balões, sendo os balões a serem utilizados dever ão ser coloridos ou metálicos, com as cores que serão escolhidas de acordo com o tema. Com tecido com a quantidade aproximada de 08 a 10 metros de largura e com altura máxima de 2,70 metros, podendo ser Jacar e/ou Oxford, com cores a escolher dependendo do tema. Alguns exe mplos de temas infantis	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 2.295,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 78.103.884/0001-05
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO AGUAÇU/PR
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação, montagem, manutenção e desmontagem de decoração ornamental e iluminação natalina, no Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
Descrição: **Decoração - Ambiente** - LOCAÇAO DECORAÇÃO NATALINA - CAIXA BAIXA VERMELHA Valor estimado: R$ 2.991,0400 Critério de julgamento: Menor Preço
CatSer: **17485** - Decoração - Ambiente

Data: 31/10/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900712024 / UASG:987995
Lote/Item: /11
Ata: N/A
Homologação: 02/12/2024 10:52
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: UN
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.826.790/0001-52 *VENCEDOR*	LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA	R$ 2.290,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Dois Vizinhos	RUA ANTONIO SANTINI, 385	(46) 3536-1101	escritorioalianca@escritorioalianca.com.br

PMTE
FL.(S) Nº 67
RÚBRICA:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.138.763/0001-70	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA	R$ 2.300,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Tijucas	RODOVIA BR 101, 970	(48) 3263-0409	pollyana@talisma.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 2.442,83**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.553.713/0001-69
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
Objeto: Contratação de empresa especializada é a aquisição dos serviços de locação, instalação, ornamentação, manutenção e retirada de objetos e enfeites temáticos relativos a datas comemorativas, campanhas e eventos diversos, destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI.
Descrição: **Decoração - Ambiente** - Decoração - Ambiente -SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, OS CUSTOS DA MÃO DE OBRA UTILIZADOS NA ORNAMENTAÇÃO DO EVENTO SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA COMO BALÕES, TECIDOS, MALHAS, LINHAS, ARAME, BANDEIROLAS, ENFEITES DE ACORDO O TEMA DO NATAL, TODOS OS ITENS USADOS EM UM EVENTO SERÃO SOLICITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO ANTECIPADAMENTE DE ACORDO A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, ORNAMENTAÇÃO PARA ATÉ 250 METROS QUADRADOS DE ÁREA.
CatSer: **17485** - Decoração - Ambiente

Data: 13/06/2024 11:59
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90005/2024 / UASG: 981083
Lote/Item: /9
Ata: N/A
Homologação: 21/06/2024 09:19
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.521.108/0001-06 *VENCEDOR*	50.521.108 ROBERTO HERLON DA ROCHA PEREIRA	R$ 2.100,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.877.324/0001-50	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	R$ 2.442,83

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Pedreiras	TRAVESSA JOAQUIM SEVERINO, 84	(99) 8217-0780	marcelocobain@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.475.492/0001-02	UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 4.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 2.410,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PMTE
FL.(S) Nº 68
RÚBRICA:

CNPJ: 84.008.440/0001-85

Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA

Objeto: Contratação dos serviços de decoração e ambientação, sob demanda, para atender ao Tribunal de Contas do Estado de Roraima.

Descrição: **Decoração - Ambiente** - Decoração - Ambiente

CatSer: **17485** - Decoração - Ambiente

Data: 29/04/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 84008440000185-1-000002/2024

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 02/07/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 4

Unidade: UNIDADE

UF: RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.794.430/0001-86 *VENCEDOR*	VOLKMER E VOLKMER EVENTOS LTDA	R$ 2.410,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RR	Boa Vista	AVENIDA MARIO HOMEM DE MELO, 628	(95) 9111-5598	bv.formaturas@hotmail.com

Item 12: Locação de decoração pequena, com ornamentação com temas a escolher, com no mínimo 300 balões

Preço Estimado: R$ 1.404,13 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.404,13 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.404,13

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Locação de decoração pequena, com ornamentação com temas a escolher, com no mínimo 300 balões, sendo os balões a serem utilizados dever ão coloridos ou metálicos, com as cores que serão escolhidas de acordo com o tema. Painéis redondos ou com placas geométricas, diversos for matos. Com tecido com a quantidade aproximada de no mínimo 1,5 x 1,5 metros e no máximo 4,00 x 2,5 metros, podendo ser Jacquard e/ou O xford, com cores a escolher dependendo do tema, ou com forração com estampa temática na medida exata dos painéis. Alguns exemplos de tem as infantis a serem escolhidos: Arca de Noé, Bailarinas, Disney, Animais da Floresta, Turma da Mônica, As Letrinhas, Numerais, Fundo do Ma r, Circo, Halloween, Zoológico, Palhaços, Dinossauros, Pequeno Príncipe, Sereias, Marinheiros, Fazendinha, Caipira, Universo/Astronautas, m ágico, entre outros.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.250,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FRANCISCO SANTOS

Objeto: Contratação de empresa especializada é a aquisição dos serviços de locação, instalação, ornamentação, manutenção e retirada de objetos e enfeites temáticos relativos a datas comemorativas, campanhas e eventos diversos, destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI.

Descrição: **Decoração - Ambiente** - Decoração - Ambiente

CatSer: **17485** - Decoração - Ambiente

Data: 13/06/2024 11:59

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 06553713000169-1-000016/2024

Lote/Item: 1/11

Ata: N/A

Homologação: 21/06/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 5

Unidade: UNIDADE

UF: PI

PMTF
FL.(S) Nº 69
RÚBRICA:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.521.108/0001-06 *VENCEDOR*	50.521.108 ROBERTO HERLON DA ROCHA PEREIRA	R$ 1.250,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.462,40**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.553.713/0001-69

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

Objeto: Contratação de empresa especializada é a aquisição dos serviços de locação, instalação, ornamentação, manutenção e retirada de objetos e enfeites temáticos relativos a datas comemorativas, campanhas e eventos diversos, destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI.

Descrição: **Decoração - Ambiente** - Decoração - Ambiente -SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DA SECRETÁRIA EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, OS CUSTOS DA MÃO DE OBRA UTILIZADOS NA ORNAMENTAÇÃO DO EVENTO SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA COMO BALÕES, TECIDOS, MALHAS, LINHAS, ARAME, BANDEIROLAS, ENFEITES DE ACORDO O TEMA, TODOS OS ITENS USADOS EM UM EVENTO SERÃO SOLICITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO ANTECIPADAMENTE DE ACORDO A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, ORNAMENTAÇÃO PARA ATÉ 250 METROS QUADRADOS DE ÁREA.

CatSer: **17485** - Decoração - Ambiente

Data: 13/06/2024 11:59
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90005/2024 / UASG: 981083
Lote/Item: /12
Ata: N/A
Homologação: 21/06/2024 09:19
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: UNIDADE
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.521.108/0001-06 *VENCEDOR*	50.521.108 ROBERTO HERLON DA ROCHA PEREIRA	R$ 1.250,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

36.877.324/0001-50	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO			R$ 1.462,40

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Pedreiras	TRAVESSA JOAQUIM SEVERINO, 84	(99) 8217-0780	marcelocobain@hotmail.com

51.475.492/0001-02	UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 5.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.500,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PMF
FL.(S) Nº 90
RÚBRICA:

CNPJ: 83.024.240/0001-53

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de decorações diversas, visando a manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Educação, de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde de Itá/SC.

Descrição: **Decoração - ambiente** - LOTE 09 – DIAS DAS CRIANÇAS

CatSer: **17485** - Decoração - Ambiente

Data: 07/06/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:900492024 / UASG:988157

Lote/Item: /9

Ata: N/A

Homologação: 24/06/2024 11:13

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.327.730/0001-88 *VENCEDOR*	FLORICULTURA FLORIARTE LTDA	R$ 1.500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

PMTE
FL.(S) Nº
RÚBRICA:

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br
Data: 22/03/2025 17:21:15
Acessar a fonte **aqui**

2 - Licitar Digital
app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Data: 22/03/2025 17:36:04
Acessar a fonte **aqui**

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br
Data: 22/03/2025 17:21:34
Acessar a fonte **aqui**

PMTF
FL.(S) Nº 92
RÚBRICA:

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025 – PMTF/MA
OBJETO: Prestação de serviços de ornamentação de interesse da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	FONTE 1	FONTE 2	FONTE 3	PREÇO MEDIO (R$)
01	Locação de decoração grande, com ornamentação com temas a escolher, com no mínimo 1500 balões, sendo os balões a serem utilizados deverão ser coloridos ou metálicos, com as cores que serão escolhidas de acordo com o tema. Com tecido com a quantidade aproximada de 08 a 10 metros de largura e com altura máxima de 2,70 metros, podendo ser Jacar e/ou Oxford, com cores a escolher dependendo do tema. Alguns exemplos de temas infantis a serem escolhidos: Arca de Noé, Bailarinas, Disney, Animais da Floresta, Turma da Mônica, As Letrinhas, Numerais, Fundo do Mar, Circo, Halloween, Zoológico, Palhaços, Dinossauros, Pequeno Príncipe, Sereias, Marinheiros, Fazendinha, Caipira, Universo/Astronautas, mágico, entre outros.	UND	30	R$ 2.800,00	R$ 2.295,00	R$ 2.410,00	**R$ 2.501,67**
02	Locação de decoração pequena, com ornamentação com temas a escolher, com no mínimo 300 balões, sendo os balões a serem utilizados deverão coloridos ou metálicos, com as cores que serão escolhidas de acordo	UND	140	R$ 2.800,00	R$ 1.250,00	R$ 1.462,00	**R$ 1.837,47**

PMTF
FL.(S) Nº 93
RÚBRICA:

	com o tema. Painéis redondos ou com placas geométricas, diversos formatos. Com tecido com a quantidade aproximada de no mínimo 1,5 x 1,5 metros e no máximo 4,00 x 2,5 metros, podendo ser Jacquard e/ou Oxford, com cores a escolher dependendo do tema, ou com forração com estampa temática na medida exata dos painéis. Alguns exemplos de temas infantis a serem escolhidos: Arca de Noé, Bailarinas, Disney, Animais da Floresta, Turma da Mônica, As Letrinhas, Numerais, Fundo do Mar, Circo, Halloween, Zoológico, Palhaços, Dinossauros, Pequeno Príncipe, Sereias, Marinheiros, Fazendinha, Caipira, Universo/Astronautas, mágico, entre outros.						
03	Locação de arranjo de flores artificiais, tamanho grande, para colocação no chão, sendo flores e cores a escolher de acordo com o evento, devendo conter aproximadamente duas dúzias de flores em cada arranjo, mais a folhagem necessária para acabamento, podendo ser acomodado em vasos ou na forma de arranjo com argila.	UND	60	R$ 577,07	R$ 610,24	R$ 450,00	**R$ 545,77**
04	Locação de arranjo de flores artificiais, tamanho médio, para colocação em mesas, sendo flores e cores a escolher de acordo com o evento, devendo conter aproximadamente uma	UND	180	R$ 275,35	R$ 236,89	R$ 290,00	**R$ 267,41**

PMTF
FL.(S) Nº 94
RÚBRICA:

	dúzia de flores em cada arranho, mais a folhagem necessária para acabamento, podendo ser acomodado em vasos ou na forma de arranjo com argila						
05	Locação de poltronas, cores, tecido de revestimento e formatos a escolher, no tamanho aproximado de 1,00 x 0,80 x 0,80.	UND	40	R$ 400,00	R$ 398,85	R$ 300,00	**R$ 366,28**
06	Locação de aparadores e mesas de centro em formatos e texturas a escolher com medidas aproximadas de 0,50 x 1,00 x 0,80.	UND	40	R$ 500,00	R$ 759,50	R$ 595,00	**R$ 618,17**
07	Locação de espelhos com molduras a escolher nas medidas aproximadas de 1,00 x 0,74 x 004 de espessura.	UND	30	R$ 547,96	R$ 504,50	R$ 449,50	**R$ 500,65**
08	Locação de forração em tecido Jacquard ou Oxford, cores a escolher de acordo com o evento, altura máxima de 2,70	M²	400	R$ 46,88	R$ 71,15	R$ 53,50	**R$ 57,18**

Objetivando maior economicidade ao erário, a pesquisa mercadológica realizada pelo setor de compras apurou preços para os itens demandados, conforme art. 23 da Lei Federal nº 14.33/2021.

Os preços apresentados pelas respectivas fontes estão consoantes a realidade de mercado e atendem à todas as condições estabelecidas conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência

Tasso Fragoso - MA, 24 de março de 2025

Natália Santos de Alencar

NATALIA SANTOS DE ALENCAR
Setor de compras

PMTF
FL.(S) Nº 15
RÚBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

Encaminha-se à Comissão de Contratação para providências necessárias à realização do certame.

Tasso Fragoso - MA, 26 de março de 2025.

IGOR RIBEIRO SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA

PMTF
FL.(S) Nº 76
RÚBRICA:

Portaria do Gabinete n.º 016 de 06 de janeiro de 2025.

DESIGNAR O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

O SENHOR KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município, tendo em vista o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no art. 8º, § 3º da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA:

I - MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA, CPF n.º 920.569.111-91, matrícula nº 04877.

§1º O servidor designado no caput deste artigo irá atuar como Agente de Contratação para conduzir os processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

§2º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o Agente de Contratação mencionado no caput deste artigo será denominado Pregoeiro, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§3º Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§4º Em eventual (is) afastamento legal (is) ou impedimento (s) de Pregoeiros, o Prefeito Municipal de Tasso Fragoso poderá designar substituto (s) com a finalidade de dar andamento aos pregões.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

I – Fernanda Coelho Dias, CPF nº 967.999.353-15, matrícula nº 00268;

II – Larissa Figueira da Costa, CPF nº 066.073.133-96, matrícula nº 04878;

PMTF
FL.(S) Nº 17
RÚBRICA:

Art. 3º - O pregoeiro poderá solicitar, sempre que necessário, parecer(es) ou informação(ões) dos demais setores da Prefeitura para auxiliá-lo(a) nas análises das propostas de preço e habilitação técnica.

Art. 4º - Permanecem vigentes os efeitos da Portarias nº 034 de 23 de janeiro de 2024 para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que a Administração tenha optado por licitar ou contratar diretamente de acordo com as leis citadas, e a opção escolhida tenha sido indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta publicado até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA:74444913304
Assinado de forma digital por KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA:74444913304
Dados: 2025.01.06 15:59:17 -03'00'

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

MMTF
FL.(S) Nº 38
RÚBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025 – PMTF.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025 – PMTF.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de ornamentação de interesse da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA.

VALOR ESTIMADO: R$ 490.445,40 (quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: __ de _____ de 2025 **às** 09h (nove horas), no endereço: **www.comprastassofragoso.com.br**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item

MODO DE DISPUTA: aberto

PREGOEIRO: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA

PMTF
FL.(S) Nº 19
RÚBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025 – PMTF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025 - PMTF

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 002, de 19 de janeiro de 2024, Decreto Federal nº 11.462/23, Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014 e demais legislação, sob as condições estabelecidas neste ato convocatório e anexos.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de ornamentação de interesse da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. **No momento do cadastro da proposta, havendo divergência entre a descrição do(s) item(ns) constantes no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso e as do Termo de Referência, prevalecerão as descritas no Termo, Anexo desse Edital.**

1.4. O valor estimado para o objeto da licitação é de **R$ 490.445,40 (quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).**

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários vigente, quais serão informados do momento da contratação, conforme dispõe o art. 15, do Decreto Municipal nº 002/2024 e art.17, do Decreto Federal nº 11.462/23.

2.2. As rubricas orçamentarias indicadas poderão ser alteradas unilateralmente a critério da administração.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO** que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras do Município de Tasso Fragoso, no sítio **www.comprastassofragoso.com.br;**

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

PMTF
Fl. (s) Nº
RUBRICA

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão

ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que estejam com credenciamento regular no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - **www.comprastassofragoso.com.br.**

4.1. Para participação das ME, EPP e MEI na presente licitação deve ainda ser observado:

4.1.1. O fornecedor que desejar obter os benefícios previstos no **Capítulo V** da Lei Complementar Federal nº. 123/06, deverá comprovar a condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)ou Microempreendedor Individual (MEI), no momento do cadastramento como interessado em participar do certame eletrônico com a apresentação de:

4.1.1.1. Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;

4.1.1.2. Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

4.1.2. A obtenção de benefícios a que se refere ao **subitem 4.2.1**. fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo a licitante declarar a observância desse limite na licitação.

4.2. **Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:**

4.2.1. Pessoa jurídica cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital as Pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si.

4.2.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

4.2.3. O impedimento de que trata o **subitem 4.3.2**. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.2.4. Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou

FL.(S) Nº
RÚBRICA:

emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.2.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.2.6. Sociedades empresárias estrangeiras não autorizadas a funcionar no país.

4.2.7. Sociedades empresárias estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

4.2.8. Pessoa jurídica declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

4.2.9. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

4.2.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio. Os documentos de habilitação poderão ser encaminhados juntamente com a Proposta Adequada do licitante em primeiro lugar.

5.2. O envio da proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de **chave de acesso e senha**.

5.3. As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016).

5.5. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item e valor Global da Proposta, em moeda corrente nacional;

PMTF
FL. (S) Nº 82
RÚBRICA:

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3. Também será desclassificada a proposta **que identifique o licitante**.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

7.8. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar **lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO ITEM.**

7.10. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11. A licitante somente poderá oferecer lance de valor menor ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.

PMTF
FL.(S) Nº 83
RÚBRICA:

7.13. O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta para cada item estará disponível para o fornecedor no momento da fase de lance.

7.14. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.15. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.16. A etapa de lances da sessão pública terá **duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.17. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.19. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.20. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Suporte Técnico.

7.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante.**

7.23. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.24. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas do Município de Tasso Fragoso, **www.comprastassofragoso.com.br,** quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.26. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.27. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

PMTF
FL.(S) Nº 84
RÚBRICA:

7.28. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.29. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.30. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.31. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:

7.31.1. empresas estabelecidas no território do Estado, no caso de licitação realizada por órgão Municipal no território do Estado em que este se localize;

7.31.2. por empresas brasileiras;

7.31.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.31.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009

7.31.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.32. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao primeiro colocado, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.33. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.34. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.35. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação daqueles exigidos neste Edital.

7.36. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo estabelecido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

PMTF
FL.(S) Nº 85
RÚBRICA:

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.

8.2.2. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pela Administração;

8.2.3. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

8.3. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta, ou exigir dos licitantes que seja demonstrada, conforme disposto no **item 8.2.2** do Edital.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas)** horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no **chat** pela licitante, antes de findo o prazo.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no **"chat"** a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta a licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

PMTF
FL.(S) Nº 86
RÚBRICA:

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/);

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação da licitante será verificada por meio do sistema, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever da licitante atualizar previamente as comprovações constantes no sistema para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar com a proposta adequada, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. As licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br**;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

PMTF
FL.(S) Nº 31
RÚBRICA:

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da:

- **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciário.**

9.9.4. Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

- **Certidão Negativa de Débitos Fiscais.**
- **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.**

9.9.5. Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através de:

- **Certidão Negativa de Débitos Fiscais.**
- **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.**

9.9.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do **FGTS.**

9.9.7. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**

9.9.8. Caso a licitante detentora do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira,** que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.10.1. **Certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores a solicitação dos documentos de habilitação pelo Pregoeiro;

9.10.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

PMTF
FL.(S) Nº 88
RÚBRICA:

9.10.2. **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis** dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

9.10.4. A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), maior ou iguais a 1 (um) resultante do cálculo com a aplicação das seguintes formulas:

$$LG = \frac{\textbf{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\textbf{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\textbf{Ativo Circulante}}{\textbf{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\textbf{Ativo Total}}{\textbf{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

b) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, de acordo o artigo 69 da Lei 14.133/21.

b.1) Quando houver cotação para mais de um item, o Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo exigido será o somatório dos valores mínimos indicados no Edital, para os respectivos itens.

9.10.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante prestou ou estar prestando serviços compatíveis com o objeto da licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável.

9.12. A declaração do(s) vencedor(es) acontecerá após à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação

FL.(S) Nº 89
RÚBRICA:

dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "**chat**" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Havendo inabilitação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas)** horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Apresentar a proposta de preços, devidamente ajustada ao último lance vencedor.

10.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca/modelo, fabricante e ano de fabricação vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, se for o caso, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, será concedido o prazo de 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada,

DATE
FL.(S) Nº 90
RÚBRICA:

isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando a licitante declarada vencedora não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Sistema, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e Contrato.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

14.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de **05 (cinco) dias uteis**, e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

PMTF
FL.(S) Nº 91
RÚBRICA:

15.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a PMTF a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.3. Os preços registrados e a indicação das respectivas empresas beneficiarias da Ata de Registro de Preços serão divulgados PNCP- Portal Nacional de Contratação Pública, e divulgada em meio eletrônico, no Portal da PMTF.

15.4. A PMTF fará monitoramento dos preços registrados, podendo estes ser revistos em decorrência de eventual redução ou elevação, de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado; conforme artigo 25 do Decreto Federal nº 11.462/23.

15.5. **A vigência da Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, com fulcro no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

15.6. A partir da vigência da ARP o fornecedor fica obrigado a cumprir na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

15.7. A assinatura da ARP está condicionada à verificação de todos os requisitos de habilitação da licitante vencedora.

15.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, conforme art. 20 do Decreto Municipal nº 002/2024 e art. 23 do Decreto Federal nº 11.462/23.

15.9. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.10. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

15.11. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

16. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

16.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

16.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.

16.4. O prazo previsto no **subitem 16.3** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

FL.(S) Nº 92
RÚBRICA:

16.5. Os limites para as adesões serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o subitem 16.1:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

16.6. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **inciso II do subitem 16.5**, desde que:

16.6.1. seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal;

16.6.2. seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. O registro de preço será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. Na hipótese prevista no inciso IV do **subitem 17.1**., caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

17.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **subitem 17.1**. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

17.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

17.4.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

17.4.2. por razão de interesse público;

17.4.3. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

17.4.4. se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 1º art. 24 e no § 2º do art. 25 do Decreto Municipal nº 002/2024 e no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.462/2023.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. Quando da necessidade de contratação, os órgãos públicos deverão consultar o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que esta ainda se encontra obrigada e dos preços registrados.

PMTF
FL.(S) Nº 93
RÚBRICA:

18.2. A prestadora de serviço beneficiária da Ata de Registro de Preços estará obrigada a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos (**ANEXO III**) ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas neste Edital e na própria Ata, observado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação.

18.2.1. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

18.3. A recusa injustificada da empresa beneficiária da Ata em retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades legalmente estabelecidas no **item 19** deste Edital.

18.4. A contratação com as empresas será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de Contrato Administrativo (**ANEXO III**) que deverá ser celebrado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

18.5. O Contrato Administrativo poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme dispõe o art. 95, inciso II, da Lei federal n° 14.133/2021.

18.6. A proponente que vier a ser contratada ficara obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

18.7. A empresa deverá prestar os serviços, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado com as unidades que venham a se utilizar da Ata de Registro de Preços, e de acordo com as especificações técnicas exigidas neste Edital, bem como com as condições que constam de sua proposta.

18.8. O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, referente ao serviço prestado do mês anterior, devidamente atestada pelo Setor competente da Prefeitura pelo servidor designado para este fim, para crédito na conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas às condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

19. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Será responsabilizado administrativamente o licitante ou o contratado pelas seguintes infrações, consoante dispõe o art. 155 da Lei 14.133/2021:

19.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

19.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

19.1.2.4. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.3. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

PMTF
FL.(S) Nº 94
RÚBRICA:

19.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

19.1.5. Fraudar a licitação;

19.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

19.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

19.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste edital as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.3 Na aplicação das sanções serão consideradas:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

19.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximode **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

19.4.1 Para as infrações previstas nos **itens 19.1.1**, **19.1.2**, **19.1.3**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

19.4.2 Para as infrações previstas nos **itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7, 19.1.8**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

19.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos **itens 19.1.1**, **19.1.2**, **19.1.3,** quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, **pelo prazo máximode 3 (três) anos**.

19.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos **itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6,** 19.1.7, **19.1.8,** bem como pelas infrações administrativas previstas nos **itens 19.1.1**, **19.1.2**, **19.1.3,** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no **art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021**.

19.9 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis,

PMTF
FL.(S) Nº 95
RÚBRICA:

que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.10 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não areconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sus decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.11 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar oucontratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisãofinal da autoridade competente.

19.13 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. **Até 03 (três) dias** úteis, antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser realizada EXCLUSIVAMENTE por **FORMA ELETRÔNICA** via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras do Município de Tasso Fragoso no endereço eletrônico no sistema **www.comprastassofragoso.com.br**.

20.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas **no prazo de até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

20.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.comprastassofragoso.com.br** , sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.7. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em

RÚBRICA:

contrário pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.9. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.13. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.13.1. A anulação do pregão induz à anulação da ata e do contrato.

21.13.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.14. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.15. O Edital e seus anexos estará disponível na integra nos seguintes endereços eletrônicos: no Portal de Compras da Prefeitura de Municipal de Tasso Fragoso, em **www.comprastassofragoso.com.br** , no Portal Nacional de Contratações Públicas- PNCP, no SINC – contrata em **www.tce.ma.gov.br** e site da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA https://www.tassofragoso.ma.gov.br .

PMTF
FL.(S) Nº 99
RÚBRICA:

21.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preço.
ANEXO III - Minuta do Termo de Contrato.
Anexo IV - Modelo de Proposta de Preço

Tasso Fragoso - MA, __ de ____ de 2025.

Manoel Messias Borges Oliveira
Pregoeiro Oficial -PMTF/MA

PMTF
FL.(S) Nº 98
RÚBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025 – PMTF
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de ornamentação de interesse da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA, a serem fornecidos de acordo com as especificações e quantidades deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação considera que a decoração dos eventos venha promover a ornamentação dos ambientes com a singularidade de cada temática, proporcionando ao público uma experiência ímpar e sua integração.

2.2. A ornamentação agrega personalidade aos eventos aproveitando bem os espaços escolhidos é indispensável e, neste caso, a decoração é primordial e podem além criar engajamento, auxilia na divulgação nas redes sociais e transmite traços da cultura local para os clientes e hóspedes. Como resultado, estimularemos os usuários dos serviços a retornarem, nos diferenciando dos concorrentes e oferecendo uma vivencia completamente diferente para as pessoas que visitam a unidade.

2.3. Portanto, justifica-se a contratação dos itens a fim de decorar as unidades/locais para os eventos previstos no Programa de Trabalho 2025.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A pretensa contratação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 002, de 19 de janeiro de 2024, Decreto Federal nº 11.462/23, Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014 e demais normativos aplicáveis ao presente caso e pelos preceitos de direito público.

4. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE ESTIMADA DO OBJETO.

4.1. Os itens, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues conforme especificações e quantitativos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor Estimado R$	
				Unitário	Total
01	Decoração grande, com ornamentação com temas a escolher, com no mínimo 1500 balões, sendo os balões a serem utilizados deverão ser coloridos ou metálicos, com as cores que serão escolhidas de acordo com o tema. Com tecido com a quantidade aproximada de 08 a 10 metros de largura e com altura máxima de 2,70 metros, podendo ser Jacar e/ou Oxford, com cores a escolher dependendo do tema. Alguns exemplos de temas infantis a serem escolhidos: Arca de Noé, Bailarinas, Disney, Animais da Floresta, Turma da Mônica, As Letrinhas, Numerais, Fundo do Mar, Circo, Halloween, Zoológico, Palhaços, Dinossauros,	Serv	30	2.501,67	75.050,10

PMTF
FL.(S) Nº 99
RÚBRICA:

	Pequeno Príncipe, Sereias, Marinheiros, Fazendinha, Caipira, Universo/Astronautas, Mágico, entre outros.				
02	Decoração pequena, com ornamentação com temas a escolher, com no mínimo 300 balões, sendo os balões a serem utilizados deverão coloridos ou metálicos, com as cores que serão escolhidas de acordo com o tema. Painéis redondos ou com placas geométricas, diversos formatos. Com tecido com a quantidade aproximada de no mínimo 1,5 x 1,5 metros e no máximo 4,00 x 2,5 metros, podendo ser Jacquard e/ou Oxford, com cores a escolher dependendo do tema, ou com forração com estampa temática na medida exata dos painéis. Alguns exemplos de temas infantis a serem escolhidos: Arca de Noé, Bailarinas, Disney, Animais da Floresta, Turma da Mônica, As Letrinhas, Numerais, Fundo do Mar, Circo, Halloween, Zoológico, Palhaços, Dinossauros, Pequeno Príncipe, Sereias, Marinheiros, Fazendinha, Caipira, Universo/Astronautas, mágico, entre outros.	Serv	140	1.837,47	257.245,80
03	Locação de arranjo de flores artificiais, tamanho grande, para colocação no chão, sendo flores e cores a escolher de acordo com o evento, devendo conter aproximadamente duas dúzias de flores em cada arranjo, mais a folhagem necessária para acabamento, podendo ser acomodado em vasos ou na forma de arranjo com argila.	Und	60	545,77	32.746,20
04	Locação de arranjo de flores artificiais, tamanho médio, para colocação em mesas, sendo flores e cores a escolher de acordo com o evento, devendo conter aproximadamente uma dúzia de flores em cada arranho, mais a folhagem necessária para acabamento, podendo ser acomodado em vasos ou na forma de arranjo com argila	Und	180	267,41	48.133,80
05	Locação de poltronas, cores, tecido de revestimento e formatos a escolher, no tamanho aproximado de 1,00 x 0,80 x 0,80.	Und	40	366,28	14.651,20
06	Locação de aparadores e mesas de centro em formatos e texturas a escolher com medidas aproximadas de 0,50 x 1,00 x 0,80.	Und	40	618,17	24.726,80
07	Locação de espelhos com molduras a escolher nas medidas aproximadas de 1,00 x 0,74 x 004 de espessura.	Und	30	500,65	15.019,50
08	Locação de forração em tecido Jacquard ou Oxford, cores a escolher de acordo com o evento, altura máxima de 2,70	M²	400	57,18	22.872,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO R$					**490.445,40**

PMTF
FL.(S) Nº 100
RÚBRICA:

5. VALOR ESTIMADO

5.1 O preço estimado da contratação foi obtido através de Mapa Comparativo de Preços, levando-se em consideração as pesquisas de mercado e Banco de preços nacional, tendo-se como valor total estimado, após cálculo da média a importância de **R$ 490.445,40 (quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).**

6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Planejamento e execução da decoração dos locais dos eventos, conforme os temas e as especificações fornecidas pelo CONTRATANTE.

6.2 Fornecimento de todos os materiais necessários para a ornamentação, incluindo balões, painéis, flores, tecidos, estruturas e outros itens decorativos.

6.3 Montagem e desmontagem da decoração, garantindo a transformação dos espaços de acordo com os requisitos dos eventos.

6.4 Responsabilidade por danos ou perdas de materiais da CONTRATANTE durante a montagem, realização e desmontagem dos eventos.

6.5 A forma de execução se dará sob demanda, que respeitará os quantitativos exigidos para cada evento em particular, bem como as especificações constantes na ordem de serviços, sem prejuízo das especificações constantes em cada item.

6.6 A execução do serviço ficará adstrita às solicitações da CONTRATANTE, e aos quantitativos registrados e efetivamente contratados, para prazo e dia determinados.

6.7 Ao solicitar os serviços, mediante ordem formal da contratante, a contratada deverá exercer conduta tempestiva, de modo a estar presente nos locais de realização do evento um dia antes, para verificação de espaço, planejamento das disposições dos itens e demais ajustes que necessitarem de atenção para a adequada prestação dos serviços.

6.8 Após a emissão da ordem de serviço ou comunicação formal da CONTRATANTE a CONTRATADA terá ciência inequívoca a respeito das condições estabelecidas na contratação, bem como os prazos e horários atinentes à prestação dos serviços.

6.9 A contratada deverá agir de forma diligente, com fins de se antecipar à eventuais intercorrências, de forma a conhecer e visitar os locais da prestação do serviço para fins de verificação de instalação e montagem sem que isso possa comprometer o evento e a execução dos serviços.

6.10 Os serviços respeitarão o determinado pela administração na solicitação formal, bem como os quantitativos, especificações e preços registrados e efetivamente contratados.

6.11 **Serviços de Locação de Mobiliário para eventos:** Planejamento e execução da colocação do mobiliário necessário nos locais dos eventos, conforme especificações fornecidas pela CONTRATANTE.

6.12 Responsabilidade da CONTRATADA por danos que possam ocorrer com os móveis durante o transporte, montagem, realização e desmontagem dos eventos.

6.13 A contratada ficará responsável pela instalação do mobiliário que for necessário para o seu pleno funcionamento e localização.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Visando o cumprimento do objeto deste Termo de Referência, a licitante se obriga a:

PMTF
FL.(S) Nº 101
RÚBRICA:

7.1.1 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

7.1.2 Responsabilidade por danos ou perdas de materiais da CONTRATANTE durante a montagem, realização e desmontagem dos eventos.

7.1.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

7.1.4 Responder por quaisquer danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

7.1.5 Implantar de forma adequada, a planificação, execução e supervisão do fornecimento do objeto, de forma a obter uma operação correta e eficaz, mantendo sempre em perfeita ordem todas as responsabilidades objeto do presente instrumento.

7.1.6 Fornecer o objeto contratual dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos de qualidade e tecnologia adequadas, com a observância das recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigentes.

7.1.7 Atender aos cronogramas estabelecidos pelo CONTRATANTE, executando, eventualmente, quando para tal for solicitado, a reparação de quaisquer vícios, que estejam diretamente relacionados com o objeto contratado.

7.1.8 Comunicar ao fiscal do contrato, por escrito, preferencialmente por e-mail, qualquer anormalidade de caráter urgente.

7.1.9 Prestar ao fiscal do contrato esclarecimentos que julgar necessários para boa execução do contrato.

7.1.10 Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7.1.11 Acatar todas as orientações do fiscal do contrato, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização prestando, de imediato, os esclarecimentos solicitados e atendimento das reclamações formuladas.

7.1.12 Fornecer o objeto deste contrato dentro dos padrões de qualidade e de acordo com o edital, o termo de referência e das normas que dispõem sobre critérios de sustentabilidade ambiental.

7.1.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Termo de Referência, a **CONTRATANTE** se compromete a:

8.1.1. A contratante deve designar os locais onde os serviços de ornamentação serão realizados, garantindo que estes locais estejam preparados e disponíveis nas datas e horários estipulados para cada evento.

8.1.2. A contratante deve designar fiscal para supervisionar e coordenar as atividades dos contratados para assegurar que os serviços sejam prestados conforme o acordado e que estejam alinhados com os objetivos dos eventos. Isso inclui a verificação da qualidade dos serviços e a conformidade com as especificações contratuais.

PMTF
FL.(S) Nº 102
RUBRICA

8.1.3. A contratante deve fornecer especificações claras e detalhadas sobre as necessidades de cada evento, incluindo o tipo de serviço e os requisitos de ornamentação. Deve também permitir e aprovar

quaisquer adaptações na configuração dos serviços conforme as necessidades do evento.

8.1.4. A contratante deve efetuar os pagamentos conforme os termos contratuais acordados, após a verificação e aceitação dos serviços prestados. Os pagamentos devem ser realizados de maneira oportuna para não causar prejuízos financeiros aos contratados.

8.1.5. A contratante deve garantir acesso irrestrito aos locais dos eventos para os contratados, permitindo a montagem, realização e desmontagem dos serviços contratados de forma eficiente e segura.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor designado para este fim e encaminhados ao setor competente para a liquidação da despesa.

9.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre os serviços efetivamente executados.

9.3. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE,** à **CONTRATADA,** através de deposito em conta corrente, agência e banco indicados pela mesma.

9.4. O pagamento estará condicionado à comprovação por parte da **CONTRATADA**, de sua regularidade **fiscal, social** e **trabalhista** por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

9.5. Em caso de erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou nos documentos relacionados à contratação, ou ainda, na ocorrência de qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará suspenso até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

9.7. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no subitem 9.1, por culpa da Contratante, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à Contratada.

9.8. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, o contrato será fiscalizado por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 117 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

10.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes diante destes.

11.DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PMTF
FL.(S) Nº 103
RÚBRICA:

11.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

12.1.1 A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

12.1.1. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a contratação solicitada **em até noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

12.1.2. O prazo previsto no **subitem 12.1.1** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

12.2. Os limites para as adesões serão observados as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o **item 12.1**.

I - as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para o órgão participante; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

12.2.1. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o inciso II deste subitem, desde que:

a) seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e

b) seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇO

13.1. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços.

13.1.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) das empresas que aceitarem cotar os preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

b) das empresas que mantiverem sua proposta original.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.3. O registro a que se refere o item 13.1.1, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Municipal nº 002, de 19 de janeiro de 2024 e Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023.

PMTF
FL (S) Nº 104
RÚBRICA:

14. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **PNCP**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

15. LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

15.1. O critério de julgamento será do tipo **Menor Preço, por item**.

16 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 **Será responsabilizado administrativamente o licitante ou o contratado pelas seguintes infrações, consoante dispõe o art. 155 da Lei 14.133/2021:**

16.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

16.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

16.1.5 Fraudar a licitação;

16.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

16.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2 **Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste edital as seguintes sanções:**

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3 **Na aplicação das sanções serão consideradas**:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

PMTF
FL.(S) Nº 105
RÚBRICA:

16.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado,

recolhida no prazo máximode **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

16.4.1 Para as infrações previstas nos **itens 16.1.1**, **16.1.2**, **16.1.3**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2 Para as infrações previstas nos **itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7, 16.1.8**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos **itens 16.1.1**, **16.1.2**, **16.1.3,** quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, **pelo prazo máximode 3 (três) anos**.

16.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos **itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7, 16.1.8,** bem como pelas infrações administrativas previstas nos **itens 16.1.1**, **16.1.2**, **16.1.3,** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no **art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021**.

16.9 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.10 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não areconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sus decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.11 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar oucontratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisãofinal da autoridade competente.

16.13 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17 PRAZO DE VIGÊNCIA

17.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, nos termos de que dispõe art. 105 da Lei 14.133/2021.

18 REAJUSTE

18.1 Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato.

19 PUBLICAÇÃO

PMTF
FL.(S) Nº 106
RÚBRICA:

19.1 Incumbirá a contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

20 FORO

20.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Tasso Fragoso - MA, 17 de março de 2025.

Igor Ribeiro Santos
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Aprovo o presente Termo de Referência.

Em, _____/_____/ 2025

Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA

PMTF
FL.(S) Nº 107
RÚBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025-PMTF-MA
ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2025-PMTF-MA

A **Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso -MA**, com sede na Av. Santos Dumond, S/N, Centro – Tasso Fragoso, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.563/0001-82, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Sr. Prefeito _____, brasileiro, residente neste Município, R.G n.º _____ e C.P.F n.º _____, considerando o resultado do julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS**, Processo Administrativo nº 41/2025 -PMTF-MA, através de seu órgão gerenciador, **RESOLVE:** registrar os preços dos produtos propostos pela empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, Insc. Estadual nº _____, localizada da na _____, CEP nº _____, representada pelo (a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 002, de 19 de janeiro de 2024 e Decreto Federal Nº 11.462 de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de ornamentação de interesse da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA, a serem fornecidos de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2025 – PMTF-MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo nº 41/2025 – PMTF-MA**.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **PNCP**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERÊNCIADOR

O gerenciamento deste instrumento caberá a **Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA,** através da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças.**

Parágrafo Primeiro – Órgão Participante: Secretaria de Cultura, Administração, Saúde, Educação e Assistência Social.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações do objeto, os quantitativos, empresas beneficiarias e representante (s) legal(is) das empresas, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

A Contratada fica obrigada executar os serviços contidos no Termo de Referência.

PMTF
FL.(S) Nº 108
RÚBRICA:

Parágrafo Único – O prazo para o início dos serviços será após a assinatura do Contrato, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I** do Edital e Proposta da empresa vencedora e Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

Parágrafo Primeiro - A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

Parágrafo Segundo - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a contratação solicitada em até **90 (noventa dias)**, observado o prazo de vigência da ata.

Parágrafo Terceiro - O prazo previsto no **Parágrafo Segundo** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceito pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Parágrafo Quarto - Os limites para as adesões serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o "***caput***" desta Cláusula:

I - as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para o órgão participante; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Parágrafo Quinto - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **inciso II do Parágrafo Quarto** desde que:

a) seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e

b) seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) das empresas que aceitarem cotar os preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

b) das empresas que mantiverem sua proposta original.

Parágrafo Segundo - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou prestadores de serviços registrados na ata.

PMTF
FL.(S) Nº 109
RÚBRICA:

Parágrafo Terceiro - O registro a que se refere o **Parágrafo Primeiro**, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o prestador de serviço para negociar a redução do preço registrado.

a) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o prestador de serviço será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

b) Na hipótese prevista na alínea "**a**", o gerenciador convocará os prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no **Parágrafo Terceiro da Clausula Nona**;

c) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Clausula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

d) Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no **art. 33 do Decreto Municipal nº 002/2024 e 35 do Decreto nº 11.462/2023**.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o prestador de serviço não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao prestador de serviço requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Para fins do disposto no **Parágrafo Segundo** desta **Cláusula**, o prestador de serviço encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;

b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o prestador de serviço deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;

c) Na hipótese de cancelamento do registro do prestador de serviço, nos termos do disposto na **alínea "b"**, o gerenciador convocará os prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **§ 3º do art. 16 do Decreto Municipal nº 002/2024** e **§ 3º do art. 18 do Decreto nº 11.462/2023**.

PMTF
FL.(S) Nº 110
RÚBRICA:

d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

e) Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e na alínea "a" do **Parágrafo Segundo,** o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

f) O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no **art. 33 do Decreto Municipal nº 002/2024** e **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro do prestador de serviço será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o prestador de serviço:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **Parágrafo Segundo alínea "b"** da **Clausula Oitava**; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese prevista no inciso IV do **"caput"** desta **Cláusula**, caso a penalidade aplicada ao prestador de serviço não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

Parágrafo Segundo - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **"caput"** desta **Cláusula** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de cancelamento do registro do prestador de serviço, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Parágrafo Quarto – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, no total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do prestador de serviço, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 1º art. 24 e no § 2º do art. 25 do Decreto Municipal nº 002/2024 e no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.462/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, fará divulgação da Ata no **PNCP**, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2025 – PMTF-MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

PMTF
FL.(S) Nº 111
RÚBRICA:

Parágrafo Segundo - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA DOZE - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Tasso Fragoso- MA, ____de _____ de 2025.

_____

_____

Prefeito Municipal – Tasso Fragoso- MA

_____

Razão Social da Empresa
CNPJ
Nome/assinatura do Representante
do Declarante

PMTF
FL.(S) Nº 112
RÚBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025- PMTF-MA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ANEXO ÚNICO DA ATA

Razão social:
CNPJ/MF:
Endereço:
Contatos:
Representante:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit R$	V. Total R$
Valor Global da Ata R$					

PMTF
FL.(S) Nº 113
RÚBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025- PMTF-MA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA**, E A EMPRESA _____.

A **Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso -MA**, com sede na Av. Santos Dumond, S/N, Centro – Tasso Fragoso, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.563/0001-82, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Sr. Prefeito _____, brasileiro, residente neste Município, R.G n.º _____ e C.P.F n.º _____, e a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representado por _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO** decorrente da **Ata de Registro de Preços nº _____/2025-PMTF-MA,** vinculado ao **Pregão Eletrônico nº ___/2025-PMTF-MA**, **Processo Administrativo n.º 41/2025 - PMTF-MA**, submetendo-se as partes às disposições do art. 92 da Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de ornamentação de interesse da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA, a serem disponibilizadas de acordo com as especificações e quantidades estabelecidos neste Contrato, em conformidade com os itens registrados na **Ata de Registro de Preços nº ____/2025-PMTF-MA**, e da proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

Transcrever da Ata de Registro de Preço

1.2 O Contrato será executado sob o **regime de empreitada por preço unitário**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Planejamento e execução da decoração dos locais dos eventos, conforme os temas e as especificações fornecidas pelo CONTRATANTE.

2.2. Fornecimento de todos os materiais necessários para a ornamentação, incluindo balões, painéis, flores, tecidos, estruturas e outros itens decorativos.

2.3. Montagem e desmontagem da decoração, garantindo a transformação dos espaços de acordo com os requisitos dos eventos.

2.4. Responsabilidade por danos ou perdas de materiais da CONTRATANTE durante a montagem, realização e desmontagem dos eventos.

2.5. A forma de execução se dará sob demanda, que respeitará os quantitativos exigidos para cada evento em particular, bem como as especificações constantes na ordem de serviços, sem prejuízo das especificações constantes em cada item.

PMTF
FL.(S) Nº 114
RÚBRICA:

2.6. A execução do serviço ficará adstrita às solicitações da CONTRATANTE, e aos quantitativos registrados e efetivamente contratados, para prazo e dia determinados.

2.7. Ao solicitar os serviços, mediante ordem formal da contratante, a contratada deverá exercer conduta tempestiva, de modo a estar presente nos locais de realização do evento um dia antes, para verificação de espaço, planejamento das disposições dos itens e demais ajustes que necessitarem de atenção para a adequada prestação dos serviços.

2.8 Após a emissão da ordem de serviço ou comunicação formal da CONTRATANTE a CONTRATADA terá ciência inequívoca a respeito das condições estabelecidas na contratação, bem como os prazos e horários atinentes à prestação dos serviços.

2.9.A contratada deverá agir de forma diligente, com fins de se antecipar à eventuais intercorrências, de forma a conhecer e visitar os locais da prestação do serviço para fins de verificação de instalação e montagem sem que isso possa comprometer o evento e a execução dos serviços.

2.10. Os serviços respeitarão o determinado pela administração na solicitação formal, bem como os quantitativos, especificações e preços registrados e efetivamente contratados.

2.11. É de competência da contratada arcar com qualquer prejuízo causado à administração ou a terceiros, por seus empregados, durante a execução dos serviços.

2.12. **Serviços de Locação de Mobiliário para eventos:** Planejamento e execução da colocação do mobiliário necessário nos locais dos eventos, conforme especificações fornecidas pela CONTRATANTE.

2.13. Responsabilidade da CONTRATADA por danos que possam ocorrer com os móveis durante o transporte, montagem, realização e desmontagem dos eventos.

2.14. A contratada ficará responsável pela instalação do mobiliário que for necessário para o seu pleno funcionamento e localização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Visando ao cumprimento do fornecimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

3.1.1 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

3.1.2 Responsabilidade por danos ou perdas de materiais da CONTRATANTE durante a montagem, realização e desmontagem dos eventos.

3.1.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

3.1.4 Responder por quaisquer danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

3.1.5 Implantar de forma adequada, a planificação, execução e supervisão do fornecimento do objeto, de forma a obter uma operação correta e eficaz, mantendo sempre em perfeita ordem todas as responsabilidades objeto do presente instrumento.

3.1.6 Fornecer o objeto contratual dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos de qualidade e tecnologia adequadas, com a observância das recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigentes.

PMTF
FL.(S) Nº 115
RÚBRICA:

3.1.7 Atender aos cronogramas estabelecidos pelo CONTRATANTE, executando, eventualmente, quando para tal for solicitado, a reparação de quaisquer vícios, que estejam diretamente relacionados com o objeto contratado.

3.1.8 Comunicar ao fiscal do contrato, por escrito, preferencialmente por e-mail, qualquer anormalidade de caráter urgente.

3.1.9 Prestar ao fiscal do contrato esclarecimentos que julgar necessários para boa execução do contrato.

3.1.10 Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

3.1.11 Acatar todas as orientações do fiscal do contrato, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização prestando, de imediato, os esclarecimentos solicitados e atendimento das reclamações formuladas.

3.1.12 Fornecer o objeto deste contrato dentro dos padrões de qualidade e de acordo com o edital, o termo de referência e das normas que dispõem sobre critérios de sustentabilidade ambiental.

3.1.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:

4.1.1 A contratante deve designar os locais onde os serviços de ornamentação serão realizados, garantindo que estes locais estejam preparados e disponíveis nas datas e horários estipulados para cada evento.

4.1.2 A contratante deve designar fiscal para supervisionar e coordenar as atividades dos contratados para assegurar que os serviços sejam prestados conforme o acordado e que estejam alinhados com os objetivos dos eventos. Isso inclui a verificação da qualidade dos serviços e a conformidade com as especificações contratuais.

4.1.3 A contratante deve fornecer especificações claras e detalhadas sobre as necessidades de cada evento, incluindo o tipo de serviço e os requisitos de ornamentação. Deve também permitir e aprovar quaisquer adaptações na configuração dos serviços conforme as necessidades do evento.

4.1.4 A contratante deve efetuar os pagamentos conforme os termos contratuais acordados, após a verificação e aceitação dos serviços prestados. Os pagamentos devem ser realizados de maneira oportuna para não causar prejuízos financeiros aos contratados.

4.1.5 A contratante deve garantir acesso irrestrito aos locais dos eventos para os contratados, permitindo a montagem, realização e desmontagem dos serviços contratados de forma eficiente e segura.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O valor global do presente contrato é de R$ _____ (_____), já inclusos todos os custos incidentes na contratação.

5.2 O pagamento será feito pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor designado para este fim e encaminhados ao setor competente para a liquidação da despesa.

5.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre os serviços efetivamente executados.

PMTF
FL.(S) Nº 116
RUBRICA

5.4 O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE,** à **CONTRATADA,** através de deposito em conta corrente, agência e banco indicados pela mesma.

5.5 O pagamento estará condicionado à comprovação por parte da **CONTRATADA**, de sua regularidade **fiscal, social** e **trabalhista** por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

5.6 Em caso de erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou nos documentos relacionados à contratação, ou ainda, na ocorrência de qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará suspenso até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.7 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

5.8 Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no **subitem 5.2**, por culpa da Contratante, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à Contratada.

5.8.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, nos termos de que dispõe art. 105 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Os recursos financeiros para execução do presente contrato ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

8.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

a) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;

b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejara a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

c) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

8.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

PMTF
FL(S) Nº 117
RÚBRICA:

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

c) Indenizações e multas.

8.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

9.1 Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

10.1 Será responsabilizado administrativamente o licitante ou o contratado pelas seguintes infrações, consoante dispõe o art. 155 da Lei 14.133/2021:

10.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5 Fraudar a licitação;

10.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste contrato as seguintes sanções:

I-advertência

II-multa

III-impedimento de licitar a contratar;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

10.3 **Na aplicação das sanções serão consideradas**:

I-a natureza e a gravidae da infração cometida;

PMTF
FL.(S) Nº 118
RÚBRICA:

II-as peculiaridade do caso concreto;

III-as circuntâncias agravantes ou atenuantes;

IV-os danos que dela provierem para a Administração Pública.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximode 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2 Para as infrações previstas dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, **pelo prazo máximode 3 (três) anos**.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no **art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021**.

10.9 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.10 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não areconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sus decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.11 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar oucontratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisãofinal da autoridade competente.

10.13 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

PMTF
FL.(S) Nº 119
RÚBRICA:

CLÁUSULA ONZE - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

11.1 O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem

nas nos serviços, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DOZE - DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA TREZE - DA HABILITAÇÃO

13.1 Manter durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA QUATORZE - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, o contrato será acompanhado e fiscalizado pelo(s) seu(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput).

I -Fiscalização Técnica

a) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

b) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

c) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

d) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

f) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

II -Fiscalização Administrativa

a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

III -Gestor do Contrato

a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a

PMTF
FL.(S) Nº 140
RUBRICA:

exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA QUINZE - ANTICORRUPÇÃO

15.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

16.1 A **CONTRATADA** deverá obedecer aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, os quais devem ser **aplicados no momento da execução do objeto**, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos:

16.1.1 A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

CLAÚSULA DEZESSETE – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

17.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

17.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

17.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em

PMTF
Fls. (5) Nº 121
RÚBRICA:

Lei.

CLÁUSULA DEZOITO - DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 Não será admitida a subcontratação do objeto da contratação.

CLÁUSULA DEZENOVE – DAS PRERROGATIVAS

19.1 O regime jurídico deste contrato confere a CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no art. 104 da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA VINTE - DA PUBLICAÇÃO

20.1 Incumbira a Contratante divulgar o presente instrumento no **Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de sua assinatura, indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA VINTE E UM – DO FORO

21.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

21.2 E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Tasso Fragoso/MA, de de 2025.

_____
CONTRATANTE

_____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
CPF Nº

_____
CPF Nº

PMTF
FL.(S) Nº 122
RÚBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025– PMTF-MA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso- MA
Att. Sr. Pregoeiro Oficial.
REF.: Pregão Eletrônico nº xx/2025– PMTF-MA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, objetivando o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de ornamentação de interesse da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão a locação e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:
1.1. - Razão Social:
1.2. – Endereço:
1.3. - C.N.P.J. –

2 - PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit R$	V. Total R$
Valor Global da Ata R$					

2.1. Importa a presente proposta o valor global de R$.....(VALOR POR EXTENSO)

3 - PRAZOS DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3.1. A presente proposta tem validade de **60 (sessenta) dias**, contados da abertura dos envelopes de preços.

4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

4.1. Concordamos com a forma de pagamento e demais exigências previstas no Edital e na Minuta de Contrato.

PMTF
FL.(S) Nº 123
RÚBRICA:

5 – DECLARAÇÃO

5.1. Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte / seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias ao fornecimento dos serviços.

6 – QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Nome:_____
Cargo:_____
CIC nº _____
CI nº _____

Atenciosamente,

Data, _____de _____ de 2025.

_____
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
(Nome/assinatura do Representante do Declarante)

PMTF
FL.(S) Nº 124
RÚBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO GRAGOSO – MA

DESPACHO

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município para exame da minuta do edital de licitação na modalidade Pregão e seus anexos, conforme o que dispõe o art. 53, § 1º, da Lei n.º 14.133/21.

Tasso Fragoso - MA, 05 de junho de 2025.

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA:74444913304

Assinado de forma digital por KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA:74444913304

Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA

PMTF
FL.(S) Nº 125
RÚBRICA:

PARECER JURÍDICO Nº 38/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025 - PMTF/MA
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
ASSUNTO: Análise da Minuta de Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos.
OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de ornamentação de interesse da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria pelo pregoeiro desta Prefeitura, em atendimento ao art. 53, §1° da Lei Federal nº 14.133/21, para proceder à análise da minuta do Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos, tipo **menor preço por item**, cujo objeto implica no Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de ornamentação de interesse da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso – MA.

O mesmo foi encaminhado a esta Procuradoria para fins de atendimento do despacho acima citado que é o exame da minuta do edital e seus anexos, conforme o disposto no art. 53, §1° da Lei Federal nº 14.133/21.

O presente processo licitatório está devidamente instruído com os seguintes documentos:

a) Ofício expedido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
b) Documento da Formalização da Demanda – DFD;
c) Estudo Técnico Preliminar;
d) Termo de Referência aprovado pela autoridade competente;
e) Matriz de Risco;
f) Autorização da licitação;
g) Pesquisa Mercadológica;
h) Mapa de Apuração de Preço;
i) Ato de designação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio;
j) Minuta do Edital e seus anexos.

É o relatório.

2. ANÁLISE JURIDICA

A Constituição Federal de 1988, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório, determinando que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

Neste sentido, a própria Carta Magna, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a

PMTF
FL.(S) Nº 126
RÚBRICA:

faculdade de contratar sem a necessidade de tal procedimento, conforme se depreende do inciso XXI do art. 37, abaixo transcrito:

> Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Repetindo o preceito constitucional, o artigo 6º da Lei 14.133/21, estabelece a regra geral da necessidade da licitação, inclusive para os serviços cuja conceituação contém no inciso XI, englobando a atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração. O certame pretende a contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo de interesse da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, através da modalidade Pregão Eletrônico com critério de julgamento **menor preço por item**.

A contratação pretendida enquadra-se na previsão no Art. 28º, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021, veja:

> Art. 28. São modalidades de licitação:
> I - pregão;
> II - concorrência;
> III - concurso;
> IV - leilão;
> V - diálogo competitivo.

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linha gerais no artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/21 e observa-se que os requisitos contidos nos incisos do referido artigo estão compreendidos na Minuta do Edital. Importa registrar:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

PMTF
FL.(S) Nº 127
RÚBRICA:

> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do edital de licitação;
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
> X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

A nova Lei de Licitação e Contratos da Administração Pública ainda determina em seu artigo 25, quais os requisitos a serem observados pela mesma quando da elaboração do Edital, *in verbis*:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.
> § 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

In casu, observa-se que a Minuta de Edital de Pregão e seus anexos estão em consonância com as disposições acima citadas além da autorização para a licitação, devidamente assinada ordenador de despesas e no presente caso não há necessidade de indicação da dotação orçamentária, considerando tratar-se de licitação para Registro de Preço.

Analisando-se o instrumento de convocação verifica-se que o mesmo se encontra de acordo com o disposto nos art.18º, art. 25º e art. 28º da Lei 14.133/21, bem como os demais embasamentos legais correspondentes ao planejamento da licitação e confecção do edital.

3. CONCLUSÃO

PMTF
FL.(S) Nº 128
RÚBRICA:

Do exposto, verifica-se que o processo administrativo ora analisado, até o presente momento, sobretudo a minuta do Edital e seus anexos, está em consonância com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, ressalvada as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que são de inteira responsabilidade do setor a quem competiu a sua elaboração.

É o Parecer.

Tasso Fragoso - MA, 09 de junho de 2025.

Amanda Vitoria Rezende Oliveira

AMANDA VITORIA REZENDE OLIVEIRA
Procuradoria Geral do Município
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA

PMTF
FL.(S) Nº 129
RÚBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025 – PMTF.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 – PMTF.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de ornamentação de interesse da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA.

VALOR ESTIMADO: R$ 490.445,40 (quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **03 de julho de 2025 às** 09h (nove horas), no endereço: **www.comprastassofragoso.com.br**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item

MODO DE DISPUTA: aberto

PREGOEIRO: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA

PMTF
FL.(S) Nº 130
RÚBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 – PMTF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025 - PMTF

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 002, de 19 de janeiro de 2024, Decreto Federal nº 11.462/23, Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014 e demais legislação, sob as condições estabelecidas neste ato convocatório e anexos.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de ornamentação de interesse da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. **No momento do cadastro da proposta, havendo divergência entre a descrição do(s) item(ns) constantes no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso e as do Termo de Referência, prevalecerão as descritas no Termo, Anexo desse Edital.**

1.4. O valor estimado para o objeto da licitação é de **R$ 490.445,40 (quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).**

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários vigente, quais serão informados do momento da contratação, conforme dispõe o art. 15, do Decreto Municipal nº 002/2024 e art.17, do Decreto Federal nº 11.462/23.

2.2. As rubricas orçamentarias indicadas poderão ser alteradas unilateralmente a critério da administração.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO** que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras do Município de Tasso Fragoso, no sítio **www.comprastassofragoso.com.br;**

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão

PMTF
FL.(S) Nº 131
RÚBRICA:

ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que estejam com credenciamento regular no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - **www.comprastassofragoso.com.br**.

4.1. Para participação das ME, EPP e MEI na presente licitação deve ainda ser observado:

4.1.1. O fornecedor que desejar obter os benefícios previstos no **Capítulo V** da Lei Complementar Federal nº. 123/06, deverá comprovar a condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)ou Microempreendedor Individual (MEI), no momento do cadastramento como interessado em participar do certame eletrônico com a apresentação de:

4.1.1.1. Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;

4.1.1.2. Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

4.1.2. A obtenção de benefícios a que se refere ao **subitem 4.2.1**. fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo a licitante declarar a observância desse limite na licitação.

4.2. **Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:**

4.2.1. Pessoa jurídica cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital as Pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si.

4.2.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

4.2.3. O impedimento de que trata o **subitem 4.3.2**. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.2.4. Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou

PMTF
FL.(S) Nº 132
RÚBRICA:

emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.2.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.2.6. Sociedades empresárias estrangeiras não autorizadas a funcionar no país.

4.2.7. Sociedades empresárias estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

4.2.8. Pessoa jurídica declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

4.2.9. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

4.2.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio. Os documentos de habilitação poderão ser encaminhados juntamente com a Proposta Adequada do licitante em primeiro lugar.

5.2. O envio da proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de **chave de acesso e senha**.

5.3. As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016).

5.5. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item e valor Global da Proposta, em moeda corrente nacional;

PMTF
FL.(S) Nº 133
RÚBRICA:

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3. Também será desclassificada a proposta **que identifique o licitante**.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

7.8. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar **lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO ITEM.**

7.10. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11. A licitante somente poderá oferecer lance de valor menor ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.

PMTF
FL.(S) Nº 134
RÚBRICA:

7.13. O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta para cada item estará disponível para o fornecedor no momento da fase de lance.

7.14. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.15. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.16. A etapa de lances da sessão pública terá **duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.17. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.19. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.20. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Suporte Técnico.

7.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante.**

7.23. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.24. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas do Município de Tasso Fragoso, **www.comprastassofragoso.com.br,** quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.26. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.27. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

PMTF
FL.(S) Nº 136
RÚBRICA:

7.28. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.29. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.30. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.31. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:

7.31.1. empresas estabelecidas no território do Estado, no caso de licitação realizada por órgão Municipal no território do Estado em que este se localize;

7.31.2. por empresas brasileiras;

7.31.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.31.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009

7.31.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.32. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao primeiro colocado, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.33. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.34. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.35. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação daqueles exigidos neste Edital.

7.36. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo estabelecido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

PMTF
FL.(S) Nº 137
RÚBRICA:

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.

8.2.2. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pela Administração;

8.2.3. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

8.3. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta, ou exigir dos licitantes que seja demonstrada, conforme disposto no **item 8.2.2** do Edital.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas)** horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no **chat** pela licitante, antes de findo o prazo.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no **"chat"** a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta a licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

PMTF
FL.(S) Nº 138
RÚBRICA:

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/);

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação da licitante será verificada por meio do sistema, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever da licitante atualizar previamente as comprovações constantes no sistema para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar com a proposta adequada, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. As licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br**;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

PMTF
FL.(S) Nº 139
RÚBRICA:

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da:

- **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciário**.

9.9.4. Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

- **Certidão Negativa de Débitos Fiscais.**
- **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.**

9.9.5. Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através de:

- **Certidão Negativa de Débitos Fiscais.**
- **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.**

9.9.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do **FGTS.**

9.9.7. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

9.9.8. Caso a licitante detentora do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira,** que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.10.1. **Certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores a solicitação dos documentos de habilitação pelo Pregoeiro;

9.10.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

PMTF
FL.(S) Nº 140
RÚBRICA:

9.10.2. **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis** dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

9.10.4. A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), maior ou iguais a 1 (um) resultante do cálculo com a aplicação das seguintes formulas:

$$LG = \frac{\textbf{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\textbf{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\textbf{Ativo Circulante}}{\textbf{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\textbf{Ativo Total}}{\textbf{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

b) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, de acordo o artigo 69 da Lei 14.133/21.

b.1) Quando houver cotação para mais de um item, o Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo exigido será o somatório dos valores mínimos indicados no Edital, para os respectivos itens.

9.10.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante prestou ou estar prestando serviços compatíveis com o objeto da licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável.

9.12. A declaração do(s) vencedor(es) acontecerá após à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação

PMTF
FL.(S) Nº 141
RÚBRICA:

dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "**chat**" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Havendo inabilitação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas)** horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Apresentar a proposta de preços, devidamente ajustada ao último lance vencedor.

10.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca/modelo, fabricante e ano de fabricação vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, se for o caso, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, será concedido o prazo de 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada,

PMTF
FL.(S) Nº 142
RÚBRICA:

isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando a licitante declarada vencedora não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1° da LC n° 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Sistema, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e Contrato.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

14.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de **05 (cinco) dias uteis**, e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

PMTF
FL.(S) Nº 143
RÚBRICA:

15.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a PMTF a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.3. Os preços registrados e a indicação das respectivas empresas beneficiarias da Ata de Registro de Preços serão divulgados PNCP- Portal Nacional de Contratação Pública, e divulgada em meio eletrônico, no Portal da PMTF.

15.4. A PMTF fará monitoramento dos preços registrados, podendo estes ser revistos em decorrência de eventual redução ou elevação, de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado; conforme artigo 25 do Decreto Federal nº 11.462/23.

15.5. **A vigência da Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, com fulcro no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

15.6. A partir da vigência da ARP o fornecedor fica obrigado a cumprir na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

15.7. A assinatura da ARP está condicionada à verificação de todos os requisitos de habilitação da licitante vencedora.

15.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, conforme art. 20 do Decreto Municipal nº 002/2024 e art. 23 do Decreto Federal nº 11.462/23.

15.9. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.10. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

15.11. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

16. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

16.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

16.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.

16.4. O prazo previsto no **subitem 16.3** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

PMTF
FL.(S) Nº 144
RÚBRICA:

16.5. Os limites para as adesões serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o subitem 16.1:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

16.6. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **inciso II do subitem 16.5**, desde que:

16.6.1. seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal;

16.6.2. seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. O registro de preço será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. Na hipótese prevista no inciso IV do **subitem 17.1**., caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

17.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **subitem 17.1**. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

17.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

17.4.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

17.4.2. por razão de interesse público;

17.4.3. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

17.4.4. se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 1º art. 24 e no § 2º do art. 25 do Decreto Municipal nº 002/2024 e no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.462/2023.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. Quando da necessidade de contratação, os órgãos públicos deverão consultar o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que esta ainda se encontra obrigada e dos preços registrados.

PMTF
FL.(S) Nº 145
RÚBRICA:

18.2. A prestadora de serviço beneficiária da Ata de Registro de Preços estará obrigada a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos (**ANEXO III**) ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas neste Edital e na própria Ata, observado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação.

18.2.1. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

18.3. A recusa injustificada da empresa beneficiária da Ata em retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades legalmente estabelecidas no **item 19** deste Edital.

18.4. A contratação com as empresas será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de Contrato Administrativo (**ANEXO III**) que deverá ser celebrado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

18.5. O Contrato Administrativo poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme dispõe o art. 95, inciso II, da Lei federal n° 14.133/2021.

18.6. A proponente que vier a ser contratada ficara obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

18.7. A empresa deverá prestar os serviços, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado com as unidades que venham a se utilizar da Ata de Registro de Preços, e de acordo com as especificações técnicas exigidas neste Edital, bem como com as condições que constam de sua proposta.

18.8. O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, referente ao serviço prestado do mês anterior, devidamente atestada pelo Setor competente da Prefeitura pelo servidor designado para este fim, para crédito na conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas às condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

19. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Será responsabilizado administrativamente o licitante ou o contratado pelas seguintes infrações, consoante dispõe o art. 155 da Lei 14.133/2021:

19.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

19.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

19.1.2.4. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.3. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

PMTF
FL.(S) Nº 146
RÚBRICA:

19.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

19.1.5. Fraudar a licitação;

19.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

19.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

19.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste edital as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.3 Na aplicação das sanções serão consideradas:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

19.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximode **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

19.4.1 Para as infrações previstas nos **itens 19.1.1, 19.1.2, 19.1.3**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

19.4.2 Para as infrações previstas nos **itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7, 19.1.8**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

19.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos **itens 19.1.1, 19.1.2, 19.1.3,** quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, **pelo prazo máximode 3 (três) anos**.

19.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos **itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7, 19.1.8,** bem como pelas infrações administrativas previstas nos **itens 19.1.1, 19.1.2, 19.1.3,** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no **art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021**.

19.9 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis,

PMTF
FL.(S) Nº 147
RÚBRICA:

que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.10 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não areconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sus decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.11 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar oucontratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisãofinal da autoridade competente.

19.13 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. **Até 03 (três) dias** úteis, antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser realizada EXCLUSIVAMENTE por **FORMA ELETRÔNICA** via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras do Município de Tasso Fragoso no endereço eletrônico no sistema **www.comprastassofragoso.com.br**.

20.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas **no prazo de até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1°, da Lei n° 14.133/2021.

20.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.comprastassofragoso.com.br** , sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.7. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em

PMTF
FL.(S) Nº 148
RÚBRICA:

contrário pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.9. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.13. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.13.1. A anulação do pregão induz à anulação da ata e do contrato.

21.13.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.14. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.15. O Edital e seus anexos estará disponível na integra nos seguintes endereços eletrônicos: no Portal de Compras da Prefeitura de Municipal de Tasso Fragoso, em **www.comprastassofragoso.com.br** , no Portal Nacional de Contratações Públicas- PNCP, no SINC – contrata em **www.tce.ma.gov.br** e site da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA https://www.tassofragoso.ma.gov.br .

PMTF
FL.(S) Nº 149
RÚBRICA:

21.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preço.
ANEXO III - Minuta do Termo de Contrato.
Anexo IV - Modelo de Proposta de Preço

Tasso Fragoso - MA, 10 de junho de 2025.

MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA:92056911191
Assinado de forma digital por MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA:92056911191
Dados: 2025.06.10 09:31:46 -03'00'

Manoel Messias Borges Oliveira
Pregoeiro Oficial -PMTF/MA

PMTF
FL.(S) Nº 150
RÚBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 – PMTF
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de ornamentação de interesse da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA, a serem fornecidos de acordo com as especificações e quantidades deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação considera que a decoração dos eventos venha promover a ornamentação dos ambientes com a singularidade de cada temática, proporcionando ao público uma experiência ímpar e sua integração.

2.2. A ornamentação agrega personalidade aos eventos aproveitando bem os espaços escolhidos é indispensável e, neste caso, a decoração é primordial e podem além criar engajamento, auxilia na divulgação nas redes sociais e transmite traços da cultura local para os clientes e hóspedes. Como resultado, estimularemos os usuários dos serviços a retornarem, nos diferenciando dos concorrentes e oferecendo uma vivencia completamente diferente para as pessoas que visitam a unidade.

2.3. Portanto, justifica-se a contratação dos itens a fim de decorar as unidades/locais para os eventos previstos no Programa de Trabalho 2025.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A pretensa contratação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 002, de 19 de janeiro de 2024, Decreto Federal nº 11.462/23, Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014 e demais normativos aplicáveis ao presente caso e pelos preceitos de direito público.

4. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE ESTIMADA DO OBJETO.

4.1. Os itens, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues conforme especificações e quantitativos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor Estimado R$	
				Unitário	Total
01	Decoração grande, com ornamentação com temas a escolher, com no mínimo 1500 balões, sendo os balões a serem utilizados deverão ser coloridos ou metálicos, com as cores que serão escolhidas de acordo com o tema. Com tecido com a quantidade aproximada de 08 a 10 metros de largura e com altura máxima de 2,70 metros, podendo ser Jacar e/ou Oxford, com cores a escolher dependendo do tema. Alguns exemplos de temas infantis a serem escolhidos: Arca de Noé, Bailarinas, Disney, Animais da Floresta, Turma da Mônica, As Letrinhas, Numerais, Fundo do Mar, Circo, Halloween, Zoológico, Palhaços, Dinossauros,	Serv	30	2.501,67	75.050,10

PMTF
FL.(S) Nº 151
RÚBRICA:

	Pequeno Príncipe, Sereias, Marinheiros, Fazendinha, Caipira, Universo/Astronautas, Mágico, entre outros.				
02	Decoração pequena, com ornamentação com temas a escolher, com no mínimo 300 balões, sendo os balões a serem utilizados deverão coloridos ou metálicos, com as cores que serão escolhidas de acordo com o tema. Painéis redondos ou com placas geométricas, diversos formatos. Com tecido com a quantidade aproximada de no mínimo 1,5 x 1,5 metros e no máximo 4,00 x 2,5 metros, podendo ser Jacquard e/ou Oxford, com cores a escolher dependendo do tema, ou com forração com estampa temática na medida exata dos painéis. Alguns exemplos de temas infantis a serem escolhidos: Arca de Noé, Bailarinas, Disney, Animais da Floresta, Turma da Mônica, As Letrinhas, Numerais, Fundo do Mar, Circo, Halloween, Zoológico, Palhaços, Dinossauros, Pequeno Príncipe, Sereias, Marinheiros, Fazendinha, Caipira, Universo/Astronautas, mágico, entre outros.	Serv	140	1.837,47	257.245,80
03	Locação de arranjo de flores artificiais, tamanho grande, para colocação no chão, sendo flores e cores a escolher de acordo com o evento, devendo conter aproximadamente duas dúzias de flores em cada arranjo, mais a folhagem necessária para acabamento, podendo ser acomodado em vasos ou na forma de arranjo com argila.	Und	60	545,77	32.746,20
04	Locação de arranjo de flores artificiais, tamanho médio, para colocação em mesas, sendo flores e cores a escolher de acordo com o evento, devendo conter aproximadamente uma dúzia de flores em cada arranho, mais a folhagem necessária para acabamento, podendo ser acomodado em vasos ou na forma de arranjo com argila	Und	180	267,41	48.133,80
05	Locação de poltronas, cores, tecido de revestimento e formatos a escolher, no tamanho aproximado de 1,00 x 0,80 x 0,80.	Und	40	366,28	14.651,20
06	Locação de aparadores e mesas de centro em formatos e texturas a escolher com medidas aproximadas de 0,50 x 1,00 x 0,80.	Und	40	618,17	24.726,80
07	Locação de espelhos com molduras a escolher nas medidas aproximadas de 1,00 x 0,74 x 004 de espessura.	Und	30	500,65	15.019,50
08	Locação de forração em tecido Jacquard ou Oxford, cores a escolher de acordo com o evento, altura máxima de 2,70	M²	400	57,18	22.872,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO R$					**490.445,40**

PMTF
FL.(S) Nº 152
RÚBRICA:

5. VALOR ESTIMADO

5.1 O preço estimado da contratação foi obtido através de Mapa Comparativo de Preços, levando-se em consideração as pesquisas de mercado e Banco de preços nacional, tendo-se como valor total estimado, após cálculo da média a importância de **R$ 490.445,40 (quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).**

6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Planejamento e execução da decoração dos locais dos eventos, conforme os temas e as especificações fornecidas pelo CONTRATANTE.

6.2 Fornecimento de todos os materiais necessários para a ornamentação, incluindo balões, painéis, flores, tecidos, estruturas e outros itens decorativos.

6.3 Montagem e desmontagem da decoração, garantindo a transformação dos espaços de acordo com os requisitos dos eventos.

6.4 Responsabilidade por danos ou perdas de materiais da CONTRATANTE durante a montagem, realização e desmontagem dos eventos.

6.5 A forma de execução se dará sob demanda, que respeitará os quantitativos exigidos para cada evento em particular, bem como as especificações constantes na ordem de serviços, sem prejuízo das especificações constantes em cada item.

6.6 A execução do serviço ficará adstrita às solicitações da CONTRATANTE, e aos quantitativos registrados e efetivamente contratados, para prazo e dia determinados.

6.7 Ao solicitar os serviços, mediante ordem formal da contratante, a contratada deverá exercer conduta tempestiva, de modo a estar presente nos locais de realização do evento um dia antes, para verificação de espaço, planejamento das disposições dos itens e demais ajustes que necessitarem de atenção para a adequada prestação dos serviços.

6.8 Após a emissão da ordem de serviço ou comunicação formal da CONTRATANTE a CONTRATADA terá ciência inequívoca a respeito das condições estabelecidas na contratação, bem como os prazos e horários atinentes à prestação dos serviços.

6.9 A contratada deverá agir de forma diligente, com fins de se antecipar à eventuais intercorrências, de forma a conhecer e visitar os locais da prestação do serviço para fins de verificação de instalação e montagem sem que isso possa comprometer o evento e a execução dos serviços.

6.10 Os serviços respeitarão o determinado pela administração na solicitação formal, bem como os quantitativos, especificações e preços registrados e efetivamente contratados.

6.11 **Serviços de Locação de Mobiliário para eventos:** Planejamento e execução da colocação do mobiliário necessário nos locais dos eventos, conforme especificações fornecidas pela CONTRATANTE.

6.12 Responsabilidade da CONTRATADA por danos que possam ocorrer com os móveis durante o transporte, montagem, realização e desmontagem dos eventos.

6.13 A contratada ficará responsável pela instalação do mobiliário que for necessário para o seu pleno funcionamento e localização.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Visando o cumprimento do objeto deste Termo de Referência, a licitante se obriga a:

PMTF
FL.(S) Nº 153
RÚBRICA:

7.1.1 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

7.1.2 Responsabilidade por danos ou perdas de materiais da CONTRATANTE durante a montagem, realização e desmontagem dos eventos.

7.1.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

7.1.4 Responder por quaisquer danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

7.1.5 Implantar de forma adequada, a planificação, execução e supervisão do fornecimento do objeto, de forma a obter uma operação correta e eficaz, mantendo sempre em perfeita ordem todas as responsabilidades objeto do presente instrumento.

7.1.6 Fornecer o objeto contratual dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos de qualidade e tecnologia adequadas, com a observância das recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigentes.

7.1.7 Atender aos cronogramas estabelecidos pelo CONTRATANTE, executando, eventualmente, quando para tal for solicitado, a reparação de quaisquer vícios, que estejam diretamente relacionados com o objeto contratado.

7.1.8 Comunicar ao fiscal do contrato, por escrito, preferencialmente por e-mail, qualquer anormalidade de caráter urgente.

7.1.9 Prestar ao fiscal do contrato esclarecimentos que julgar necessários para boa execução do contrato.

7.1.10 Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7.1.11 Acatar todas as orientações do fiscal do contrato, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização prestando, de imediato, os esclarecimentos solicitados e atendimento das reclamações formuladas.

7.1.12 Fornecer o objeto deste contrato dentro dos padrões de qualidade e de acordo com o edital, o termo de referência e das normas que dispõem sobre critérios de sustentabilidade ambiental.

7.1.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Termo de Referência, a **CONTRATANTE** se compromete a:

8.1.1. A contratante deve designar os locais onde os serviços de ornamentação serão realizados, garantindo que estes locais estejam preparados e disponíveis nas datas e horários estipulados para cada evento.

8.1.2. A contratante deve designar fiscal para supervisionar e coordenar as atividades dos contratados para assegurar que os serviços sejam prestados conforme o acordado e que estejam alinhados com os objetivos dos eventos. Isso inclui a verificação da qualidade dos serviços e a conformidade com as especificações contratuais.

8.1.3. A contratante deve fornecer especificações claras e detalhadas sobre as necessidades de cada evento, incluindo o tipo de serviço e os requisitos de ornamentação. Deve também permitir e aprovar

PMTF
FL.(S) Nº 154
RÚBRICA:

quaisquer adaptações na configuração dos serviços conforme as necessidades do evento.

8.1.4. A contratante deve efetuar os pagamentos conforme os termos contratuais acordados, após a verificação e aceitação dos serviços prestados. Os pagamentos devem ser realizados de maneira oportuna para não causar prejuízos financeiros aos contratados.

8.1.5. A contratante deve garantir acesso irrestrito aos locais dos eventos para os contratados, permitindo a montagem, realização e desmontagem dos serviços contratados de forma eficiente e segura.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor designado para este fim e encaminhados ao setor competente para a liquidação da despesa.

9.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre os serviços efetivamente executados.

9.3. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE,** à **CONTRATADA,** através de deposito em conta corrente, agência e banco indicados pela mesma.

9.4. O pagamento estará condicionado à comprovação por parte da **CONTRATADA**, de sua regularidade **fiscal, social** e **trabalhista** por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

9.5. Em caso de erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou nos documentos relacionados à contratação, ou ainda, na ocorrência de qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará suspenso até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

9.7. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no subitem 9.1, por culpa da Contratante, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à Contratada.

9.8. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, o contrato será fiscalizado por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 117 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

10.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes diante destes.

11.DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PMTF
FL.(S) Nº 155
RUBRICA:

11.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

12.1.1 A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

12.1.1. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a contratação solicitada **em até noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

12.1.2. O prazo previsto no **subitem 12.1.1** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

12.2. Os limites para as adesões serão observados as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o **item 12.1**.

I - as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para o órgão participante; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

12.2.1. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o inciso II deste subitem, desde que:

a) seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e

b) seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇO

13.1. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços.

13.1.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) das empresas que aceitarem cotar os preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

b) das empresas que mantiverem sua proposta original.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.3. O registro a que se refere o item 13.1.1, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Municipal nº 002, de 19 de janeiro de 2024 e Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023.

PMTF
FL.(S) Nº 156
RÚBRICA:

14. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **PNCP**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

15. LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

15.1. O critério de julgamento será do tipo **Menor Preço, por item**.

16 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 **Será responsabilizado administrativamente o licitante ou o contratado pelas seguintes infrações, consoante dispõe o art. 155 da Lei 14.133/2021:**

16.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

16.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

16.1.5 Fraudar a licitação;

16.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

16.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2 **Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste edital as seguintes sanções:**

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3 **Na aplicação das sanções serão consideradas**:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado,

PMTF
FL.(S) Nº 157
RÚBRICA:

recolhida no prazo máximode **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

16.4.1 Para as infrações previstas nos **itens 16.1.1**, **16.1.2**, **16.1.3**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2 Para as infrações previstas nos **itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7, 16.1.8**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos **itens 16.1.1**, **16.1.2**, **16.1.3,** quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, **pelo prazo máximode 3 (três) anos**.

16.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos **itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7, 16.1.8,** bem como pelas infrações administrativas previstas nos **itens 16.1.1**, **16.1.2**, **16.1.3,** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no **art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021**.

16.9 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.10 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não areconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sus decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.11 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar oucontratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisãofinal da autoridade competente.

16.13 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17 PRAZO DE VIGÊNCIA

17.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, nos termos de que dispõe art. 105 da Lei 14.133/2021.

18 REAJUSTE

18.1 Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato.

19 PUBLICAÇÃO

PMTF
FL.(S) Nº 158
RÚBRICA:

19.1 Incumbirá a contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.° 14.133, de 2021.

20 FORO

20.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei n° 14.133/21.

Tasso Fragoso - MA, 17 de março de 2025.

Igor Ribeiro Santos
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Aprovo o presente Termo de Referência.

Em, _____/_____/ 2025

Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA

PMTE
FL.(S) Nº 159
RÚBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025-PMTF-MA
ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2025-PMTF-MA

A **Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso -MA**, com sede na Av. Santos Dumond, S/N, Centro – Tasso Fragoso, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.563/0001-82, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Sr. Prefeito _____, brasileiro, residente neste Município, R.G n.º _____ e C.P.F n.º _____, considerando o resultado do julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS**, Processo Administrativo nº 41/2025 -PMTF-MA, através de seu órgão gerenciador, **RESOLVE:** registrar os preços dos produtos propostos pela empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, Insc. Estadual nº _____, localizada da na _____, CEP nº _____, representada pelo (a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 002, de 19 de janeiro de 2024 e Decreto Federal Nº 11.462 de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de ornamentação de interesse da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA, a serem fornecidos de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 13/2025 – PMTF-MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo nº 41/2025 – PMTF-MA**.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **PNCP**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERÊNCIADOR

O gerenciamento deste instrumento caberá a **Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA,** através da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças.**

Parágrafo Primeiro – Órgão Participante: Secretaria de Cultura, Administração, Saúde, Educação e Assistência Social.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações do objeto, os quantitativos, empresas beneficiarias e representante (s) legal(is) das empresas, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

A Contratada fica obrigada executar os serviços contidos no Termo de Referência.

PMTF
FL.(S) Nº 160
RUBRICA:

Parágrafo Único – O prazo para o início dos serviços será após a assinatura do Contrato, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I** do Edital e Proposta da empresa vencedora e Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

Parágrafo Primeiro - A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

Parágrafo Segundo - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a contratação solicitada em até **90 (noventa dias)**, observado o prazo de vigência da ata.

Parágrafo Terceiro - O prazo previsto no **Parágrafo Segundo** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceito pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Parágrafo Quarto - Os limites para as adesões serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o "***caput***" desta Cláusula:

I - as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para o órgão participante; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Parágrafo Quinto - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **inciso II do Parágrafo Quarto** desde que:

a) seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e

b) seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) das empresas que aceitarem cotar os preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

b) das empresas que mantiverem sua proposta original.

Parágrafo Segundo - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou prestadores de serviços registrados na ata.

PMTF
FL.(S) Nº 161
RÚBRICA:

Parágrafo Terceiro - O registro a que se refere o **Parágrafo Primeiro**, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o prestador de serviço para negociar a redução do preço registrado.

a) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o prestador de serviço será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

b) Na hipótese prevista na alínea "**a**", o gerenciador convocará os prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no **Parágrafo Terceiro da Clausula Nona**;

c) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Clausula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

d) Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no **art. 33 do Decreto Municipal nº 002/2024 e 35 do Decreto nº 11.462/2023**.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o prestador de serviço não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao prestador de serviço requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Para fins do disposto no **Parágrafo Segundo** desta **Cláusula**, o prestador de serviço encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;

b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o prestador de serviço deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;

c) Na hipótese de cancelamento do registro do prestador de serviço, nos termos do disposto na **alínea "b"**, o gerenciador convocará os prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **§ 3º do art. 16 do Decreto Municipal nº 002/2024** e **§ 3º do art. 18 do Decreto nº 11.462/2023**.

PMTF
FL.(S) Nº 162
RÚBRICA:

d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

e) Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e na alínea "a" do **Parágrafo Segundo,** o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

f) O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no **art. 33 do Decreto Municipal nº 002/2024** e **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro do prestador de serviço será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o prestador de serviço:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **Parágrafo Segundo alínea "b"** da **Clausula Oitava**; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese prevista no inciso IV do **"caput"** desta **Cláusula**, caso a penalidade aplicada ao prestador de serviço não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

Parágrafo Segundo - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **"caput"** desta **Cláusula** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de cancelamento do registro do prestador de serviço, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Parágrafo Quarto – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, no total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do prestador de serviço, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 1º art. 24 e no § 2º do art. 25 do Decreto Municipal nº 002/2024 e no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.462/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, fará divulgação da Ata no **PNCP**, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2025 – PMTF-MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

PMTF
FL.(S) Nº 163
RÚBRICA:

Parágrafo Segundo - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA DOZE - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Tasso Fragoso- MA, ____de _____ de 2025.

_____

_____

Prefeito Municipal – Tasso Fragoso- MA

_____

Razão Social da Empresa
CNPJ
Nome/assinatura do Representante
do Declarante

PMTF
FL.(S) Nº 164
RÚBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025- PMTF-MA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ANEXO ÚNICO DA ATA

Razão social:
CNPJ/MF:
Endereço:
Contatos:
Representante:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit R$	V. Total R$
Valor Global da Ata R$					

PMTF
FL.(S) Nº 165
RÚBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025- PMTF-MA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA**, E A EMPRESA _____.

A **Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso -MA**, com sede na Av. Santos Dumond, S/N, Centro – Tasso Fragoso, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.563/0001-82, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Sr. Prefeito _____, brasileiro, residente neste Município, R.G n.º _____ e C.P.F n.º _____, e a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representado por _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO** decorrente da **Ata de Registro de Preços nº _____/2025-PMTF-MA,** vinculado ao **Pregão Eletrônico nº ___/2025-PMTF-MA**, **Processo Administrativo n.º 41/2025 - PMTF-MA**, submetendo-se as partes às disposições do art. 92 da Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de ornamentação de interesse da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA, a serem disponibilizadas de acordo com as especificações e quantidades estabelecidos neste Contrato, em conformidade com os itens registrados na **Ata de Registro de Preços nº ____/2025-PMTF-MA**, e da proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

Transcrever da Ata de Registro de Preço

1.2 O Contrato será executado sob o **regime de empreitada por preço unitário**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Planejamento e execução da decoração dos locais dos eventos, conforme os temas e as especificações fornecidas pelo CONTRATANTE.

2.2. Fornecimento de todos os materiais necessários para a ornamentação, incluindo balões, painéis, flores, tecidos, estruturas e outros itens decorativos.

2.3. Montagem e desmontagem da decoração, garantindo a transformação dos espaços de acordo com os requisitos dos eventos.

2.4. Responsabilidade por danos ou perdas de materiais da CONTRATANTE durante a montagem, realização e desmontagem dos eventos.

2.5. A forma de execução se dará sob demanda, que respeitará os quantitativos exigidos para cada evento em particular, bem como as especificações constantes na ordem de serviços, sem prejuízo das especificações constantes em cada item.

PMTF
FL.(S) Nº 166
RÚBRICA:

2.6. A execução do serviço ficará adstrita às solicitações da CONTRATANTE, e aos quantitativos registrados e efetivamente contratados, para prazo e dia determinados.

2.7. Ao solicitar os serviços, mediante ordem formal da contratante, a contratada deverá exercer conduta tempestiva, de modo a estar presente nos locais de realização do evento um dia antes, para verificação de espaço, planejamento das disposições dos itens e demais ajustes que necessitarem de atenção para a adequada prestação dos serviços.

2.8 Após a emissão da ordem de serviço ou comunicação formal da CONTRATANTE a CONTRATADA terá ciência inequívoca a respeito das condições estabelecidas na contratação, bem como os prazos e horários atinentes à prestação dos serviços.

2.9.A contratada deverá agir de forma diligente, com fins de se antecipar à eventuais intercorrências, de forma a conhecer e visitar os locais da prestação do serviço para fins de verificação de instalação e montagem sem que isso possa comprometer o evento e a execução dos serviços.

2.10. Os serviços respeitarão o determinado pela administração na solicitação formal, bem como os quantitativos, especificações e preços registrados e efetivamente contratados.

2.11. É de competência da contratada arcar com qualquer prejuízo causado à administração ou a terceiros, por seus empregados, durante a execução dos serviços.

2.12. **Serviços de Locação de Mobiliário para eventos:** Planejamento e execução da colocação do mobiliário necessário nos locais dos eventos, conforme especificações fornecidas pela CONTRATANTE.

2.13. Responsabilidade da CONTRATADA por danos que possam ocorrer com os móveis durante o transporte, montagem, realização e desmontagem dos eventos.

2.14. A contratada ficará responsável pela instalação do mobiliário que for necessário para o seu pleno funcionamento e localização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Visando ao cumprimento do fornecimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

3.1.1 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

3.1.2 Responsabilidade por danos ou perdas de materiais da CONTRATANTE durante a montagem, realização e desmontagem dos eventos.

3.1.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

3.1.4 Responder por quaisquer danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

3.1.5 Implantar de forma adequada, a planificação, execução e supervisão do fornecimento do objeto, de forma a obter uma operação correta e eficaz, mantendo sempre em perfeita ordem todas as responsabilidades objeto do presente instrumento.

3.1.6 Fornecer o objeto contratual dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos de qualidade e tecnologia adequadas, com a observância das recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigentes.

PMTF
FL.(S) Nº 167
RÚBRICA:

3.1.7 Atender aos cronogramas estabelecidos pelo CONTRATANTE, executando, eventualmente, quando para tal for solicitado, a reparação de quaisquer vícios, que estejam diretamente relacionados com o objeto contratado.

3.1.8 Comunicar ao fiscal do contrato, por escrito, preferencialmente por e-mail, qualquer anormalidade de caráter urgente.

3.1.9 Prestar ao fiscal do contrato esclarecimentos que julgar necessários para boa execução do contrato.

3.1.10 Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

3.1.11 Acatar todas as orientações do fiscal do contrato, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização prestando, de imediato, os esclarecimentos solicitados e atendimento das reclamações formuladas.

3.1.12 Fornecer o objeto deste contrato dentro dos padrões de qualidade e de acordo com o edital, o termo de referência e das normas que dispõem sobre critérios de sustentabilidade ambiental.

3.1.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:

4.1.1 A contratante deve designar os locais onde os serviços de ornamentação serão realizados, garantindo que estes locais estejam preparados e disponíveis nas datas e horários estipulados para cada evento.

4.1.2 A contratante deve designar fiscal para supervisionar e coordenar as atividades dos contratados para assegurar que os serviços sejam prestados conforme o acordado e que estejam alinhados com os objetivos dos eventos. Isso inclui a verificação da qualidade dos serviços e a conformidade com as especificações contratuais.

4.1.3 A contratante deve fornecer especificações claras e detalhadas sobre as necessidades de cada evento, incluindo o tipo de serviço e os requisitos de ornamentação. Deve também permitir e aprovar quaisquer adaptações na configuração dos serviços conforme as necessidades do evento.

4.1.4 A contratante deve efetuar os pagamentos conforme os termos contratuais acordados, após a verificação e aceitação dos serviços prestados. Os pagamentos devem ser realizados de maneira oportuna para não causar prejuízos financeiros aos contratados.

4.1.5 A contratante deve garantir acesso irrestrito aos locais dos eventos para os contratados, permitindo a montagem, realização e desmontagem dos serviços contratados de forma eficiente e segura.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O valor global do presente contrato é de R$ _____ (_____), já inclusos todos os custos incidentes na contratação.

5.2 O pagamento será feito pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor designado para este fim e encaminhados ao setor competente para a liquidação da despesa.

5.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre os serviços efetivamente executados.

PMTF
FL.(S) Nº 168
RÚBRICA:

5.4 O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE,** à **CONTRATADA,** através de deposito em conta corrente, agência e banco indicados pela mesma.

5.5 O pagamento estará condicionado à comprovação por parte da **CONTRATADA**, de sua regularidade **fiscal, social** e **trabalhista** por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

5.6 Em caso de erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou nos documentos relacionados à contratação, ou ainda, na ocorrência de qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará suspenso até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.7 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

5.8 Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no **subitem 5.2**, por culpa da Contratante, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à Contratada.

5.8.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, nos termos de que dispõe art. 105 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Os recursos financeiros para execução do presente contrato ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

8.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

a) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;

b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejara a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

c) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

8.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

PMTF
FL.(S) Nº 169
RÚBRICA:

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

c) Indenizações e multas.

8.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

9.1 Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

10.1 Será responsabilizado administrativamente o licitante ou o contratado pelas seguintes infrações, consoante dispõe o art. 155 da Lei 14.133/2021:

10.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5 Fraudar a licitação;

10.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste contrato as seguintes sanções:

I-advertência

II-multa

III-impedimento de licitar a contratar;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

10.3 **Na aplicação das sanções serão consideradas**:

I-a natureza e a gravidae da infração cometida;

PMTF
FL.(S) Nº 190
RÚBRICA:

II-as peculiaridade do caso concreto;

III-as circuntâncias agravantes ou atenuantes;

IV-os danos que dela provierem para a Administração Pública.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximode 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2 Para as infrações previstas dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, **pelo prazo máximode 3 (três) anos**.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no **art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021**.

10.9 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.10 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não areconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sus decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.11 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar oucontratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisãofinal da autoridade competente.

10.13 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA ONZE - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

11.1 O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem

PMTF
FL.(S) Nº 111
RÚBRICA:

nas nos serviços, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DOZE - DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA TREZE - DA HABILITAÇÃO

13.1 Manter durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA QUATORZE - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, o contrato será acompanhado e fiscalizado pelo(s) seu(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput).

I -Fiscalização Técnica

a) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

b) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

c) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

d) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

f) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

II -Fiscalização Administrativa

a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

III -Gestor do Contrato

a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a

PMTF
FL.(S) Nº 172
RÚBRICA:

exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA QUINZE - ANTICORRUPÇÃO

15.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

16.1 A **CONTRATADA** deverá obedecer aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, os quais devem ser **aplicados no momento da execução do objeto**, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos:

16.1.1 A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

CLAÚSULA DEZESSETE – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

17.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

17.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

17.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em

P.M.T.F.
FL.(S) Nº 193
RÚBRICA:

Lei.

CLÁUSULA DEZOITO - DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 Não será admitida a subcontratação do objeto da contratação.

CLÁUSULA DEZENOVE – DAS PRERROGATIVAS

19.1 O regime jurídico deste contrato confere a CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no art. 104 da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA VINTE - DA PUBLICAÇÃO

20.1 Incumbira a Contratante divulgar o presente instrumento no **Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de sua assinatura, indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA VINTE E UM – DO FORO

21.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei nº 14.133/21.

21.2 E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Tasso Fragoso/MA, de de 2025.

_____

CONTRATANTE

_____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

CPF Nº

_____

CPF Nº

PMTF
FL.(S) Nº 174
RÚBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025– PMTF-MA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso- MA
Att. Sr. Pregoeiro Oficial.
REF.: Pregão Eletrônico nº 13/2025– PMTF-MA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, objetivando o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de ornamentação de interesse da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão a locação e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:
1.1. - Razão Social:
1.2. – Endereço:
1.3. - C.N.P.J. –

2 - PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit R$	V. Total R$
Valor Global da Ata R$					

2.1. Importa a presente proposta o valor global de R$.....(VALOR POR EXTENSO)

3 - PRAZOS DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3.1. A presente proposta tem validade de **60 (sessenta) dias**, contados da abertura dos envelopes de preços.

4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

4.1. Concordamos com a forma de pagamento e demais exigências previstas no Edital e na Minuta de Contrato.

PMTF
FL.(S) Nº 115
RÚBRICA:

5 – DECLARAÇÃO

5.1. Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte / seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias ao fornecimento dos serviços.

6 – QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Nome:_____
Cargo:_____
CIC nº _____
CI nº _____

Atenciosamente,

Data, _____de _____ de 2025.

_____
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
(Nome/assinatura do Representante do Declarante)

PMTF
FL.(S) Nº 176
RÚBRICA:

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025 – PMTF-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2025-PMTF-MA. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 13/2025 – PMTF-MA,** do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, objetivando o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de ornamentação de interesse da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA, em sessão pública eletrônica a partir **das - 09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 03/07/2025** que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, disponível em **www.comprastassofragoso.com.br** nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/23, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, em **www.comprastassofragoso.com.br,** Portal Nacional de Contratações Pública - **PNCP** e site da Prefeitura Municipal **https://www.tassofragoso.ma.gov.br/**. Tasso Fragoso -MA, 10 de junho de 2025. **Manoel Messias Borges Oliveira**. Pregoeiro.

PMTF
FL.(S) Nº 179
RÚBRICA:

2021, Decreto Municipal nº 094/2021, de 21/12/2021, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente **(AR CONDICONADO SPLIT 9.000 BTUS E CADEIRA PLÁSTICA)** de forma parcelada, para atender as demandas dos órgãos municipais de Lagoa Grande do Maranhão/MA. ABERTURA: 03 de julho de 2025 às 08:30 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. 1º de maio, SN – Centro – Lagoa Grande do Maranhão/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, telefone (99) 985431337 no endereço eletrônico https://licitalagoagrandema.com.br/, por e-mail cpl@lagoagrande.ma.gov.br ou na página www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br. Lagoa Grande do Maranhão (MA), 13 de junho de 2025. Amós Azevedo Branco. Coordenador Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 -REPUBLICAÇÃO A Prefeitura Municipal de - Montes Altos - MA torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais esportivos, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo. ABERTURA DA SESSÃO: 10h00min (dez horas) do dia 30 de junho de 2025. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitamontesaltosma.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.montesaltos.ma.gov.br, www.gov.br/pncp ou www.licitamontesaltosma.com.br. E sede da Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. MONTES ALTOS – Maranhão, 12 de junho de 2025. João Batista Fonseca da Silva - Secretário Municipal de Esporte e Turismo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 07/2025. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, torna público, que realizará no dia 04/07/2025,às 09:00h (horário de Brasília), a Concorrência nº 07/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a conclusão da construção de Creche Tipo B no Bairro Piçarreira no Município de Penalva/MA, objeto do Termo de Compromisso nº 2726/2012. O edital está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma eletrônica: https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 13 de junho de 2025. Nilziran Nunes Pinto/Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

Aviso de licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025,** processo administrativo nº **110601PE/2025,** OBJETO: **Registro de Preços** para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada para atender as necessidades das Secretarias deste Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência, o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios **https://comprasbr.com.br** ou **www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br** e podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na sala da CPL, ou através do e-mail: **cplsaordb@hotmail.com** durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, Data da Abertura: 02/07/2025, às 09:00hs (horário de Brasília); Local: Site **https://comprasbr.com.br** Informações pelo e-mail: **cplsaordb@hotmail.com** ou na – CPL, localizado na Rua Antônio Neto nº 249, centro, São Raimundo do Doca Bezerra – MA., 17 de Junho de 2025. Manoel Serafim de Sousa – Secretário de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025-PMTF-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2025 -PMTF-MA. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** nº **13/2025-PMTF-MA,** do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, objetivando o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de ornamentação de interesse da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA, em sessão pública eletrônica a partir **das - 09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 03/07/2025** que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, disponível em www.comprastassofragoso.com.br nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/23, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, em www.comprastassofragoso.com.br, Portal Nacional de Contratações Pública - PNCP e site da Prefeitura Municipal https://www.tassofragoso.ma.gov.br/. Tasso Fragoso -MA, 10 de junho de 2025. **Manoel Messias Borges Oliveira**. Pregoeiro.

CERTIFICADOS

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 016/2025 – SEDEL - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER. NOME DO PROJETO: FUTEBOL DE CEGOS – EM BUSCA DA VITORIA 2024. TIPO DO PROJETO: SOCIAL ESPORTIVO. PROPONENTE: CENTRO DE DESPORTO DO MARANHÃO DE CEGOS - CEDEMAC. CNPJ: 03.062.633/0001-12. VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024.45000.01109. AMPARO LEGAL: Lei nº 9.436, de 15.08.2011; Decreto nº. 27.730, de 18.10.2011. DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2025. PRAZO DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO: 31.03.2026. ASSINATURAS: Marcellus Ribeiro Alves – Secretário de Estado da Fazenda; Naldir de Jesus Vale Lopes - Secretário de Estado do Esporte e Lazer, Francisco Ranon David de Sousa – Presidente – CAPEI - Comissão de Análise de Projetos Esportivos Incentivados, Miguel Ribeiro Pereira – Representante do Governador. São Luís (MA), 16 de junho de 2025. Publique-se com efeito retroativo à data da assinatura do certificado de mérito esportivo. NALDIR DE JESUS VALE LOPES – Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 020/2025 – SEDEL - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER. NOME DO PROJETO: ESCOLINHA DE FUTEBOL. TIPO DO PROJETO: AÇÃO ESPORTIVA. PROPONENTE: INSTITUTO LIBERDADE E JUSTIÇA. CNPJ: 29.477.512/0001-25. VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.45000.00428. AMPARO LEGAL: Lei nº 9.436, de 15.08.2011; Decreto nº. 27.730, de 18.10.2011. DATA DE ASSINATURA: 08 de maio de 2025. PRAZO DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO: 08.05.2026. ASSINATURAS: Marcellus Ribeiro Alves – Secretário de Estado da Fazenda; Naldir de Jesus Vale Lopes - Secretário de Estado do Esporte e Lazer, Francisco Ranon David de Sousa – Presidente – CAPEI - Comissão de Análise de Projetos Esportivos Incentivados, Miguel Ribeiro Pereira – Representante do Governador. São Luís (MA), 16 de junho de 2025. Publique-se com efeito retroativo à data da assinatura do certificado de mérito esportivo. NALDIR DE JESUS VALE LOPES – Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

PMTF
FL.(S) Nº 178
RÚBRICA:

se as disposições em contrário. **Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 13 de junho de 2025. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL.** Sancionada, registrada e numerada a presente LEI que **"Altera a denominação da Unidade Integrada Humberto de Campos para Unidade Mais Integral (UMI) Humberto de Campos e dá outras providências."**, no Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão – MA, sob o nº 176/2025, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. Sucupira do Riachão – MA, 13 de junho de 2025. **WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 4ef871982bc895ebd9241dbcfafcc381

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025 – PMTF-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2025-PMTF-MA.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025 – PMTF-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2025-PMTF-MA. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 13/2025 – PMTF-MA,** do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, objetivando o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de ornamentação de interesse da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA, em sessão pública eletrônica a partir **das - 09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 03/07/2025** que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, disponível em **www.comprastassofragoso.com.br** nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/23, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, em **www.comprastassofragoso.com.br,** Portal Nacional de Contratações Pública - **PNCP** e site da Prefeitura Municipal **https://www.tassofragoso.ma.gov.br/**. Tasso Fragoso -MA, 10 de junho de 2025. **Manoel Messias Borges Oliveira**. Pregoeiro.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 8575bc95b90ebfa708b39b62dd94133e

PMTF
FL.(S) Nº 179

Sebrae: Uma marca de valor, um compromisso com o Maranhão



ALBERTINO LEAL*

A quarta marca mais valiosa do Brasil. Sim. Estamos falando do Sebrae. Esse reconhecimento divulgado recentemente pelo Instituto Ipsos (multinacional francesa com escritórios em São Paulo e Rio de Janeiro), não é fruto do acaso: ele reflete a força de um trabalho coletivo, construído com dedicação, compromisso e propósito claro de transformar realidades por meio do empreendedorismo.

No Maranhão, essa conquista ganha um significado ainda mais especial. Vivemos um momento de avanços concretos no fortalecimento dos pequenos negócios, na formalização de empreendedores e na diversificação da nossa economia. Temos testemunhado o surgimento de novas ideias, o crescimento do turismo regional, a valorização da cultura local e a interiorização de oportunidades, sempre com o apoio decisivo do Sebrae.

Programas de sucesso como o Sebrae Delas, que estimula o empreendedorismo feminino; o Liderança para o Desenvolvimento Regional (LIDER), que mobiliza agentes locais para construir estratégias sustentáveis; o Agente Local de Inovação (ALI), que leva inovação para as micro e pequenas empresas maranhenses; e o Cidade Empreendedora, que transforma a realidade dos municípios por meio da promoção do desenvolvimento econômico local, são exemplos do impacto direto das nossas ações contínuas com os empreendedores. Soma-se a isso o apoio permanente aos setores do agronegócio, do artesanato, da economia criativa e da tecnologia, reforçando o papel do Sebrae como parceiro estratégico do desenvolvimento nas mais diversas áreas.

Estar entre as marcas mais valiosas do país nos inspira a seguir em frente com ainda mais energia e compromisso. É um reconhecimento que nos desafia a ampliar o alcance das nossas ações e a seguir trabalhando lado a lado com quem faz o Maranhão crescer: os pequenos negócios. O valor da nossa marca reflete, acima de tudo, a dedicação e o talento de cada colaborador e parceiro do Sebrae, que, com seu trabalho diário, fortalece o empreendedorismo e transforma a vida de milhares de maranhenses. Este resultado nos motiva a continuar avançando, levando soluções inovadoras, apoio técnico e incentivo ao desenvolvimento para todos os cantos do nosso estado.

O futuro que queremos se constrói com trabalho, inovação e parceria. No dia a dia, o Sebrae reafirma seu compromisso com o fortalecimento do empreendedorismo como caminho para a geração de empregos, renda e qualidade de vida para os maranhenses. É por isso que seguiremos firmes, lado a lado com quem faz o nosso Estado acontecer. Onde há um empreendedor, lá está o Sebrae, garantindo desenvolvimento e novas oportunidades. Seguiremos juntos, construindo um Maranhão mais forte, inovador e cheio de possibilidades para todos.

*DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SEBRAE MARANHÃO.

Produção industrial do Maranhão cresce em abril e atinge melhor resultado do ano

Empresariado mantém otimismo com demanda, contratações e aquisição de insumos para os próximos seis meses

DIVULGAÇÃO



Produção industrial do Maranhão atingiu o melhor resultado do ano, no mês de abril

A indústria maranhense apresentou avanço significativo em abril de 2025, de acordo com a Sondagem Industrial realizada pela Federação das Indústrias do Estado do Maranhão (Fiema), em parceria com a Confederação Nacional da Indústria (CNI). O volume de produção cresceu 5,1 pontos em relação ao mês anterior, alcançando 53,3 pontos, o melhor resultado registrado no ano. O índice também é 3,3 pontos superior ao de abril de 2024.

Apesar do leve recuo de 0,9 ponto no indicador de número de empregados, que fechou em 52,5 pontos, o resultado permanece acima da linha dos 50 pontos, indicando intenção de novas contratações e alinhamento com a retomada da produção.

A utilização da capacidade instalada também avançou, subindo 4,0 pontos e alcançando 69,0 pontos, demonstrando maior intensidade no uso do maquinário industrial. O nível de estoques de produtos teve crescimento de 1,7 ponto, totalizando 52,8 pontos e mantendo-se, pelo segundo mês consecutivo, na zona de equilíbrio da sondagem.

"Os resultados de abril refletem a recuperação do setor após o recuo registrado em março. O crescimento simultâneo da produção, estoques e uso da capacidade instalada indica uma retomada coordenada do ritmo industrial maranhense", destacou o economista da Fiema, José Henrique Polary.

Mesmo com leve queda nas expectativas para os próximos seis meses, os empresários industriais permanecem confiantes. A demanda prevista recuou 2,3 pontos e atingiu 55,0 pontos; a expectativa de contratação caiu 0,7 ponto (53,3); e a intenção de compra de matérias-primas diminuiu 0,4 ponto (55,0). Ainda assim, todos os indicadores seguem acima da linha dos 50 pontos, que separa pessimismo de otimismo.

"A leve oscilação nas expectativas reflete um ajuste pontual, mas o patamar acima dos 50 pontos sinaliza confiança do setor produtivo na continuidade do crescimento industrial", reforçou Polary.

A Sondagem Industrial é uma publicação mensal da Fiema e está disponível em https://www.fiema.org.br/revista/view/767.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA

REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025. O Município de Grajaú - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, torna público que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico. OBJETO: Registro de Preços para a aquisição parcelada de Óleo Lubrificantes para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Grajaú/MA. Data da Realização do Pregão: **30 de junho de 2025, às 14:00 horas** Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: https://www.grajau.ma.gov.br/, poderá ser solicitado através do e-mail: cplgrajau.maranhao@gmail.com, Portal de Compras: https://www.licitagrajauma.com.br/, PNCP: www.gov.br/pncp, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado no Palácio Sirino Rodrigues, Rua Patrocínio Jorge, nº 05 – Centro – Grajaú/MA – CEP: 65.940-000. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 400/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Grajaú – MA, 13 de junho de 2025. Raquel Carvalho Jorge Araújo - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025. O Município de Grajaú - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, torna público que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico. OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades das diversas secretarias de Grajaú/MA. Data da Realização do Pregão: **30 de junho de 2025, às 09:00 horas** Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: https://www.grajau.ma.gov.br/, poderá ser solicitado através do e-mail: cplgrajau.maranhao@gmail.com, Portal de Compras: https://www.licitagrajauma.com.br/, PNCP: www.gov.br/pncp, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado no Palácio Sirino Rodrigues, Rua Patrocínio Jorge, nº 05 – Centro – Grajaú/MA – CEP: 65.940-000. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 400/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Grajaú – MA, 13 de junho de 2025. Raquel Carvalho Jorge Araújo - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025. O Município de Grajaú - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, torna público que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico. OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Grajaú/MA. Data da Realização do Pregão: **01 de julho de 2025, às 09:00 horas** Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: https://www.grajau.ma.gov.br/, poderá ser solicitado através do e-mail: cplgrajau.maranhao@gmail.com, Portal de Compras: https://www.licitagrajauma.com.br/, PNCP: www.gov.br/pncp, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado no Palácio Sirino Rodrigues, Rua Patrocínio Jorge, nº 05 – Centro – Grajaú/MA – CEP: 65.940-000. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 400/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Grajaú – MA, 13 de junho de 2025. Raquel Carvalho Jorge Araújo - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025 – PMTF-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2025-PMTF-MA. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão **Eletrônico nº 13/2025 – PMTF-MA,** do tipo **MENOR PREÇO,** POR ITEM, objetivando o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de ornamentação de interesse da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA, em sessão pública eletrônica a partir das - 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 03/07/2025 que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, disponível em **www.comprastassofragoso.com.br** nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/23, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, em **www.comprastassofragoso.com.br,** Portal Nacional de Contratações Pública - **PNCP** e site da Prefeitura Municipal **https://www.tassofragoso.ma.gov.br/**. Tasso Fragoso -MA, 10 de junho de 2025. **Manoel Messias Borges Oliveira**. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 575.565 /2025

O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO/MA, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL**, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA CONFORME CONVENIO Nº 966145/2024 MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA. Valor TOTAL **R$ 1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais).** Data e horário do início da disputa: 25/07/2025, às 10:30h. EDITAL: https://www.licitanet.com.br/ ou no site https://sucupiradoriachao.ma.gov.br. Sucupira do Riachão MA, 13 de junho de 2025, José Warlen Barbosa da Silva, Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação da Escola U.I.M. Sinhá Castelo (Pov. Engenho D'água- 2º Distrito) para funcionamento em tempo integral, no município de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEMECT.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 07/07/2025.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 12 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE/ MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025– SRP

A Prefeitura Municipal de Benedito Leite/ MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço global, em regime de Fornecimento, tendo por Registro de preço para eventual prestação de serviços de confecção de próteses dentarias para atender as necessidades da Secretário de Saúde do município de Benedito Leite - MA. A realização do certame está prevista para o dia 02 de Julho de 2025, às 08h00min – horário local de Benedito Leite/ MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://licitanet.com.br – Prefeitura Municipal de Benedito Leite / MA. O edital completo está à disposição dos interessados nos sites: www.beneditoleite.ma.gov.br , https://licitanet.com.br e no Portal Nacional de compras Públicas- PNCP. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefbeneditoleite@hotmail.com. Benedito Leite/ MA, 09 de junho de 2025. **Hemerson Albuquerque Laurindo – Pregoeiro.**

FL.(S) Nº 180

RUBRICA:

Edital nº 013/2025

Acessar Contratação

Última atualização 14/06/2025

Local: Tasso Fragoso/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE TASSO FRAGOSO

Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 14/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 14/06/2025 09:46 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 03/07/2025 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06997563000182-1-000029/2025 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de ornamentação de interesse da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 490.445,40

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado

PMTF
FL.(S) Nº 181
RÚBRICA:

1	Decoração grande, com ornamentação com temas a escolher, com no mínimo 1500 balões, sendo os balões a serem utilizados deverão ser coloridos ou metálicos, com as cores que serão escolhidas de acordo com o tema. Com tecido com a quantidade aproximada de 08 a 10 metros de largura e com altura máxima de 2,70 metros, podendo ser Jacar e/ou Oxford, com cores a escolher dependendo do tema. Alguns exemplos de temas infantis a serem escolhidos: Arca de Noé, Bailarinas, Disney, Animais da Floresta, Turma da Mônica, As Letrinhas, Numerais, Fundo do Mar, Circo, Halloween, Zoológico, Palhaços, Dinossauros, Pequeno Príncipe, Sereias, Marinheiros, Fazendinha, Caipira, Universo/Astronautas, Mágico, entre outros.	30	R$ 2.501,67	R$ 75.050,10
2	Decoração pequena, com ornamentação com temas a escolher, com no mínimo 300 balões, sendo os balões a serem utilizados deverão coloridos ou metálicos, com as cores que serão escolhidas de acordo com o tema. Painéis redondos ou com placas geométricas, diversos formatos. Com tecido com a quantidade aproximada de no mínimo 1,5 x 1,5 metros e no máximo 4,00 x 2,5 metros, podendo ser Jacquard e/ou Oxford, com cores a escolher dependendo do tema, ou com forração com estampa temática na medida exata dos painéis. Alguns exemplos de temas infantis a serem escolhidos: Arca de Noé, Bailarinas, Disney, Animais da Floresta, Turma da Mônica, As Letrinhas, Numerais, Fundo do Mar, Circo, Halloween, Zoológico, Palhaços, Dinossauros, Pequeno Príncipe, Sereias, Marinheiros, Fazendinha, Caipira, Universo/Astronautas, magico, entre outros.	140	R$ 1.837,47	R$ 257.245,80
3	Locação de arranjo de flores artificiais, tamanho grande.	60	R$ 545,77	R$ 32.746,20

PMTF
FL.(S) Nº 182
RÚBRICA:

	para colocação no chão, sendo flores e cores a escolher de acordo com o evento, devendo conter aproximadamente duas duzias de flores em cada arranjo, mais a folhagem necessária para acabamento, podendo ser acomodado em vasos ou na forma de arranjo com argila.			
4	Locação de arranjo de flores artificiais, tamanho médio, para colocação em mesas, sendo flores e cores a escolher de acordo com o evento, devendo conter aproximadamente uma dúzia de flores em cada arranho, mais a folhagem necessária para acabamento, podendo ser acomodado em vasos ou na forma de arranjo com argila	180	R$ 267,41	R$ 48.133,80
5	Locação de poltronas, cores, tecido de revestimento e formatos a escolher, no tamanho aproximado de 1,00 x 0,80 x 0,80.	40	R$ 366,28	R$ 14.651,20

Exibir: 5 | 1-5 de 8 itens | Pagina: 1 < >

‹ Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

E gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos orgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

PMTF
FL.(S) Nº 183
RÚBRICA:

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

PMTE
FL.(S) Nº 184
RÚBRICA:

EMPREENDIMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025 – PMTF.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 – PMTF.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA.

PROPOSTA AJUSTADA

L Z EMPREENDIMENTOS SERVICOS E EVENTOS LTDA – CNPJ 54.472.308/0001-69 R LEONARDO PHILIPSEN, 16B, SETOR 1 QUADRA103 LOTE 0016 – CEP: 65800-000, BALSAS/MA, representada por LENITA DIAS MARTINS, CPF sob nº 741.335.603-10, apresenta sua proposta ajustada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Decoração grande, com ornamentação com temas a escolher, com no mínimo 1500 balões, sendo os balões a serem utilizados deverão ser coloridos ou metálicos, com as cores que serão escolhidas de acordo com o tema. Com tecido com a quantidade aproximada de 08 a 10 metros de largura e com altura máxima de 2,70 metros, podendo ser Jacar e/ou Oxford, com cores a escolher dependendo do tema. Alguns exemplos de temas infantis a serem escolhidos: Arca de Noé, Bailarinas, Disney, Animais da Floresta, Turma da Mônica, As Letrinhas, Numerais, Fundo do Mar, Circo, Halloween, Zoológico, Palhaços, Dinossauros, Pequeno Príncipe, Sereias, Marinheiros, Fazendinha, Caipira, Universo/Astronautas, Mágico, entre outros.	Serv.	30	R$ 2.500,00	R$ 75.000,00

PMTF
FL(S) 185

2	Decoração pequena, com ornamentação com temas a escolher, com no mínimo 300 balões, sendo os balões a serem utilizados deverão coloridos ou metálicos, com as cores que serão escolhidas de acordo com o tema. Painéis redondos ou com placas geométricas, diversos formatos. Com tecido com a quantidade aproximada de no mínimo 1,5 x 1,5 metros e no máximo 4,00 x 2,5 metros, podendo ser Jacquard e/ou Oxford, com cores a escolher dependendo do tema, ou com forração com estampa temática na medida exata dos painéis. Alguns exemplos de temas infantis a serem escolhidos: Arca de Noé, Bailarinas, Disney, Animais da Floresta, Turma da Mônica, As Letrinhas, Numerais, Fundo do Mar, Circo, Halloween, Zoológico, Palhaços, Dinossauros, Pequeno Príncipe, Sereias, Marinheiros, Fazendinha, Caipira, Universo/Astronautas, mágico, entre outros.	Serv.	140	R$ 1.835,00	R$ 256.900,00
3	Locação de arranjo de flores artificiais, tamanho grande, para colocação no chão, sendo flores e cores a escolher de acordo com o evento, devendo conter aproximadamente duas dúzias de flores em cada arranjo, mais a folhagem necessária para acabamento, podendo ser	Und	60	R$ 545,00	R$ 32.700,00

PMTF
FLS. Nº 186
RUBRICA:

	acomodado em vasos ou na forma de arranjo com argila.				
4	Locação de arranjo de flores artificiais, tamanho médio, para colocação em mesas, sendo flores e cores a escolher de acordo com o evento, devendo conter aproximadamente uma dúzia de flores em cada arranho, mais a folhagem necessária para acabamento, podendo ser acomodado em vasos ou na forma de arranjo com argila	Und	180	R$ 267,00	R$ 48.060,00
5	Locação de poltronas, cores, tecido de revestimento e formatos a escolher, no tamanho aproximado de 1,00 x 0,80 x 0,80.	Und	40	R$ 366,00	R$ 14.640,00
6	Locação de aparadores e mesas de centro em formatos e texturas a escolher com medidas aproximadas de 0,50 x 1,00 x 0,80.	Und	40	R$ 618,00	R$ 24.720,00
7	Locação de espelhos com molduras a escolher nas medidas aproximadas de 1,00 x 0,74 x 004 de espessura.	Und	30	R$ 500,00	R$ 15.000,00
8	Locação de forração em tecido Jacquard ou Oxford, cores a escolher de acordo com o evento, altura máxima de 2,70	M²	400	R$ 57,00	R$ 22.800,00
VALOR TOTAL:					R$ 489.820,00
quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte reais					

A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes de preços.

PMTF
FL.(S) Nº
ASSINATURA

EMPREENDIMENTOS

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte / seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias ao fornecimento dos serviços.

Concordamos com a forma de pagamento e demais exigências previstas no Edital e na Minuta de Contrato.

Responsável pela assinatura do contrato: LENITA DIAS MARTINS, CPF sob nº 741.335.603-10, Sócia Administradora.

Balsas – MA, 03 de julho de 2025.

LENITA DIAS MARTINS
CPF sob nº 741.335.603-10

FOLHA Nº 188
RÚBRICA:

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

L Z EMPREENDIMENTOS E EVENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

LENITA DIAS MARTINS, BRASILEIRA , SOLTEIRA, EMPRESARIA, nascido(a) em 01/01/1978, n° do CPF 741.335.603-10, residente e domiciliada na cidade de Balsas - MA, na AVENIDA DR JOSE BERNARDINO, nº 120, APT 07;, CENTRO, CEP: 65800-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **L Z EMPREENDIMENTOS E EVENTOS LTDA**, e usará a expressão AMAR EVENTOS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA ANTONIO JACOBINA, nº 1213, CXPST 1;, CENTRO, Balsas - MA, CEP: 65800000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE ENVENTOS EM GERAL

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE ENVENTOS E EM GERAL.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
CNAE Nº 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
CNAE Nº 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 25/03/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e será integralizado até o dia 31/03/2027, em moeda corrente do País, a partir de 31/03/2027 sendo distribuídas conforme segue:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
LENITA DIAS MARTINS	80000	80.000,00	100,00
TOTAL:	80000	80.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LENITA DIAS MARTINS** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

L Z EMPREENDIMENTOS E EVENTOS LTDA

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Balsas - MA, 25 de março de 2024

LENITA DIAS MARTINS
Sócio/Administrador

PMTF
FL.(S) Nº 190
RÚBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L Z EMPREENDIMENTOS E EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
74133560310	LENITA DIAS MARTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2024 06:07 SOB Nº 21201508301.
PROTOCOLO: 240392736 DE 26/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404210450. CNPJ DA SEDE: 54472308000169.
NIRE: 21201508301. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/03/2024.
L Z EMPREENDIMENTOS E EVENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

PMTF
FL.(S) Nº 191
RÚBRICA:

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

1º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

L Z EMPREENDIMENTOS E EVENTOS LTDA – CNPJ 54.472.308/0001-69

Pelo presente instrumento particular de ALTERAÇÃO do Contrato Social: **LENITA DIAS MARTINS**, BRASILEIRA , SOLTEIRA, EMPRESARIA, nascido(a) em 01/01/1978, n° do CPF 741.335.603-10, residente e domiciliada na cidade de Balsas - MA, na RUA JUSCELINO KUBISTCHEK. CAJUEIRO, 30, CEP: 65800-000; Sócia da sociedade limitada de nome empresarial **L Z EMPREENDIMENTOS E EVENTOS LTDA**, com endereço na: RUA ANTONIO JACOBINA, nº 1213, CXPST 1;, CENTRO, Balsas - MA, CEP: 65800000. devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 54.472.308/0001-69 e legalmente arquivada na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão, **NIRE: 21201508301** delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **L Z EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, e usará a expressão L Z EMPREENDIMENTOS como nome fantasia.

CLÁUSULA II – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO – ESCRITORIO ADMINISTRATIVO(art. 997, II, CC)
A sociedade terá SEU ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO no seguinte endereço: AVENIDA JOSÉ BERNARDINO, Nº245, SALA 56, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, Balsas - MA, CEP: 65-800-000.

CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
Asociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COMERCIO, LOCAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EM GARAL

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) . E exercerá as seguintes atividades:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

ATIVIDADES SECUNDARIAS:

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

PMTE
FL.(S) Nº 192
RÚBRICA:

CLÁUSULA IV – DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será alterado SOMENTE A DATA DE INTEGRALIZAÇÃO SENDO O MESMO para R$ 80.000,00 a integralizar (OITENTA MIL REAIS), dividido em 80.000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma

Parágrafo único. O capital encontra-se ainda subscrito e será integraliza até o dia 31/03/2030, em moeda corrente do País, a partir de 28/02/2030 sendo distribuídas conforme segue.

,

Nome do Sócio-	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
LENITA DIAS MARTINS	80.000	80.000,00	100,00
TOTAL:	80.000	80.000,00	100,00

CLÁUSULA V - ALTERAÇÕES E DO ATO CONSTITUTIVO

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor. E por estar assim justo e contratado, assina este instrumento.

Balsas - MA, 11 de FEVEREIRO de 2025

_____

Sócio/Admnistrador
LENITA DIAS MARTINS
CPF 741.335.603-10

PMTE
FL.(S) Nº 193
RÚBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L Z EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
74133560310	LENITA DIAS MARTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2025 10:35 SOB Nº 20241618177.
PROTOCOLO: 241618177 DE 13/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503033643. CNPJ DA SEDE: 54472308000169.
NIRE: 21201508301. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/02/2025.
L Z EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

PMTF
FL.(S) Nº 194
RÚBRICA:

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PMTF
FL.(S) Nº 195
RÚBRICA:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.472.308/0001-69 **MATRIZ**		**26/03/2024**

NOME EMPRESARIAL
L Z EMPREENDIMENTOS SERVICOS E EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
L Z EMPREENDIMENTOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LEONARDO PHILIPSEN	**16B**	**SETOR 1 QUADRA103 LOTE 0016**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	**SETOR INDUSTRIAL**	**BALSAS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LZEMPREENDIMENTOSESERVICOS@GMAIL.COM	**(99) 9177-0101**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/03/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/07/2025** às **08:34:33** (data e hora de Brasília).

PMTF
FL.(S) Nº 196
RÚBRICA:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	54.472.308/0001-69
NOME EMPRESARIAL:	L Z EMPREENDIMENTOS SERVICOS E EVENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$80.000,00 (Oitenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LENITA DIAS MARTINS
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **03/07/2025** às **08:35** (data e hora de Brasília).

VOLTAR | IMPRIMIR

PMTF
FL.(S) Nº 197
RÚBRICA:

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

PMTF
FL.(S) Nº 198
RÚBRICA:

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 54.472.308/0001-69 **Inscrição Estadual:** 12.894632-6

Razão Social: L Z EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA LEONARDO PHILIPSEN

Número: 16B **Complemento:** SETOR 1 QUADRA 103 LOTE 0016

Bairro: SETOR INDUSTRIAL

Município: BALSAS **UF:** MA

CEP: 65800000 **DDD:** **Telefone:** 984234786

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
7420004	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 19/02/2025

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (4639701), 01/04/2010 - (4652400-4649402), 01/07/2010 - (4647801),

EDF a partir de: 19/02/2025,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 03/07/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

PMTE
FL.(S) Nº 199
RÚBRICA:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L Z EMPREENDIMENTOS SERVICOS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 54.472.308/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:38:42 do dia 03/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/12/2025.
Código de controle da certidão: **6463.A9F0.3F7F.540C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PMTF
FL.(S) Nº 200
RÚBRICA:

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.472.308/0001-69
Razão Social: L Z EMPREENDIMENTOS SERVICOS E EVENTOS LTDA
Endereço: RUA LEONARDO PHILPSEN 16 / SETOR INDUSTRIAL / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/07/2025 a 02/08/2025

Certificação Número: 2025070412536430922292

Informação obtida em 16/07/2025 17:47:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PMTF
FL.(S) Nº 201
RÚBRICA:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L Z EMPREENDIMENTOS SERVICOS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.472.308/0001-69
Certidão nº: 37292051/2025
Expedição: 02/07/2025, às 13:58:37
Validade: 29/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L Z EMPREENDIMENTOS SERVICOS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.472.308/0001-69, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PMTF
FL.(S) Nº 202
RÚBRICA:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 047058/25 **Data da** 21/02/2025 07:51:21

Inscrição Estadual: 128946326 **CPF/CNPJ:** 54472308000169

Razão Social: L Z EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE JOSE BERNARDINO, 245 SALA 56 CEP: 65800000 - SANTO ANTONIO

Telefone: (99)984234786 **Município:** BALSAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 22/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

PMTF
FL.(S) Nº 203
RÚBRICA:

Data Impressão: 21/02/2025 07:51:21

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 061989/25 **Data da** 02/07/2025 13:47:47

Inscrição Estadual: 128946326 **CPF/CNPJ:** 54472308000169

Razão Social: L Z EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

Endereço: RUA LEONARDO PHILIPSEN, 16B SETOR 1 QUADRA 103 LOTE 0016 CEP:

Telefone: (99)984234786 **Município:** BALSAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 30/09/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

PMTF
FL.(S) Nº 204
RÚBRICA:

Data Impressão: 02/07/2025 13:47:47

PREFEITURA DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)
CNPJ: 06.441.430/0001-25

CERTIFICADO
1020250072722711

CERTIDÃO POSITIVA
(COM EFEITO NEGATIVO) DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Número: 00001665832025
Data de expedição: 03/07/2025 13:23:40

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **L Z EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA** que possui o CNPJ **54.472.308/0001-69** e Inscrição Municipal 1000000006696 abaixo qualificado, possui até a presente data, débito remanescente perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, estando tais débitos, inscritos ou não em Dívida Ativa, em processo de quitação mediante negociação.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 54.472.308/0001-69
Inscrição Municipal: 1000000006696
Razão Social: L Z EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA
Atividade: 823000100 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

Endereço: Rua LEONARDO PHILIPSEN
Número: 16B
Bairro: SETOR INDUSTRIAL
Municipio: BALSAS
Estado: MA

Regime tributário: NORMAL
Data de início de atividade: 25/03/2024

Código de validação: 004FAFE8F24254F2603D91CBDBAF60EE
Data de validade da certidão: 01/09/2025
Finalidade: PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO CADASTRAL

PMTF
FL.(S) Nº 205
RÚBRICA:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 03/07/2025 **Nº da certidão:** 12502312990

Data de validade: 03/09/2025 **Código de Validação:** 7a17c43879

NOME: L Z EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 54.472.308/0001-69

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

PMTF
FL.(S) Nº 206
RÚBRICA:

TUTU
RUBÁ
EMPREENDIMENTOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **TUTURUBA EMPREENDIMENTOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **29.522.859/0001-42**, com sede na com sede na Rua Leonardus Phillipsen, 16B, Setor Industrial, Balsas/MA, CEP 65800-000, neste ato representada pelo seu sócio proprietário **ADAILTON BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR,** brasileiro, casado, inscrito no CPF 924.851.115-53 e do RG de nº 06.612.719-00, vem, por meio deste, atestar para os devidos fins de participação em licitações públicas e privadas, que a empresa **L Z EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **54.472.308/0001-69**, com sede na Rua Leonardo Philipsen, nº 16B, Setor 1, Quadra 103, Lote 0016, Setor Industrial, Balsas/MA, **prestou de forma satisfatória serviços especializados na área de eventos corporativos, ornamentação e recepção.**

Durante o período de nossa contratação, a empresa **L Z EMPREENDIMENTOS** realizou, com elevado padrão de qualidade e eficiência, **dezenas de eventos corporativos**, incluindo, mas não se limitando a:

a. **07 jantares corporativos temáticos**, com estrutura completa de buffet, ambientação e recepção;

b. **05 eventos de lançamento de produtos**, com decoração personalizada, sonorização, iluminação e estrutura de palco;

c. **10 coffee breaks corporativos**, com montagem e fornecimento de alimentação em eventos técnicos e institucionais;

d. **08 eventos comemorativos e aniversários empresariais**, com ornamentação floral, cenográfica e buffet completo;

e. **04 feiras e exposições internas**, com montagem de estandes, sinalização visual e ambientação decorativa.

Todos os serviços prestados foram executados com pontualidade, zelo, criatividade e plena observância às normas de segurança e higiene

PMTF
FL.(S) Nº 207
RÚBRICA:

TUTU
RUBÁ
EMPREENDIMENTOS

aplicáveis, não tendo sido registradas quaisquer intercorrências que comprometessem a realização dos eventos.

Destacamos ainda a competência técnica, capacidade organizacional e compromisso da **L Z EMPREENDIMENTOS** com a plena satisfação do contratante.

Atestamos para os devidos fins que nos eventos assinalados a empresa já prestou serviços de decoração grande, com ornamentação, com mais de 2.000 balões, com tecido oxford de 10,00m x2,70m (metros), bem com decorações pequenas e com tecidos oxford de 4,00m x 2,5m (metros), assim como já efetuou a locação de arranjo de flores artificiais, tamanhos grande, médio com mais de uma dúzia de flores e a folhagem necessária para acabamento, bem como já forneceu poltronas, aparadores e mesas de centro, espelhos com molduras e forração em tecido Oxford nas medidas apresentadas (altura máxima de 2,70m), além de cafés da manhã e material gráfico em geral para os eventos, com painéis, iluminação e som (música ao vivo e gravada).

Este atestado é emitido por solicitação da empresa interessada, para fins de comprovação de capacidade técnica.

Balsas/MA, 02 de julho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ADAILTON BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR
Data: 02/07/2025 23:20:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TUTURUBA EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 29.522.859/0001-42
Responsável: Adailton Barbosa dos Santos Junior
Cargo: Sócio-proprietário
Telefone:+55 99 98111-8065
E-mail: adailtonbarbosa@hotmail.com

PMTF
FL.(S) Nº 208
RUBRICA:

pactual
Soluções Integradas

L Z EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA
R LEONARDO PHILIPSEN, 16B, SETOR 1, QUADRA 103, LOTE 0016, SETOR INDUSTRIAL
BALSAS - MA | CEP: 65.800-000

CNPJ: 54.472.308/0001-69 - NIRE: 21201508301

BALANÇO PATRIMONIAL 2024

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE			
DISPONÍVEL			
Caixa		126.000,00	
Contas a receber		125.000,00	
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
Móveis e Utensílios	21.300,00		
(-)Dep.Acum S/Móveis e Utensílios	2.530,00	18.770,00	
Inst/Comerciais	10.500,00		
(-)Dep.Acum S/Inst/Comerciais	950,00	9.550,00	
Máquinas e Equipamentos	55.500,00		
(-)Dep.Acum S/Máq e Equipanebtos	20.050,00	32.450,00	
Imóveis	40.000,00		
(-)Dep.Acum S/Imóveis	10.000,00	30.000,00	
Veículos	75.000,00		
(-)Dep.Acum S/Veículos	2.500,00	72.500,00	414.270,00
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Fornecedores		137.190,00	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
Provisões		60.550,00	
PATRIMONIO LIQUIDO			
Capital		80.000,00	
Reservas de Capital		53.050,00	
Lucros Acumulados		83.480,00	414.270,00

Balsas-MA, 31 dezembro de 2024

L Z Empreendimentos Serviços
e Eventos Ltda
Lenita Dias Martins

Tiago Silva Carmo
CRCMA 009179/O-8

PMTF
FL.(S) Nº 209
RÚBRICA:

pactual
Soluções Integradas

L Z EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA
R LEONARDO PHILIPSEN, 16B, SETOR 1, QUADRA 103, LOTE 0016, SETOR INDUSTRIAL
BALSAS - MA | CEP: 65.800-000

CNPJ: 54.472.308/0001-69 - NIRE: 21201508301
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2024

DEBITO			
CUSTOS		85.000,00	
Mercadorias Gerais			
DESPESAS			
OPERACIONAIS			
ADMINISTRATIVAS			
Retiradas Pro Labore	52.000,00		
Prev/Social	5.100,00		
Assistência Contabil e Fiscal	3.000,00		
Água e Luz	8.200,00		
Internet	7.330,00		
Gratificações	7.300,00		
Despesas Diversas	9.100,00	82.100,00	
FINANCEIRAS			
Juros e Multas		1.120,00	
TRIBUTARIAS			
Alvarás e Registros		580,00	
RESULTADO DO EXERCÍCIO			
Lucro Líquido do Exercício		330.140,00	
			446.800,00

CREDITO			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS DIVERSAS			
Vendas em Geral			446.800,00

Balsas-MA, 31 de dezembro de 2024

L Z Empreendimentos Serviços
e Eventos Ltda
Lenita Dias Martins

Tiago Silva Carmo
CRCMA 009179/O-8

PMTF
FL.(S) Nº 210
RÚBRICA:

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

MODELO II

(INTEGRA A IN/DREI N. 81/2020 E A IN/DREI N. 82/2021)

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE

(APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E ANTES DA AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – LENITA DIAS MARTINS, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 741.335.603-10, representante legal da sociedade L Z EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.472.308/0001-69, com sede à R Leonardo Philipsen, 16B, Setor 1, Quadra 103, Lote 0016, Setor Industrial, 65800-000, Balsas-MA, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – TIAGO SILVA CARMO, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CPF sob o nº 661.414.603-30, e no CRCMA sob o nº 009179/O, contador responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, o Balanço Patrimonial, referente ao exercício de 2024; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;
2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;
3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

PMTF
FL.(S) Nº 211
RÚBRICA:

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Balsas-MA, 09 de julho de 2025

Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular
Lenita Dias Martins
741.335.603-10
Sócio-Administrador

Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular
(Realizada por meio de plataforma legalmente reconhecida)
Nome completo:
CPF:
Cargo:

Este modelo foi elaborado e aprovado pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI em 06/05/2025, nos termos do Ofício-Circular n. 184 (Processo SEI nº 16100.001330/2025-91), e constitui documento obrigatório para instruir o balanço apresentado a registro como documento avulso, consoante disposições do artigo 10-B da IN/DREI n. 81/2020 e artigo 2º da IN/DREI n. 82/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Flavia Regina Britto Gonçalves**, **Diretor(a)**, em 06/05/2025, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50135549** e o código CRC **9C3D8654**.

Referência: Processo nº 16100.001330/2025-91. SEI nº 50135549

PMTF
FL.(S) Nº 212
RÚBRICA:

DECLARAÇÃO DE CÁLCULO DOS ÍNDICES FINANCEIROS

RAZÃO SOCIAL: L Z EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 54.472.308/0001-69

ANO DE REFERÊNCIA: 2024

Ativo Circulante = R$ 221.000,00

Realizável a Longo Prazo = R$ 163.270,00

Passivo Circulante = R$ 117.190,00

Passivo Não Circulante = R$ 60.550,00

Ativo Total = R$ 384.270,00

ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$ ILG = R$ 2,16

ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ ILG = R$ 1,89

ISG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$. ISG = RS 2,16

PL = R$ 206.530,00

- ILG = índice de liquidez geral
- ILC = índice de liquidez corrente
- ISG = índice de solvência geral
- AT = ativo total
- AC = ativo circulante
- RLP = realizável em longo prazo
- PC = passivo circulante
- ELP = exigível em longo prazo
- PL = patrimônio líquido.

Declaro para os devidos fins que as informações contidas acima foram extraídas do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa.

Balsas-MA, 23 de janeiro de 2025

L Z Empreendimentos Serviços e Eventos Ltda
Lenita Dias Martins

PMTF
FL.(S) Nº 213
RÚBRICA:

NOTAS EXPLICATIVAS ÁS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1) CONTEXTO OPERACIONAL DA L Z EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, sociedade ltda com sede e foro na cidade de Balsas-MA, tendo como objeto social: 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas; 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos; 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos, com início das atividades em 26/03/2024.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
3.1) Aplicações Financeiras
Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;
3.2) Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;
3.3) Imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.
3.4) Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.
3.6) Impostos Federais
A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 80.000,00, totalmente integralizado, em moeda corrente.

Balsas-MA, 23 de janeiro de 2025

L Z Empreendimentos Serviços
e Eventos Ltda
Lenita Dias Martins

Tiago Silva Carmo
CRCMA 009179/O-8

PMTF
FL.(S) Nº 214
RÚBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L Z EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
74133560310	LENITA DIAS MARTINS
66141460330	TIAGO SILVA CARMO

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2025 23:14 SOB Nº 20250833271.
PROTOCOLO: 250833271 DE 03/07/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12511089130. CNPJ DA SEDE: 54472308000169.
NIRE: 21201508301. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/07/2025.
L Z EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

PMTF
FL.(S) Nº 215
RÚBRICA:

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 12, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa L Z EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, município Balsas, CNPJ nº 54.472.308/0001-69, Número de Registro (NIRE) 21201508301.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 26/03/2024
Ato constitutivo: 21201508301

Balsas, 26/03/2024

TIAGO SILVA CARMO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 009179/O

LENITA DIAS MARTINS
Administrador, Sócio
CPF 741.335.603-10

PMTF
FL.(S) Nº 216
RÚBRICA:

LIVRO DIÁRIO
MARÇO DE 2024

Empresa: 055 - L Z EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA
R Leonardo Philipsen, 16B, Setor 1, Quadra 103, Lote 0016, Setor Industrial
Balsas -MA | CEP 65.800-000
CNPJ: 54.472.308/0001-69 - NIRE: 21201508301

PACTUAL SOLUÇÕES INTEGRADAS
10 R Gomes de Sousa, 1671 - Centro
Balsas - MA | 65.800-000

LANCTO.	CONTA DÉBITO		CONTA CRÉDITO		HISTÓRICO	
COMPLEMENTO DO HISTÓRICO					DATA	VALOR
10	5.1.01.04.0026	Despesas Gerais	1.1.01.01.0001	Caixa	Internet	
DESPESAS DIVERSAS					27/03/2024	830,00
11	5.1.01.04.0026	Despesas Gerais	1.1.01.01.0001	Caixa	Água	
ÁGUA					28/03/2024	400,00
12	5.1.01.04.0026	Despesas Gerais	1.1.01.01.0001	Caixa	Viagens	
DESPESAS COM VIAGENS					28/03/2024	1.500,00
13	1.1.01.01.0001	Caixa	1.1.01.01.0001	Caixa	Posto de Combustível	
DESPESAS COM COMBUSTIVEIS					28/03/2024	1.500,00

LANCTO.	CONTA DÉBITO		CONTA CRÉDITO		HISTÓRICO	
COMPLEMENTO DO HISTÓRICO					DATA	VALOR

TOTAL: 4.230,00

PMTF
FL.(S) Nº 217
RÚBRICA:

FusionTech Sistemas - Todos os direitos reservados

LIVRO DIÁRIO
ABRIL DE 2024

Folha: 0002

Empresa: 055 - L Z EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA
R Leonardo Philipsen, 16B, Setor 1, Quadra 103, Lote 0016, Setor Industrial
Balsas -MA | CEP 65.800-000
CNPJ: 54.472.308/0001-69 - NIRE: 21201508301

PACTUAL SOLUÇÕES INTEGRADAS
10 R Gomes de Sousa, 1671 - Centro
Balsas - MA | 65.800-000

LANCTO.	CONTA DÉBITO		CONTA CRÉDITO		HISTÓRICO	
COMPLEMENTO DO HISTÓRICO					DATA	VALOR
1	5.1.01.04.0026	Despesas Gerais	1.1.01.01.0001	Caixa	Despesas a pagar	
MANUTENÇÃO PREDIAL					03/04/2024	200,00
2	1.1.01.01.0001	Caixa	1.1.01.01.0001	Caixa	Luz	
ENERGIA ELÉTRICA					05/04/2024	1.050,00
3	1.1.01.01.0001	Caixa	3.1.01.05.0003	Contas a receber	Alunos	
VENDAS					08/04/2024	6.200,00
4	1.1.01.01.0001	Caixa	1.1.01.01.0001	Caixa	Salários	
SALÁRIOS					10/04/2024	2.800,00
7	1.1.01.01.0001	Caixa	1.1.01.01.0001	Caixa	Impostos a pagar	
INSS					19/04/2024	155,32
8	1.1.01.01.0001	Caixa	1.1.01.01.0001	Caixa	Alunos	
VENDAS					19/04/2024	23.200,00
9	1.1.01.01.0001	Caixa	1.1.01.01.0001	Caixa	Manutençã	
COMPRAS DE MATERIAIS DIVERSOS					19/04/2024	800,00
10	5.1.01.04.0026	Despesas Gerais	1.1.01.01.0001	Caixa	Internet	
DESPESAS DIVERSAS					24/04/2024	830,00
11	5.1.01.04.0026	Despesas Gerais	1.1.01.01.0001	Caixa	Água	
ÁGUA					29/04/2024	400,00
12	5.1.01.04.0026	Despesas Gerais	1.1.01.01.0001	Caixa	Viagens	
DESPESAS COM VIAGENS					29/04/2024	1.500,00
13	1.1.01.01.0001	Caixa	1.1.01.01.0001	Caixa	Posto de Combustível	
DESPESAS COM COMBUSTIVEIS					29/04/2024	1.500,00

LANCTO.	CONTA DÉBITO		CONTA CRÉDITO		HISTÓRICO	
COMPLEMENTO DO HISTÓRICO					DATA	VALOR

TOTAL: 41.436,32

PMTF
FL.(S) Nº 218
RÚBRICA:

FusionTech Sistemas - Todos os direitos reservados

LIVRO DIÁRIO
MAIO DE 2024

Empresa: 055 - L Z EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA
R Leonardo Philipsen, 16B, Setor 1, Quadra 103, Lote 0016, Setor Industrial
Balsas -MA | CEP 65.800-000
CNPJ: 54.472.308/0001-69 - NIRE: 21201508301

PACTUAL SOLUÇÕES INTEGRADAS
10 R Gomes de Sousa, 1671 - Centro
Balsas - MA | 65.800-000

LANCTO.	CONTA DÉBITO		CONTA CRÉDITO		HISTÓRICO	
COMPLEMENTO DO HISTÓRICO					DATA	VALOR
1	5.1.01.04.0026	Despesas Gerais	1.1.01.01.0001	Caixa	Despesas a pagar	
MANUTENÇÃO PREDIAL					03/05/2024	200,00
2	1.1.01.01.0001	Caixa	1.1.01.01.0001	Caixa	Luz	
ENERGIA ELÉTRICA					06/05/2024	1.050,00
3	1.1.01.01.0001	Caixa	3.1.01.05.0003	Contas a receber	Alunos	
VENDAS					09/05/2024	7.200,00
4	1.1.01.01.0001	Caixa	1.1.01.01.0001	Caixa	Salários	
SALÁRIOS					10/05/2024	2.800,00
6	1.1.01.01.0001	Caixa	1.1.01.01.0001	Caixa	Impostos a pagar	
SIMPLES NACIONAL					22/05/2024	1.764,00
7	1.1.01.01.0001	Caixa	1.1.01.01.0001	Caixa	Impostos a pagar	
INSS					22/05/2024	155,32
8	1.1.01.01.0001	Caixa	1.1.01.01.0001	Caixa	Alunos	
VENDAS					22/052024	24.200,00
9	1.1.01.01.0001	Caixa	1.1.01.01.0001	Caixa	Manutençã	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					22/05/2024	2.200,00
10	5.1.01.04.0026	Despesas Gerais	1.1.01.01.0001	Caixa	Internet	
DESPESAS DIVERSAS					24/05/2024	830,00
11	5.1.01.04.0026	Despesas Gerais	1.1.01.01.0001	Caixa	Água	
ÁGUA					29/05/2024	350,00
12	5.1.01.04.0026	Despesas Gerais	1.1.01.01.0001	Caixa	Viagens	
DESPESAS COM VIAGENS					30/05/2024	2.500,00
13	1.1.01.01.0001	Caixa	1.1.01.01.0001	Caixa	Posto de Combustível	
DESPESAS COM COMBUSTIVEIS					31/05/2024	2.500,00

LANCTO.	CONTA DÉBITO		CONTA CRÉDITO		HISTÓRICO	
COMPLEMENTO DO HISTÓRICO					DATA	VALOR
					TOTAL:	45.477,32

PMTF
FL.(S) Nº 219
RÚBRICA:

FusionTech Sistemas - Todos os direitos reservados

LIVRO DIÁRIO
JUNHO DE 2024

Empresa: 055 - L Z EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA
R Leonardo Philipsen, 16B, Setor 1, Quadra 103, Lote 0016, Setor Industrial
Balsas -MA | CEP 65.800-000
CNPJ: 54.472.308/0001-69 - NIRE: 21201508301

PACTUAL SOLUÇÕES INTEGRADAS
10 R Gomes de Sousa, 1671 - Centro
Balsas - MA | 65.800-000

LANCTO.	CONTA DÉBITO		CONTA CRÉDITO		HISTÓRICO	
COMPLEMENTO DO HISTÓRICO					DATA	VALOR
1	5.1.01.04.0026	Despesas Gerais	1.1.01.01.0001	Caixa	Despesas a pagar	
MANUTENÇÃO PREDIAL					02/06/2024	200,00
2	1.1.01.01.0001	Caixa	1.1.01.01.0001	Caixa	Luz	
ENERGIA ELÉTRICA					05/06/2024	1.050,00
3	1.1.01.01.0001	Caixa	3.1.01.05.0003	Contas a receber	Alunos	
VENDAS					09/06/2024	6.200,00
4	1.1.01.01.0001	Caixa	1.1.01.01.0001	Caixa	Salários	
SALÁRIOS					10/06/2024	2.800,00
6	1.1.01.01.0001	Caixa	1.1.01.01.0001	Caixa	Impostos a pagar	
SIMPLES NACIONAL					20/06/2024	1.884,00
7	1.1.01.01.0001	Caixa	1.1.01.01.0001	Caixa	Impostos a pagar	
INSS					20/06/2024	155,32
8	1.1.01.01.0001	Caixa	1.1.01.01.0001	Caixa	Alunos	
VENDAS					20/06/2024	20.200,00
9	1.1.01.01.0001	Caixa	1.1.01.01.0001	Caixa	Manutençã	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					20/06/2024	800,00
10	5.1.01.04.0026	Despesas Gerais	1.1.01.01.0001	Caixa	Internet	
DESPESAS DIVERSAS					23/06/2024	830,00
11	5.1.01.04.0026	Despesas Gerais	1.1.01.01.0001	Caixa	Água	
ÁGUA					28/06/2024	350,00
12	5.1.01.04.0026	Despesas Gerais	1.1.01.01.0001	Caixa	Viagens	
DESPESAS COM VIAGENS					30/06/2024	2.500,00
13	1.1.01.01.0001	Caixa	1.1.01.01.0001	Caixa	Posto de Combustível	
DESPESAS COM COMBUSTIVEIS					30/06/2024	2.500,00

LANCTO.	CONTA DÉBITO		CONTA CRÉDITO		HISTÓRICO	
COMPLEMENTO DO HISTÓRICO					DATA	VALOR
					TOTAL:	39.469,32

PMTF
FL.(S) Nº 220
RÚBRICA:

FusionTech Sistemas - Todos os direitos reservados

LIVRO DIÁRIO
JULHO DE 2024

Empresa: 055 - L Z EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA
R Leonardo Philipsen, 16B, Setor 1, Quadra 103, Lote 0016, Setor Industrial
Balsas -MA | CEP 65.800-000
CNPJ: 54.472.308/0001-69 - NIRE: 21201508301

PACTUAL SOLUÇÕES INTEGRADAS
10 R Gomes de Sousa, 1671 - Centro
Balsas - MA | 65.800-000

LANCTO.	CONTA DÉBITO	CONTA CRÉDITO	HISTÓRICO	
COMPLEMENTO DO HISTÓRICO			DATA	VALOR
1	5.1.01.04.0026 Despesas Gerais	1.1.01.01.0001 Caixa	Despesas a pagar	
MANUTENÇÃO PREDIAL			03/07/2024	500,00
2	1.1.01.01.0001 Caixa	1.1.01.01.0001 Caixa	Luz	
ENERGIA ELÉTRICA			05/07/2024	1.050,00
3	1.1.01.01.0001 Caixa	3.1.01.05.0003 Contas a receber	Alunos	
VENDAS			10/07/2024	10.200,00
4	1.1.01.01.0001 Caixa	1.1.01.01.0001 Caixa	Salários	
SALÁRIOS			10/07/2024	2.800,00
5	1.1.01.01.0001 Caixa	3.1.01.05.0003 Contas a receber	Alunos	
MATRÍCULAS			10/07/2024	1.600,00
6	1.1.01.01.0001 Caixa	1.1.01.01.0001 Caixa	Impostos a pagar	
SIMPLES NACIONAL			20/07/2024	1.584;00
7	1.1.01.01.0001 Caixa	1.1.01.01.0001 Caixa	Impostos a pagar	
INSS			20/07/2024	155,32
8	1.1.01.01.0001 Caixa	1.1.01.01.0001 Caixa	Alunos	
VENDAS			20/07/2024	23.200,00
9	1.1.01.01.0001 Caixa	1.1.01.01.0001 Caixa	Manutençã	
COMPRAS DE MATERIAIS DIVERSOS			20/07/2024	800,00
10	5.1.01.04.0026 Despesas Gerais	1.1.01.01.0001 Caixa	Internet	
DESPESAS DIVERSAS			24/07/2024	830,00
11	5.1.01.04.0026 Despesas Gerais	1.1.01.01.0001 Caixa	Água	
ÁGUA			28/07/2024	400,00
12	5.1.01.04.0026 Despesas Gerais	1.1.01.01.0001 Caixa	Viagens	
DESPESAS COM VIAGENS			31/07/2024	1.500,00
13	1.1.01.01.0001 Caixa	1.1.01.01.0001 Caixa	Posto de Combustível	
DESPESAS COM COMBUSTIVEIS			31/07/2024	1.500,00

LANCTO.	CONTA DÉBITO	CONTA CRÉDITO	HISTÓRICO	
COMPLEMENTO DO HISTÓRICO			DATA	VALOR
			TOTAL:	46.319,32

PMTF
FL.(S) Nº 221
RÚBRICA:

FusionTech Sistemas - Todos os direitos reservados

LIVRO DIÁRIO

AGOSTO DE 2024

Folhas 0006

Empresa: 055 - L Z EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA
R Leonardo Philipsen, 16B, Setor 1, Quadra 103, Lote 0016, Setor Industrial
Balsas -MA | CEP 65.800-000
CNPJ: 54.472.308/0001-69 - NIRE: 21201508301

PACTUAL SOLUÇÕES INTEGRADAS
10 R Gomes de Sousa, 1671 - Centro
Balsas - MA | 65.800-000

LANCTO.	CONTA DÉBITO	CONTA CRÉDITO	HISTÓRICO	
	COMPLEMENTO DO HISTÓRICO		DATA	VALOR
1	5.1.01.04.0026 Despesas Gerais	1.1.01.01.0001 Caixa	Despesas a pagar	
	MANUTENÇÃO PREDIAL		03/08/2024	800,00
2	1.1.01.01.0001 Caixa	1.1.01.01.0001 Caixa	Luz	
	ENERGIA ELÉTRICA		04/08/2024	1.050,00
3	1.1.01.01.0001 Caixa	3.1.01.05.0003 Contas a receber	Alunos	
	VENDAS		09/08/2024	6.200,00
4	1.1.01.01.0001 Caixa	1.1.01.01.0001 Caixa	Salários	
	SALÁRIOS		10/08/2024	2.800,00
6	1.1.01.01.0001 Caixa	1.1.01.01.0001 Caixa	Impostos a pagar	
	SIMPLES NACIONAL		20/08/2024	2.004,00
7	1.1.01.01.0001 Caixa	1.1.01.01.0001 Caixa	Impostos a pagar	
	INSS		20/08/2024	155,32
8	1.1.01.01.0001 Caixa	1.1.01.01.0001 Caixa	Alunos	
	VENDAS		20/08/2024	20.200,00
9	1.1.01.01.0001 Caixa	1.1.01.01.0001 Caixa	Manutençã	
	COMPRAS DE MATERIAIS DIVERSOS		20/08/2024	800,00
10	5.1.01.04.0026 Despesas Gerais	1.1.01.01.0001 Caixa	Internet	
	DESPESAS DIVERSAS		24/08/2024	830,00
11	5.1.01.04.0026 Despesas Gerais	1.1.01.01.0001 Caixa	Água	
	ÁGUA		28/08/2024	400,00
12	5.1.01.04.0026 Despesas Gerais	1.1.01.01.0001 Caixa	Viagens	
	DESPESAS COM VIAGENS		30/08/2024	1.500,00
13	1.1.01.01.0001 Caixa	1.1.01.01.0001 Caixa	Posto de Combustível	
	DESPESAS COM COMBUSTIVEIS		31/08/2024	1.500,00

LANCTO.	CONTA DÉBITO	CONTA CRÉDITO	HISTÓRICO	
	COMPLEMENTO DO HISTÓRICO		DATA	VALOR
			TOTAL:	41.039,32

PMTF
FL.(S) Nº 222
RÚBRICA:

FusionTech Sistemas - Todos os direitos reservados

LIVRO DIÁRIO

SETEMBRO DE 2024

Folhas 0007

Empresa: 055 - L Z EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA
R Leonardo Philipsen, 16B, Setor 1, Quadra 103, Lote 0016, Setor Industrial
Balsas -MA | CEP 65.800-000
CNPJ: 54.472.308/0001-69 - NIRE: 21201508301

PACTUAL SOLUÇÕES INTEGRADAS
10 R Gomes de Sousa, 1671 - Centro
Balsas - MA | 65.800-000

LANCTO.	CONTA DÉBITO		CONTA CRÉDITO		HISTÓRICO	
COMPLEMENTO DO HISTÓRICO					DATA	VALOR
1	5.1.01.04.0026	Despesas Gerais	1.1.01.01.0001	Caixa	Despesas a pagar	
MANUTENÇÃO PREDIAL					01/09/2024	200,00
2	1.1.01.01.0001	Caixa	1.1.01.01.0001	Caixa	Luz	
ENERGIA ELÉTRICA					05/09/2024	1.050,00
3	1.1.01.01.0001	Caixa	3.1.01.05.0003	Contas a receber	Alunos	
VENDAS					11/09/2024	6.200,00
4	1.1.01.01.0001	Caixa	1.1.01.01.0001	Caixa	Salários	
SALÁRIOS					11/09/2024	2.800,00
6	1.1.01.01.0001	Caixa	1.1.01.01.0001	Caixa	Impostos a pagar	
SIMPLES NACIONAL					20/09/2024	1.584,00
7	1.1.01.01.0001	Caixa	1.1.01.01.0001	Caixa	Impostos a pagar	
INSS					20/09/2024	155,32
8	1.1.01.01.0001	Caixa	1.1.01.01.0001	Caixa	Alunos	
VENDAS					20/09/2024	20.200,00
9	1.1.01.01.0001	Caixa	1.1.01.01.0001	Caixa	Manutençã	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					20/09/2024	800,00
10	5.1.01.04.0026	Despesas Gerais	1.1.01.01.0001	Caixa	Internet	
DESPESAS DIVERSAS					25/09/2024	830,00
11	5.1.01.04.0026	Despesas Gerais	1.1.01.01.0001	Caixa	Água	
ÁGUA					28/09/2024	350,00
12	5.1.01.04.0026	Despesas Gerais	1.1.01.01.0001	Caixa	Viagens	
DESPESAS COM VIAGENS					28/09/2024	2.500,00
13	1.1.01.01.0001	Caixa	1.1.01.01.0001	Caixa	Posto de Combustível	
DESPESAS COM COMBUSTIVEIS					28/09/2024	2.500,00

LANCTO.	CONTA DÉBITO		CONTA CRÉDITO		HISTÓRICO	
COMPLEMENTO DO HISTÓRICO					DATA	VALOR
					TOTAL:	39.169,32

PMTF
FL.(S) Nº 223
RÚBRICA:

FusionTech Sistemas - Todos os direitos reservados

LIVRO DIÁRIO

OUTUBRO DE 2024

Folhas 0008

Empresa: 055 - L Z EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA
R Leonardo Philipsen, 16B, Setor 1, Quadra 103, Lote 0016, Setor Industrial
Balsas -MA | CEP 65.800-000
CNPJ: 54.472.308/0001-69 - NIRE: 21201508301

PACTUAL SOLUÇÕES INTEGRADAS
10 R Gomes de Sousa, 1671 - Centro
Balsas - MA | 65.800-000

LANCTO.	CONTA DÉBITO		CONTA CRÉDITO		HISTÓRICO	
COMPLEMENTO DO HISTÓRICO					DATA	VALOR
1	5.1.01.04.0026	Despesas Gerais	1.1.01.01.0001	Caixa	Despesas a pagar	
MANUTENÇÃO PREDIAL					03/10/2024	200,00
2	1.1.01.01.0001	Caixa	1.1.01.01.0001	Caixa	Luz	
ENERGIA ELÉTRICA					05/10/2024	1.050,00
3	1.1.01.01.0001	Caixa	3.1.01.05.0003	Contas a receber	Alunos	
VENDAS					09/10/2024	7.200,00
4	1.1.01.01.0001	Caixa	1.1.01.01.0001	Caixa	Salários	
SALÁRIOS					10/10/2024	2.800,00
6	1.1.01.01.0001	Caixa	1.1.01.01.0001	Caixa	Impostos a pagar	
SIMPLES NACIONAL					20/10/2024	1.584,00
7	1.1.01.01.0001	Caixa	1.1.01.01.0001	Caixa	Impostos a pagar	
INSS					20/10/2024	155,32
8	1.1.01.01.0001	Caixa	1.1.01.01.0001	Caixa	Alunos	
VENDAS					20/10/2024	24.200,00
9	1.1.01.01.0001	Caixa	1.1.01.01.0001	Caixa	Manutençã	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					20/10/2024	2.200,00
10	5.1.01.04.0026	Despesas Gerais	1.1.01.01.0001	Caixa	Internet	
DESPESAS DIVERSAS					24/10/2024	830,00
11	5.1.01.04.0026	Despesas Gerais	1.1.01.01.0001	Caixa	Água	
ÁGUA					27/10/2024	350,00
12	5.1.01.04.0026	Despesas Gerais	1.1.01.01.0001	Caixa	Viagens	
DESPESAS COM VIAGENS					30/10/2024	2.500,00
13	1.1.01.01.0001	Caixa	1.1.01.01.0001	Caixa	Posto de Combustível	
DESPESAS COM COMBUSTIVEIS					31/10/2024	2.500,00

LANCTO.	CONTA DÉBITO		CONTA CRÉDITO		HISTÓRICO	
COMPLEMENTO DO HISTÓRICO					DATA	VALOR
					TOTAL:	45.339,32

PMTF
FL.(S) Nº 224
RÚBRICA:

FusionTech Sistemas - Todos os direitos reservados

LIVRO DIÁRIO

NOVEMBRO DE 2024

Folhas 0009

Empresa: 055 - L Z EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA
R Leonardo Philipsen, 16B, Setor 1, Quadra 103, Lote 0016, Setor Industrial
Balsas -MA | CEP 65.800-000
CNPJ: 54.472.308/0001-69 - NIRE: 21201508301

PACTUAL SOLUÇÕES INTEGRADAS
10 R Gomes de Sousa, 1671 - Centro
Balsas - MA | 65.800-000

LANCTO.	CONTA DÉBITO		CONTA CRÉDITO		HISTÓRICO	
COMPLEMENTO DO HISTÓRICO					DATA	VALOR
1	5.1.01.04.0026	Despesas Gerais	1.1.01.01.0001	Caixa	Despesas a pagar	
MANUTENÇÃO PREDIAL					03/11/2024	200,00
2	1.1.01.01.0001	Caixa	1.1.01.01.0001	Caixa	Luz	
ENERGIA ELÉTRICA					06/11/2024	1.050,00
3	1.1.01.01.0001	Caixa	3.1.01.05.0003	Contas a receber	Alunos	
VENDAS					09/11/2024	7.200,00
4	1.1.01.01.0001	Caixa	1.1.01.01.0001	Caixa	Salários	
SALÁRIOS					10/11/2024	2.800,00
6	1.1.01.01.0001	Caixa	1.1.01.01.0001	Caixa	Impostos a pagar	
SIMPLES NACIONAL					20/11/2024	1.884,00
7	1.1.01.01.0001	Caixa	1.1.01.01.0001	Caixa	Impostos a pagar	
INSS					20/11/2024	155,32
8	1.1.01.01.0001	Caixa	1.1.01.01.0001	Caixa	Alunos	
VENDAS					20/11/2024	20.200,00
9	1.1.01.01.0001	Caixa	1.1.01.01.0001	Caixa	Manutençã	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					20/11/2024	2.200,00
10	5.1.01.04.0026	Despesas Gerais	1.1.01.01.0001	Caixa	Internet	
DESPESAS DIVERSAS					24/11/2024	830,00
11	5.1.01.04.0026	Despesas Gerais	1.1.01.01.0001	Caixa	Água	
ÁGUA					28/11/2024	350,00
12	5.1.01.04.0026	Despesas Gerais	1.1.01.01.0001	Caixa	Viagens	
DESPESAS COM VIAGENS					30/11/2024	2.500,00
13	1.1.01.01.0001	Caixa	1.1.01.01.0001	Caixa	Posto de Combustível	
DESPESAS COM COMBUSTIVEIS					30/11/2024	2.500,00

LANCTO.	CONTA DÉBITO		CONTA CRÉDITO		HISTÓRICO	
COMPLEMENTO DO HISTÓRICO					DATA	VALOR
					TOTAL:	41.599,32

PMTF
FL.(S) Nº 225
RÚBRICA:

FusionTech Sistemas - Todos os direitos reservados

LIVRO DIÁRIO

DEZEMBRO DE 2024

Folhas 0010

Empresa: 055 - L Z EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA
R Leonardo Philipsen, 16B, Setor 1, Quadra 103, Lote 0016, Setor Industrial
Balsas -MA | CEP 65.800-000
CNPJ: 54.472.308/0001-69 - NIRE: 21201508301

PACTUAL SOLUÇÕES INTEGRADAS
10 R Gomes de Sousa, 1671 - Centro
Balsas - MA | 65.800-000

LANCTO.	CONTA DÉBITO		CONTA CRÉDITO		HISTÓRICO	
COMPLEMENTO DO HISTÓRICO					DATA	VALOR
1	5.1.01.04.0026	Despesas Gerais	1.1.01.01.0001	Caixa	Despesas a pagar	
MANUTENÇÃO PREDIAL					04/12/2024	200,00
2	1.1.01.01.0001	Caixa	1.1.01.01.0001	Caixa	Luz	
ENERGIA ELÉTRICA					05/12/2024	1.050,00
4	1.1.01.01.0001	Caixa	1.1.01.01.0001	Caixa	Salários	
SALÁRIOS					11/12/2024	2.800,00
6	1.1.01.01.0001	Caixa	1.1.01.01.0001	Caixa	Impostos a pagar	
SIMPLES NACIONAL					20/12/2024	1.644,00
7	1.1.01.01.0001	Caixa	1.1.01.01.0001	Caixa	Impostos a pagar	
INSS					20/12/2024	155,32
8	1.1.01.01.0001	Caixa	1.1.01.01.0001	Caixa	Alunos	
VENDAS					20/12/2024	24.200,00
9	1.1.01.01.0001	Caixa	1.1.01.01.0001	Caixa	Manutençã	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					20/12/2024	2.200,00
10	5.1.01.04.0026	Despesas Gerais	1.1.01.01.0001	Caixa	Internet	
DESPESAS DIVERSAS					22/12/2024	830,00
11	5.1.01.04.0026	Despesas Gerais	1.1.01.01.0001	Caixa	Água	
ÁGUA					28/12/2024	350,00
12	5.1.01.04.0026	Despesas Gerais	1.1.01.01.0001	Caixa	Viagens	
DESPESAS COM VIAGENS					29/12/2024	2.500,00
13	1.1.01.01.0001	Caixa	1.1.01.01.0001	Caixa	Posto de Combustível	
DESPESAS COM COMBUSTIVEIS					29/12/2024	2.500,00

LANCTO.	CONTA DÉBITO		CONTA CRÉDITO		HISTÓRICO	
COMPLEMENTO DO HISTÓRICO					DATA	VALOR
					TOTAL:	38.959,32

PMTF
FL.(S) Nº 226
RÚBRICA:

FusionTech Sistemas - Todos os direitos reservados

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 12, e serviu para escrituração no período de 26/03/2024 a 31/12/2024, da empresa L Z EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.

Balsas, 31/12/2024

TIAGO SILVA CARMO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 009179/O

LENITA DIAS MARTINS
Administrador, Sócio
CPF 741.335.603-10

PMTF
FL.(S) Nº 227
RÚBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L Z EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
74133560310	LENITA DIAS MARTINS
66141460330	TIAGO SILVA CARMO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/07/2025 08:43 SOB Nº 20250852063.
PROTOCOLO: 250852063 DE 08/07/2025. NIRE: 21201508301.
L Z EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/07/2025
empresafacil.ma.gov.br

PMTF
FL.(S) Nº 228
RÚBRICA:

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade n° 12511094540 em 10/07/2025, protocolo 250852063. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	L Z EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA
Número de Registro:	21201508301
CNPJ:	54472308000169
Munícipio:	Balsas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	26/03/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
66141460330	TIAGO SILVA CARMO	MA009179/O
74133560310	LENITA DIAS MARTINS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/07/2025 08:43 SOB N° 20250852063.
PROTOCOLO: 250852063 DE 08/07/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12511094540. NIRE: 21201508301.
L Z EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/07/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PMTF
FL.(S) Nº 229
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL
Tasso Fragoso em primeiro lugar!

Portal de **Compras**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 013

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL		
Tipo de Disputa:	Aberto	Número do Processo	041/2025
Tipo de Lance:	Valor Unitário	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	03/07/2025 09:00:00	Tipo da disputa:	Por Item
Data Impug./Escl.:	30/06/2025 23:59:00	Data Fim Propostas:	03/07/2025 08:59:00
Intervalo Lances:	0,1000	Prazo Int. Recurso:	10 minutos

Objeto:

Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de ornamentação de interesse da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA.

Às 09:00 horas do dia 03/07/2025, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela portaria Nº 004 DE 05 DE JANEIRO DE 2023/GAB/PMT. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 041/2025, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 013. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: HOMOLOGADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
L Z EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	L Z EMPREENDIMENTOS	54.472.308/0001-69

PMTF
FL.(S) Nº 230
RÚBRICA:

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 013

LOTES / ITENS

N° 0001 Situação: VENCEDOR

Descrição: Decoração grande, com ornamentação com temas a escolher, com no mínimo 1500

Quantidade: 30

Valor: 75.050,10

Vencedor L Z EMPREENDIMENTOS E 54.472.308/0001-69 Valor: 2.500,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
L Z EMPREENDIMENTOS E	2.501,670	75.050,100	02/07/2025 13:55:20	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	L Z EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	VENCEDOR	2.500,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/07/2025 09:24:24	2.500,000	L Z EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
03/07/2025 09:08:25	2.501,570	L Z EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
03/07/2025 09:04:26	2.501,670	L Z EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

PMTF
FL.(S) Nº 231
RÚBRICA:

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 013

LOTES / ITENS

N° 0002 Situação: VENCEDOR

Descrição: Decoração pequena, com ornamentação com temas a escolher, com no mínimo 300

Quantidade: 140

Valor: 257.245,80

Vencedor L Z EMPREENDIMENTOS E 54.472.308/0001-69 Valor: 1.835,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
L Z EMPREENDIMENTOS E	1.837,470	257.245,800	02/07/2025 13:55:27	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	L Z EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	VENCEDOR	1.835,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/07/2025 09:24:32	1.835,000	L Z EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
03/07/2025 09:08:34	1.837,370	L Z EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
03/07/2025 09:04:29	1.837,470	L Z EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

PMTF
FL.(S) Nº 232
RÚBRICA:

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 013

LOTES / ITENS

N° 0003 Situação: VENCEDOR

Descrição: Locação de arranjo de flores artificiais, tamanho grande, para colocação no chão,

Quantidade: 60

Valor: 32.746,20

Vencedor L Z EMPREENDIMENTOS E 54.472.308/0001-69 Valor: 545,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
L Z EMPREENDIMENTOS E	545,770	32.746,200	02/07/2025 13:55:34	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	L Z EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	VENCEDOR	545,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/07/2025 09:26:58	545,000	L Z EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
03/07/2025 09:09:06	545,670	L Z EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
03/07/2025 09:04:32	545,770	L Z EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

PMTF
FL.(S) Nº 233
RUBRICA:

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 013

LOTES / ITENS

N° 0004 Situação: VENCEDOR

Descrição: Locação de arranjo de flores artificiais, tamanho médio, para colocação em mesas,

Quantidade: 180

Valor: 48.133,80

Vencedor L Z EMPREENDIMENTOS E 54.472.308/0001-69 Valor: 267,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
L Z EMPREENDIMENTOS E	267,410	48.133,800	02/07/2025 13:55:39	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	L Z EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	VENCEDOR	267,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/07/2025 09:26:52	267,000	L Z EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
03/07/2025 09:09:51	267,310	L Z EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
03/07/2025 09:04:34	267,410	L Z EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

PMTF
FL.(S) Nº 234
RÚBRICA:

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 013

LOTES / ITENS

N° 0005 Situação: VENCEDOR

Descrição: Locação de poltronas, cores, tecido de revestimento e formatos a escolher, no

Quantidade: 40

Valor: 14.651,20

Vencedor L Z EMPREENDIMENTOS E 54.472.308/0001-69 Valor: 366,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
L Z EMPREENDIMENTOS E	366,280	14.651,200	02/07/2025 13:55:47	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	L Z EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	VENCEDOR	366,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/07/2025 09:27:24	366,000	L Z EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
03/07/2025 09:09:58	366,180	L Z EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
03/07/2025 09:04:38	366,280	L Z EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 013

LOTES / ITENS

N° 0006 Situação: VENCEDOR

Descrição: Locação de aparadores e mesas de centro em formatos e texturas a escolher com

Quantidade: 40

Valor: 24.726,80

Vencedor L Z EMPREENDIMENTOS E 54.472.308/0001-69 Valor: 618,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
L Z EMPREENDIMENTOS E	618,170	24.726,800	02/07/2025 13:55:52	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	L Z EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	VENCEDOR	618,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/07/2025 09:27:30	618,000	L Z EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
03/07/2025 09:10:11	618,070	L Z EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
03/07/2025 09:04:40	618,170	L Z EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

PMTF
FL.(S) Nº 236
RÚBRICA:

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 013

LOTES / ITENS

N° 0007 Situação: VENCEDOR

Descrição: Locação de espelhos com molduras a escolher nas medidas aproximadas de 1,00 x

Quantidade: 30

Valor: 15.019,50

Vencedor L Z EMPREENDIMENTOS E 54.472.308/0001-69 Valor: 500,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
L Z EMPREENDIMENTOS E	500,650	15.019,500	02/07/2025 13:55:56	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	L Z EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	VENCEDOR	500,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/07/2025 09:27:36	500,000	L Z EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
03/07/2025 09:10:17	500,550	L Z EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
03/07/2025 09:04:43	500,650	L Z EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

PMTF
FL.(S) Nº 239
RÚBRICA:

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 013

LOTES / ITENS

N° 0008 Situação: VENCEDOR

Descrição: Locação de forração em tecido Jacquard ou Oxford, cores a escolher de acordo com o

Quantidade: 400

Valor: 22.872,00

Vencedor L Z EMPREENDIMENTOS E 54.472.308/0001-69 Valor: 57,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
L Z EMPREENDIMENTOS E	57,180	22.872,000	02/07/2025 13:55:59	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	L Z EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	VENCEDOR	57,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/07/2025 09:27:44	57,000	L Z EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
03/07/2025 09:10:22	57,080	L Z EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
03/07/2025 09:04:46	57,180	L Z EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

PMTF
FL.(S) Nº 238
RÚBRICA:

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 013

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
14/06 09:46	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/06997563000182/compras/2025/29
03/07 09:01	Sistema		Sessão pública aberta!
03/07 09:03	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		Senhores Licitantes, bom dia. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 13/2025 – CPL/PMTF. Em nome da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, gostaria de agradecer a todos pela participação.
03/07 09:04	Sistema	0001	Disputa do Lote/Item 0001 - Decoração grande, com ornamentação com temas a escolher, com no mínimo 1500 balõ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
03/07 09:04	Sistema	0002	Disputa do Lote/Item 0002 - Decoração pequena, com ornamentação com temas a escolher, com no mínimo 300 balõ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
03/07 09:04	Sistema	0003	Disputa do Lote/Item 0003 - Locação de arranjo de flores artificiais, tamanho grande, para colocação no chão... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
03/07 09:04	Sistema	0004	Disputa do Lote/Item 0004 - Locação de arranjo de flores artificiais, tamanho médio, para colocação em mesas... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
03/07 09:04	Sistema	0005	Disputa do Lote/Item 0005 - Locação de poltronas, cores, tecido de revestimento e formatos a escolher, no ta... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
03/07 09:04	Sistema	0006	Disputa do Lote/Item 0006 - Locação de aparadores e mesas de centro em formatos e texturas a escolher com me... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
03/07 09:04	Sistema	0007	Disputa do Lote/Item 0007 - Locação de espelhos com molduras a escolher nas medidas aproximadas de 1,00 x 0,... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
03/07 09:04	Sistema	0008	Disputa do Lote/Item 0008 - Locação de forração em tecido Jacquard ou Oxford, cores a escolher de acordo com... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
03/07 09:14	Sistema	0001	O lote/item n° 0001 - Decoração grande, com ornamentação com temas a escolher, com no mínimo 1500 balõ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
03/07 09:14	Sistema	0002	O lote/item n° 0002 - Decoração pequena, com ornamentação com temas a escolher, com no mínimo 300 balõ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
03/07 09:14	Sistema	0003	O lote/item n° 0003 - Locação de arranjo de flores artificiais, tamanho grande, para colocação no chão... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
03/07 09:14	Sistema	0004	O lote/item n° 0004 - Locação de arranjo de flores artificiais, tamanho médio, para colocação em mesas... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
03/07 09:14	Sistema	0005	O lote/item n° 0005 - Locação de poltronas, cores, tecido de revestimento e formatos a escolher, no ta... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
03/07 09:14	Sistema	0006	O lote/item n° 0006 - Locação de aparadores e mesas de centro em formatos e texturas a escolher com me... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
03/07 09:14	Sistema	0007	O lote/item n° 0007 - Locação de espelhos com molduras a escolher nas medidas aproximadas de 1,00 x 0,... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
03/07 09:14	Sistema	0008	O lote/item n° 0008 - Locação de forração em tecido Jacquard ou Oxford, cores a escolher de acordo com... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
03/07 09:16	Sistema	0001	Disputa do lote/item n° 0001 - Decoração grande, com ornamentação com temas a escolher, com no mínimo 1500 balõ... encerrada!
03/07 09:16	Sistema	0001	O arrematante do item/lote n° 0001 - Decoração grande, com ornamentação com temas a escolher, com no mínimo 1500 balõ... foi o fornecedor com valor R$ 2.501,5700 !
03/07 09:16	Sistema	0002	Disputa do lote/item n° 0002 - Decoração pequena, com ornamentação com temas a escolher, com no mínimo 300 balõ... encerrada!
03/07 09:16	Sistema	0002	O arrematante do item/lote n° 0002 - Decoração pequena, com ornamentação com temas a escolher, com no mínimo 300 balõ... foi o fornecedor com valor R$ 1.837,3700 !
03/07 09:16	Sistema	0003	Disputa do lote/item n° 0003 - Locação de arranjo de flores artificiais, tamanho grande, para colocação no chão... encerrada!
03/07 09:16	Sistema	0003	O arrematante do item/lote n° 0003 - Locação de arranjo de flores artificiais, tamanho grande, para colocação no chão... foi o fornecedor com valor R$ 545,6700 !
03/07 09:16	Sistema	0004	Disputa do lote/item n° 0004 - Locação de arranjo de flores artificiais, tamanho médio, para colocação em mesas... encerrada!
03/07 09:16	Sistema	0004	O arrematante do item/lote n° 0004 - Locação de arranjo de flores artificiais, tamanho médio, para colocação em mesas... foi o fornecedor com valor R$ 267,3100 !
03/07 09:16	Sistema	0005	Disputa do lote/item n° 0005 - Locação de poltronas, cores, tecido de revestimento e formatos a escolher, no ta... encerrada!

PMTF
FL.(S) Nº 2039
RÚBRICA:

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 013

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
03/07 09:16	Sistema	0005	O arrematante do item/lote n° 0005 - Locação de poltronas, cores, tecido de revestimento e formatos a escolher, no ta... foi o fornecedor com valor R$ 366,1800 !
03/07 09:16	Sistema	0006	Disputa do lote/item n° 0006 - Locação de aparadores e mesas de centro em formatos e texturas a escolher com me... encerrada!
03/07 09:16	Sistema	0006	O arrematante do item/lote n° 0006 - Locação de aparadores e mesas de centro em formatos e texturas a escolher com me... foi o fornecedor com valor R$ 618,0700 !
03/07 09:16	Sistema	0007	Disputa do lote/item n° 0007 - Locação de espelhos com molduras a escolher nas medidas aproximadas de 1,00 x 0,... encerrada!
03/07 09:16	Sistema	0007	O arrematante do item/lote n° 0007 - Locação de espelhos com molduras a escolher nas medidas aproximadas de 1,00 x 0,... foi o fornecedor com valor R$ 500,5500 !
03/07 09:16	Sistema	0008	Disputa do lote/item n° 0008 - Locação de forração em tecido Jacquard ou Oxford, cores a escolher de acordo com... encerrada!
03/07 09:16	Sistema	0008	O arrematante do item/lote n° 0008 - Locação de forração em tecido Jacquard ou Oxford, cores a escolher de acordo com... foi o fornecedor com valor R$ 57,0800 !
03/07 09:16	Sistema		Fase de disputa encerrada
03/07 09:23	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		Prezados Srs Licitantes, encerrada esta fase de lances, vamos abrir a fase de negociação. Peço que se manifestem quanto a possibilidade de, caso queiram, apresentar melhor oferta para o respectivo item arrematado.
03/07 09:23	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
03/07 09:23	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		Concederemos o prazo de 15 min para manifestação nesta fase de negociação
03/07 09:23	Sistema		O Fornecedor L Z EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA pode enviar mensagens.
03/07 09:40	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor L Z EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA. Documento: Dando continuidade ao presente certame solicito a proposta readequada da empresa L Z EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA no prazo de 2 (duas) horas, conforme Edital.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 03/07/2025 11:42:00
03/07 10:04	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor L Z EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA!
03/07 10:51	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		Informamos a suspensão da presente sessão até deliberação ulterior, considerando a analise da proposta . O aviso de retomada será publicado nessa plataforma de pregão eletrônico, assim como enviado por e-mail a todas as licitantes participantes, com o prazo de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas. Certo de que conto com a compreensão de todos, fica a presente sessão suspensa até ulterior deliberação.
21/07 10:04	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		Informamos que a sessão pública será retomada amanhã, dia 22/07/2025, às 10h00.
22/07 10:02	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		Bom dia a todos !
22/07 10:06	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor L Z EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA. Documento: Passada a fase de classificação da proposta, solicito os documentos de habilitação da empresa L Z EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, no prazo de duas horas, conforme edital.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 22/07/2025 12:08:00
22/07 11:30	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor L Z EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA!
22/07 11:58	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		Sessão continua as 14H:30MIN
22/07 14:33	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		Boa tarde, Srs. Licitantes. Após análise dos documentos de habilitação da empresa LZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, sendo verificada a sua aceitabilidade, e já estando classificada, declaro a empresa vencedora do presente certame. Contudo, foi constatado restrição no que tange à sua regularidade com a Fazenda Estadual (Item 9.9.4 do Edital) e sendo qualificada como Empresa de Pequeno Porte (EPP), a empresa deve após a declaração do vencedor, comprovar a sua regularização conforme item 9.13 do Edital em referência.
22/07 14:34	Sistema	0001	Fase de negociação do Lote/Item n° 0001 - Decoração grande, com ornamentação com temas a escolher, com no mínimo 1500 balõ... encerrada.
22/07 14:34	Sistema	0001	O fornecedor L Z EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0001 - Decoração grande, com ornamentação com temas a escolher, com no mínimo 1500 balõ....
22/07 14:34	Sistema	0002	Fase de negociação do Lote/Item n° 0002 - Decoração pequena, com ornamentação com temas a escolher, com no mínimo 300 balõ... encerrada.
22/07 14:34	Sistema	0002	O fornecedor L Z EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0002 - Decoração pequena, com ornamentação com temas a escolher, com no mínimo 300 balõ....
22/07 14:34	Sistema	0003	Fase de negociação do Lote/Item n° 0003 - Locação de arranjo de flores artificiais, tamanho grande, para colocação no chão... encerrada.

PMTF
FL.(S) Nº 210
RÚBRICA:

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 013

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
22/07 14:34	Sistema	0003	O fornecedor L Z EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0003 - Locação de arranjo de flores artificiais, tamanho grande, para colocação no chão....
22/07 14:34	Sistema	0004	Fase de negociação do Lote/Item n° 0004 - Locação de arranjo de flores artificiais, tamanho médio, para colocação em mesas... encerrada.
22/07 14:34	Sistema	0004	O fornecedor L Z EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0004 - Locação de arranjo de flores artificiais, tamanho médio, para colocação em mesas....
22/07 14:34	Sistema	0005	Fase de negociação do Lote/Item n° 0005 - Locação de poltronas, cores, tecido de revestimento e formatos a escolher, no ta... encerrada.
22/07 14:34	Sistema	0005	O fornecedor L Z EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0005 - Locação de poltronas, cores, tecido de revestimento e formatos a escolher, no ta....
22/07 14:34	Sistema	0006	Fase de negociação do Lote/Item n° 0006 - Locação de aparadores e mesas de centro em formatos e texturas a escolher com me... encerrada.
22/07 14:34	Sistema	0006	O fornecedor L Z EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0006 - Locação de aparadores e mesas de centro em formatos e texturas a escolher com me....
22/07 14:34	Sistema	0007	Fase de negociação do Lote/Item n° 0007 - Locação de espelhos com molduras a escolher nas medidas aproximadas de 1,00 x 0,... encerrada.
22/07 14:34	Sistema	0007	O fornecedor L Z EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0007 - Locação de espelhos com molduras a escolher nas medidas aproximadas de 1,00 x 0,....
22/07 14:34	Sistema	0008	Fase de negociação do Lote/Item n° 0008 - Locação de forração em tecido Jacquard ou Oxford, cores a escolher de acordo com... encerrada.
22/07 14:34	Sistema	0008	O fornecedor L Z EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0008 - Locação de forração em tecido Jacquard ou Oxford, cores a escolher de acordo com....
22/07 14:34	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 22/07/2025 14:44:17
22/07 15:26	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 22/07/2025 15:36:29
22/07 15:41	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		Srs. Licitantes, após a concessão do prazo estabelecido no Edital para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, visto NÃO haver, até o presente momento, manifestação de nenhuma empresa para interposição de recurso E nada mais havendo a tratar, declaro encerrada esta sessão. Agradecemos a participação de todos.
22/07 15:41	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Finalizado, por MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA.
23/07 10:20	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Homologado, por MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA.

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
L Z EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	L Z EMPREENDIMENTOS	54.472.308/0001-69

Contato: LENITA DIAS MARTINS (99)9842-3478 lenitadiasmartins@gmail.com

MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA/Pregoeiro/Agente de Contrataçao

PMTF
FL.(S) Nº 241
RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL
Tasso Fragoso em primeiro lugar!

Portal de **Compras**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 013

FORNECEDOR: L Z EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA 54.472.308/0001-69

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0001 Decoração grande, com ornamentação com temas a escolher, com no	30,00	2.500,000	75.000,000	0,07%
0002 Decoração pequena, com ornamentação com temas a escolher, com no	140,00	1.835,000	256.900,000	0,13%
0003 Locação de arranjo de flores artificiais, tamanho grande, para colocação	60,00	545,000	32.700,000	0,14%
0004 Locação de arranjo de flores artificiais, tamanho médio, para colocação	180,00	267,000	48.060,000	0,15%
0005 Locação de poltronas, cores, tecido de revestimento e formatos a	40,00	366,000	14.640,000	0,08%
0006 Locação de aparadores e mesas de centro em formatos e texturas a	40,00	618,000	24.720,000	0,03%
0007 Locação de espelhos com molduras a escolher nas medidas	30,00	500,000	15.000,000	0,13%
0008 Locação de forração em tecido Jacquard ou Oxford, cores a escolher de	400,00	57,000	22.800,000	0,31%

QTD: **8**

VALOR TOTAL: **489.820,000**

PMTF
FL.(S) Nº 242
RÚBRICA:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Referência: Processo nº 41/2025 – PMTF/MA

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de ornamentação de interesse da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA.

Assunto: Pregão Eletrônico nº 13/2025 – Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA

Amparo Legal: Artigo 71, IV da Lei Federal 14.133/2021.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhes são conferidas adjudica o objeto supracitado para a empresa **L Z EMPREENDIMENTOS SERVICOS E EVENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 54.472.308/0001-69, com valor total de **R$ 489.820,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e oitocentos e vinte reais).**

Tasso Fragoso - MA, 30 de julho de 2025

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA:74444913304

Assinado de forma digital por KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA:74444913304

Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira
Prefeito Municipal – Tasso Fragoso - MA

PMTF
FL.(S) Nº 243
RÚBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, na forma do art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21 o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 13/2025 – PMTF/MA** – Sistema de Registro de Preços – SRP, objeto do **Processo nº 41/2025 – PMTF-MA**, em favor da empresa **L Z EMPREENDIMENTOS SERVICOS E EVENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 54.472.308/0001-69, com valor global de **R$ 489.820,00** (quatrocentos e oitenta e nove mil e oitocentos e vinte reais), de interesse da **Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA**, conforme discriminação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor R$	
				Unitário	Total
1	Decoração grande, com ornamentação com temas a escolher, com no mínimo 1500 balões, sendo os balões a serem utilizados deverão ser coloridos ou metálicos, com as cores que serão escolhidas de acordo com o tema. Com tecido com a quantidade aproximada de 08 a 10 metros de largura e com altura máxima de 2,70 metros, podendo ser Jacar e/ou Oxford, com cores a escolher dependendo do tema. Alguns exemplos de temas infantis a serem escolhidos: Arca de Noé, Bailarinas, Disney, Animais da Floresta, Turma da Mônica, As Letrinhas, Numerais, Fundo do Mar, Circo, Halloween, Zoológico, Palhaços, Dinossauros, Pequeno Príncipe, Sereias, Marinheiros, Fazendinha, Caipira, Universo/Astronautas, Mágico, entre outros.	Serv	30	R$ 2.500,00	R$ 75.000,00
2	Decoração pequena, com ornamentação com temas a escolher, com no mínimo 300 balões, sendo os balões a serem utilizados deverão coloridos ou metálicos, com as cores que serão escolhidas de acordo com o tema. Painéis redondos ou com placas geométricas, diversos	Serv	140	R$ 1.835,00	R$ 256.900,00

PMTF
FL.(S) Nº 244
RÚBRICA:

	formatos. Com tecido com a quantidade aproximada de no mínimo 1,5 x 1,5 metros e no máximo 4,00 x 2,5 metros, podendo ser Jacquard e/ou Oxford, com cores a escolher dependendo do tema, ou com forração com estampa temática na medida exata dos painéis. Alguns exemplos de temas infantis a serem escolhidos: Arca de Noé, Bailarinas, Disney, Animais da Floresta, Turma da Mônica, As Letrinhas, Numerais, Fundo do Mar, Circo, Halloween, Zoológico, Palhaços, Dinossauros, Pequeno Príncipe, Sereias, Marinheiros, Fazendinha, Caipira, Universo/Astronautas, mágico, entre outros.				
3	Locação de arranjo de flores artificiais, tamanho grande, para colocação no chão, sendo flores e cores a escolher de acordo com o evento, devendo conter aproximadamente duas dúzias de flores em cada arranjo, mais a folhagem necessária para acabamento, podendo ser acomodado em vasos ou na forma de arranjo com argila.	Und	60	R$ 545,00	R$ 32.700,00
4	Locação de arranjo de flores artificiais, tamanho médio, para colocação em mesas, sendo flores e cores a escolher de acordo com o evento, devendo conter aproximadamente uma dúzia de flores em cada arranho, mais a folhagem necessária para acabamento, podendo ser acomodado em vasos ou na forma de arranjo com argila	Und	180	R$ 267,00	R$ 48.060,00
5	Locação de poltronas, cores, tecido de revestimento e formatos a escolher, no tamanho aproximado de 1,00 x 0,80 x 0,80.	Und	40	R$ 366,00	R$ 14.640,00
6	Locação de aparadores e mesas de centro em formatos e texturas a escolher com medidas aproximadas de 0,50 x 1,00 x 0,80.	Und	40	R$ 618,00	R$ 24.720,00
7	Locação de espelhos com molduras a escolher nas medidas aproximadas de 1,00 x 0,74 x 004 de espessura.	Und	30	R$ 500,00	R$ 15.000,00

PMTF
FL.(S) Nº 245
RÚBRICA:

8	Locação de forração em tecido Jacquard ou Oxford, cores a escolher de acordo com o evento, altura máxima de 2,70	M²	400	R$ 57,00	R$ 22.800,00
VALOR GLOBAL					**R$ 489.820,00**

Tasso Fragoso - MA, 30 de julho de 2025

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA:74444913304

Assinado de forma digital por KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA:74444913304

Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira
Prefeito Municipal – Tasso Fragoso - MA

PMTF
FL.(S) Nº 246
RÚBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025-PMTF-MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025 – PMTF/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 – PMTF/MA

O **MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO – ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na Av. Santos Dumont, s/n, Centro, Tasso Fragoso - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.997.563/0001-82, neste ato representado pelo Sr. **Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira**, portador da Cédula de Identidade nº 000015301093-2, órgão expedidor SSP/MA e do CPF nº 744.449.133-04, considerando o resultado do julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **Processo Administrativo nº 41/2025 -PMTF-MA**, através de seu órgão gerenciador, **RESOLVE:** registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **L Z EMPREENDIMENTOS SERVICOS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 54.472.308/0001-69, Insc. Estadual nº 12.894632-6, localizada da na Rua Leonardo Philipsen, 16B, Setor 1, Quadra 103, Lote 0016, Setor Industrial, CEP nº 65.800-000, Balsas - MA, representada pela Sra. **Lenita Dias Martins**, inscrita no CPF sob o nº 741.335.603-10, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 002, de 19 de janeiro de 2024 e Decreto Federal Nº 11.462 de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de ornamentação de interesse da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, a serem fornecidos de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 13/2025 – PMTF-MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo nº 41/2025 – PMTF-MA**.
Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **PNCP**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERÊNCIADOR
O gerenciamento deste instrumento caberá a **Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA,** através da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças.**
Parágrafo Primeiro – Órgão Participante: Secretaria de Cultura, Administração, Saúde, Educação e Assistência Social.
Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta.

PMTF
FL.(S) Nº 247
RUBRICA:

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
Os preços registrados, as especificações do objeto, os quantitativos, empresas beneficiarias e representante (s) legal(is) das empresas, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO
A Contratada fica obrigada executar os serviços contidos no Termo de Referência.
Parágrafo Único – O prazo para o início dos serviços será após a assinatura do Contrato, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I** do Edital e Proposta da empresa vencedora e Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
III - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
Parágrafo Primeiro - A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
Parágrafo Segundo - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a contratação solicitada em até **90 (noventa dias)**, observado o prazo de vigência da ata.
Parágrafo Terceiro - O prazo previsto no **Parágrafo Segundo** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceito pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
Parágrafo Quarto - Os limites para as adesões serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o "***caput***" desta Cláusula:
I - as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para o órgão participante; e
II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Parágrafo Quinto - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **inciso II do Parágrafo Quarto** desde que:
a) seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e
b) seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

PMTF
FL.(S) Nº 248
RÚBRICA:

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) das empresas que aceitarem cotar os preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

b) das empresas que mantiverem sua proposta original.

Parágrafo Segundo - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou prestadores de serviços registrados na ata.

Parágrafo Terceiro - O registro a que se refere o **Parágrafo Primeiro**, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o prestador de serviço para negociar a redução do preço registrado.

a) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o prestador de serviço será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

b) Na hipótese prevista na alínea "**a**", o gerenciador convocará os prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no **Parágrafo Terceiro da Clausula Nona**;

c) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Clausula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

d) Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no **art. 33 do Decreto Municipal nº 002/2024 e 35 do Decreto nº 11.462/2023**.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o prestador de serviço não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao prestador de serviço requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Para fins do disposto no **Parágrafo Segundo** desta **Cláusula**, o prestador de serviço encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à

PMTF
FL.(S) Nº 249
RUBRICA:

planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;

b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o prestador de serviço deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;

c) Na hipótese de cancelamento do registro do prestador de serviço, nos termos do disposto na **alínea "b"**, o gerenciador convocará os prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **§ 3º do art. 16 do Decreto Municipal nº 002/2024** e **§ 3º do art. 18 do Decreto nº 11.462/2023**.

d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

e) Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e na alínea "a" do **Parágrafo Segundo,** o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

f) O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no **art. 33 do Decreto Municipal nº 002/2024** e **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro do prestador de serviço será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o prestador de serviço:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **Parágrafo Segundo alínea "b"** da **Clausula Oitava**; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese prevista no inciso IV do **"caput"** desta **Cláusula**, caso a penalidade aplicada ao prestador de serviço não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

Parágrafo Segundo - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **"caput"** desta **Cláusula** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de cancelamento do registro do prestador de serviço, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Parágrafo Quarto – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, no total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

PMTF
FL.(S) Nº 250
RÚBRICA:

II - a pedido do prestador de serviço, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 1º art. 24 e no § 2º do art. 25 do Decreto Municipal nº 002/2024 e no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.462/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, fará divulgação da Ata no **PNCP**, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 – PMTF-MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
Parágrafo Segundo - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA DOZE - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Tasso Fragoso - MA, 30 de julho de 2025

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA:74444913304
Assinado de forma digital por KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA:74444913304
Dados: 2025.07.30 14:50:50 -03'00'

ORGÃO GERENCIADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA
KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA
Prefeito Municipal

L Z EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:54472308000169
Assinado de forma digital por L Z EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:54472308000169
Dados: 2025.07.30 14:28:12 -03'00'

EMPRESA BENEFICIÁRIA
L Z EMPREENDIMENTOS SERVICOS E EVENTOS LTDA
CNPJ nº 54.472.308/0001-69
LENITA DIAS MARTINS
Representante Legal

PMTF
FL.(S) Nº 251
RÚBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025- PMTF-MA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ANEXO ÚNICO DA ATA

Razão social: L Z EMPREENDIMENTOS SERVICOS E EVENTOS LTDA
CNPJ/MF: 54.472.308/0001-69
Endereço: Rua Leonardo Philipsen, 16B, Setor 1, Quadra 103, Lote 0016, Setor Industrial, CEP nº 65.800-000, Balsas - MA
Contatos: 984234786
Representante: Lenita Dias Martins

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor R$	
				Unitário	Total
1	Decoração grande, com ornamentação com temas a escolher, com no mínimo 1500 balões, sendo os balões a serem utilizados deverão ser coloridos ou metálicos, com as cores que serão escolhidas de acordo com o tema. Com tecido com a quantidade aproximada de 08 a 10 metros de largura e com altura máxima de 2,70 metros, podendo ser Jacar e/ou Oxford, com cores a escolher dependendo do tema. Alguns exemplos de temas infantis a serem escolhidos: Arca de Noé, Bailarinas, Disney, Animais da Floresta, Turma da Mônica, As Letrinhas, Numerais, Fundo do Mar, Circo, Halloween, Zoológico, Palhaços, Dinossauros, Pequeno Príncipe, Sereias, Marinheiros, Fazendinha, Caipira, Universo/Astronautas, Mágico, entre outros.	Serv	30	R$ 2.500,00	R$ 75.000,00
2	Decoração pequena, com ornamentação com temas a escolher, com no mínimo 300 balões, sendo os balões a serem utilizados deverão coloridos ou metálicos, com as cores que serão escolhidas de acordo com o tema. Painéis redondos ou com placas geométricas, diversos formatos. Com tecido com a quantidade aproximada de no mínimo 1,5 x 1,5 metros e no máximo 4,00 x 2,5 metros, podendo ser Jacquard e/ou Oxford, com cores a escolher dependendo do tema, ou	Serv	140	R$ 1.835,00	R$ 256.900,00

PMTF
FL.(S) Nº 252
RÚBRICA:

	com forração com estampa temática na medida exata dos painéis. Alguns exemplos de temas infantis a serem escolhidos: Arca de Noé, Bailarinas, Disney, Animais da Floresta, Turma da Mônica, As Letrinhas, Numerais, Fundo do Mar, Circo, Halloween, Zoológico, Palhaços, Dinossauros, Pequeno Príncipe, Sereias, Marinheiros, Fazendinha, Caipira, Universo/Astronautas, mágico, entre outros.				
3	Locação de arranjo de flores artificiais, tamanho grande, para colocação no chão, sendo flores e cores a escolher de acordo com o evento, devendo conter aproximadamente duas dúzias de flores em cada arranjo, mais a folhagem necessária para acabamento, podendo ser acomodado em vasos ou na forma de arranjo com argila.	Und	60	R$ 545,00	R$ 32.700,00
4	Locação de arranjo de flores artificiais, tamanho médio, para colocação em mesas, sendo flores e cores a escolher de acordo com o evento, devendo conter aproximadamente uma dúzia de flores em cada arranho, mais a folhagem necessária para acabamento, podendo ser acomodado em vasos ou na forma de arranjo com argila	Und	180	R$ 267,00	R$ 48.060,00
5	Locação de poltronas, cores, tecido de revestimento e formatos a escolher, no tamanho aproximado de 1,00 x 0,80 x 0,80.	Und	40	R$ 366,00	R$ 14.640,00
6	Locação de aparadores e mesas de centro em formatos e texturas a escolher com medidas aproximadas de 0,50 x 1,00 x 0,80.	Und	40	R$ 618,00	R$ 24.720,00
7	Locação de espelhos com molduras a escolher nas medidas aproximadas de 1,00 x 0,74 x 004 de espessura.	Und	30	R$ 500,00	R$ 15.000,00
8	Locação de forração em tecido Jacquard ou Oxford, cores a escolher de acordo com o evento, altura máxima de 2,70	M²	400	R$ 57,00	R$ 22.800,00
VALOR GLOBAL					**R$ 489.820,00**

VALOR TOTAL REGISTRADO: **R$ 489.820,00** (quatrocentos e oitenta e nove mil e oitocentos e vinte reais)

PMTF
FL.(S) Nº 253
RÚBRICA:

46	Bola de vôlei de praia – material couro sintético / diâmetro 21 centímetros. **Exclusivo ME, EPP, ME.**	Gismar Redes	Und	20	R$ 152,85	R$ 3.057,00	
47	Bola de vôlei de quadra – Estilo v200w / tamanho 5 / material microfibra / diâmetro 23cm. **Exclusivo ME, EPP, ME.**	Gismar Redes	Und	30	R$ 155,59	R$ 4.667,70	
48	Uniformes para árbitros (camisa, short e meião) Tamanhos G e GG / Material Poliéster. **Exclusivo ME, EPP, ME.**	Scalibu	Kit	20	R$ 130,20	R$ 2.604,00	
49	Troféu artilheiro – 17 cm altura /base quadrada 7,5cm de largura / dimensões 10x6x18cm 150g. **Exclusivo ME, EPP, ME.**	Vitória	Und	75	R$ 99,00	R$ 7.425,00	
51	Troféu ciclismo – altura 23cm / largura 6cm / cumprimento 6cm. **Exclusivo ME, EPP, ME.**	Vitória	Und	40	R$ 137,00	R$ 5.480,00	
52	Troféu atletismo – altura 16,5ccm / base 11,2. **Exclusivo ME, EPP, ME.**	Vitória	Und	30	R$ 138,00	R$ 4.140,00	
53	Troféu jogos (baralho, dominó e dama) altura 17cm / largura 11cm. **Exclusivo ME, EPP, ME.**	Vitória	Und	75	R$ 99,00	R$ 7.425,00	
VALOR TOTAL						**R$ 225.954,37**	

VALOR TOTAL REGISTRADO: **R$ 483.954,37** (quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais, e trinta e sete centavos).

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: a8ce4587778a691175b658310c013512

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025-PMTF-MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025 – PMTF/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 – PMTF/MA

O **MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO – ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na Av. Santos Dumont, s/n, Centro, Tasso Fragoso - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.997.563/0001-82, neste ato representado pelo Sr. **Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira**, portador da Cédula de Identidade nº 000015301093-2, órgão expedidor SSP/MA e do CPF nº 744.449.133-04, considerando o resultado do julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **Processo Administrativo nº 41/2025 -PMTF-MA**, através de seu órgão gerenciador, **RESOLVE:** registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **L Z EMPREENDIMENTOS SERVICOS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 54.472.308/0001-69, Insc. Estadual nº 12.894632-6, localizada da na Rua Leonardo Philipsen, 16B, Setor 1, Quadra 103, Lote 0016, Setor Industrial, CEP nº 65.800-000, Balsas - MA, representada pela Sra. **Lenita Dias Martins**, inscrita no CPF sob o nº 741.335.603-10, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 002, de 19 de janeiro de 2024 e Decreto Federal Nº 11.462 de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de ornamentação de interesse da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, a serem fornecidos de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 13/2025 – PMTF-MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo nº 41/2025 – PMTF-MA**.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **PNCP**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERÊNCIADOR

O gerenciamento deste instrumento caberá a **Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA,** através da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças.**

Parágrafo Primeiro – Órgão Participante: Secretaria de Cultura, Administração, Saúde, Educação e Assistência Social.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta.

PMTF FLS. Nº 254 RUBRICA

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações do objeto, os quantitativos, empresas beneficiarias e representante (s) legal(is) das empresas, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

A Contratada fica obrigada executar os serviços contidos no Termo de Referência.

Parágrafo Único – O prazo para o início dos serviços será após a assinatura do Contrato, de acordo com o Termo de Referência **- Anexo I** do Edital e Proposta da empresa vencedora e Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

Parágrafo Primeiro - A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

Parágrafo Segundo - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a contratação solicitada em até **90 (noventa dias)**, observado o prazo de vigência da ata.

Parágrafo Terceiro - O prazo previsto no **Parágrafo Segundo** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceito pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Parágrafo Quarto - Os limites para as adesões serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o "***caput***" desta Cláusula:

I - as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para o órgão participante; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Parágrafo Quinto - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **inciso II do Parágrafo Quarto** desde que:

a. seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e
b. seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a. das empresas que aceitarem cotar os preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;
b. das empresas que mantiverem sua proposta original.

Parágrafo Segundo - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou prestadores de serviços registrados na ata.

Parágrafo Terceiro - O registro a que se refere o **Parágrafo Primeiro**, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o prestador de serviço para negociar a redução do preço registrado.

a. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o prestador de serviço será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;
b. Na hipótese prevista na alínea "**a**", o gerenciador convocará os prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no **Parágrafo Terceiro da Clausula Nona**;
c. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Clausula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;
d. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no **art. 33 do Decreto Municipal nº 002/2024 e 35 do Decreto nº 11.462/2023**.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o prestador de serviço não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao prestador de serviço requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

a. Para fins do disposto no **Parágrafo Segundo** desta **Cláusula**, o prestador de serviço encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;
b. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo

FL.(S) Nº 255
RUBRICA:

órgão gerenciador e o prestador de serviço deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;

c. Na hipótese de cancelamento do registro do prestador de serviço, nos termos do disposto na **alínea "b"**, o gerenciador convocará os prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **§ 3º do art. 16 do Decreto Municipal nº 002/2024** e **§ 3º do art. 18 do Decreto nº 11.462/2023**.
d. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;
e. Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e na alínea "a" do **Parágrafo Segundo,** o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;
f. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no **art. 33 do Decreto Municipal nº 002/2024** e **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro do prestador de serviço será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o prestador de serviço:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **Parágrafo Segundo alínea "b"** da **Clausula Oitava**; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese prevista no inciso IV do "**caput**" desta **Cláusula**, caso a penalidade aplicada ao prestador de serviço não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

Parágrafo Segundo - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no "**caput**" desta **Cláusula** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de cancelamento do registro do prestador de serviço, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Parágrafo Quarto - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, no total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do prestador de serviço, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 1º art. 24 e no § 2º do art. 25 do Decreto Municipal nº 002/2024 e no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.462/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, fará divulgação da Ata no **PNCP**, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 – PMTF-MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA DOZE - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Tasso Fragoso - MA, 30 de julho de 2025

ORGÃO GERENCIADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA
KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA
Prefeito Municipal

EMPRESA BENEFICIÁRIA
L Z EMPREENDIMENTOS SERVICOS E EVENTOS LTDA
CNPJ nº 54.472.308/0001-69
LENITA DIAS MARTINS
Representante Legal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025- PMTF-MA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
ANEXO ÚNICO DA ATA

Razão social: L Z EMPREENDIMENTOS SERVICOS E EVENTOS LTDA					
CNPJ/MF: 54.472.308/0001-69					
Endereço: Rua Leonardo Philipsen, 16B, Setor 1, Quadra 103, Lote 0016, Setor Industrial, CEP nº 65.800-000, Balsas - MA					
Contatos: 984234786					
Representante: Lenita Dias Martins					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**Valor R$**	
				Unitário	**Total**

PMTF
FL.(S) Nº 256
RÚBRICA:

1	Decoração grande, com ornamentação com temas a escolher, com no mínimo 1500 balões, sendo os balões a serem utilizados deverão ser coloridos ou metálicos, com as cores que serão escolhidas de acordo com o tema. Com tecido com a quantidade aproximada de 08 a 10 metros de largura e com altura máxima de 2,70 metros, podendo ser Jacar e/ou Oxford, com cores a escolher dependendo do tema. Alguns exemplos de temas infantis a serem escolhidos: Arca de Noé, Bailarinas, Disney, Animais da Floresta, Turma da Mônica, As Letrinhas, Numerais, Fundo do Mar, Circo, Halloween, Zoológico, Palhaços, Dinossauros, Pequeno Príncipe, Sereias, Marinheiros, Fazendinha, Caipira, Universo/Astronautas, Mágico, entre outros.	Serv	30	R$ 2.500,00	R$ 75.000,00
2	Decoração pequena, com ornamentação com temas a escolher, com no mínimo 300 balões, sendo os balões a serem utilizados deverão coloridos ou metálicos, com as cores que serão escolhidas de acordo com o tema. Painéis redondos ou com placas geométricas, diversos formatos. Com tecido com a quantidade aproximada de no mínimo 1,5 x 1,5 metros e no máximo 4,00 x 2,5 metros, podendo ser Jacquard e/ou Oxford, com cores a escolher dependendo do tema, ou com forração com estampa temática na medida exata dos painéis. Alguns exemplos de temas infantis a serem escolhidos: Arca de Noé, Bailarinas, Disney, Animais da Floresta, Turma da Mônica, As Letrinhas, Numerais, Fundo do Mar, Circo, Halloween, Zoológico, Palhaços, Dinossauros, Pequeno Príncipe, Sereias, Marinheiros, Fazendinha, Caipira, Universo/Astronautas, mágico, entre outros.	Serv	140	R$ 1.835,00	R$ 256.900,00
3	Locação de arranjo de flores artificiais, tamanho grande, para colocação no chão, sendo flores e cores a escolher de acordo com o evento, devendo conter aproximadamente duas dúzias de flores em cada arranjo, mais a folhagem necessária para acabamento, podendo ser acomodado em vasos ou na forma de arranjo com argila.	Und	60	R$ 545,00	R$ 32.700,00
4	Locação de arranjo de flores artificiais, tamanho médio, para colocação em mesas, sendo flores e cores a escolher de acordo com o evento, devendo conter aproximadamente uma dúzia de flores em cada arranho, mais a folhagem necessária para acabamento, podendo ser acomodado em vasos ou na forma de arranjo com argila	Und	180	R$ 267,00	R$ 48.060,00
5	Locação de poltronas, cores, tecido de revestimento e formatos a escolher, no tamanho aproximado de 1,00 x 0,80 x 0,80.	Und	40	R$ 366,00	R$ 14.640,00
6	Locação de aparadores e mesas de centro em formatos e texturas a escolher com medidas aproximadas de 0,50 x 1,00 x 0,80.	Und	40	R$ 618,00	R$ 24.720,00
7	Locação de espelhos com molduras a escolher nas medidas aproximadas de 1,00 x 0,74 x 004 de espessura.	Und	30	R$ 500,00	R$ 15.000,00

PMTF
FL.(S) Nº 257
RÚBRICA

8	Locação de forração em tecido Jacquard ou Oxford, cores a escolher de acordo com o evento, altura máxima de 2,70	M²	400	R$ 57,00	R$ 22.800,00
VALOR GLOBAL					**R$ 489.820,00**

VALOR TOTAL REGISTRADO: **R$ 489.820,00** (quatrocentos e oitenta e nove mil e oitocentos e vinte reais)

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 688c0018ef033be9c9a56deafd2e0973

PMTE
FL.(S) Nº 258
RÚBRICA:

Ata nº 010/2025

Última atualização 31/07/2025

Local: Tasso Fragoso/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE TASSO FRAGOSO **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 31/07/2025 **Data de assinatura:** 30/07/2025 **Vigência:** de 30/07/2025 a 30/07/2026

Id ata PNCP: 06997563000182-1-000029/2025-000001 **Fonte:** BR Conectado

Id contratação PNCP: 06997563000182-1-000029/2025

Objeto:

Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de ornamentação de interesse da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA.

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
SRP 010	31/07/2025	Ata de Registro de Preço

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

‹ Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

PMTF
FL.(S) Nº 259
RÚBRICA:

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

PMTF
FL.(S) Nº 260
RÚBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

OFÍCIO Nº 128/2025 – PMTF/MA

Tasso Fragoso - MA, 31 de julho de 2025.

Excelentíssimo,

Considerando a **Ata de Registro de Preços nº 10/2025-PMTF-MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2025, cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de ornamentação**, vimos, por meio deste, solicitar a contratação da empresa registrada, **L Z EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.472.308/0001-69, para atendimento às demandas do **Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso e Secretaria Municipal de Educação**.

A presente solicitação visa atender às necessidades das ações e eventos institucionais de interesse público, de forma a garantir a adequada execução das atividades planejadas, em conformidade com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência constante do processo administrativo nº 41/2025-PMTF/MA.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e autorização para a utilização da referida Ata de Registro de Preços, conforme planilha em anexo, a fim de atender às necessidades do Município

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

IGOR RIBEIRO SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA

PMTF
FL.(S) Nº 261
RÚBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

ANEXO

PREFEITURA MUNICIPAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNT**	**VALOR TOTAL**
1	Decoração grande, com ornamentação com temas a escolher, com no mínimo 1500 balões, sendo os balões a serem utilizados deverão ser coloridos ou metálicos, com as cores que serão escolhidas de acordo com o tema. Com tecido com a quantidade aproximada de 08 a 10 metros de largura e com altura máxima de 2,70 metros, podendo ser Jacar e/ou Oxford, com cores a escolher dependendo do tema. Alguns exemplos de temas infantis a serem escolhidos: Arca de Noé, Bailarinas, Disney, Animais da Floresta, Turma da Mônica, As Letrinhas, Numerais, Fundo do Mar, Circo, Halloween, Zoológico, Palhaços, Dinossauros, Pequeno Príncipe, Sereias, Marinheiros, Fazendinha, Caipira, Universo/Astronautas, mágico, entre outros.	Serv	10	R$ 2.500,00	R$ 25.000,00

PMTF
FL.(S) Nº 262
RÚBRICA:

2	Decoração pequena, com ornamentação com temas a escolher, com no mínimo 300 balões, sendo os balões a serem utilizados deverão coloridos ou metálicos, com as cores que serão escolhidas de acordo com o tema. Painéis redondos ou com placas geométricas, diversos formatos. Com tecido com a quantidade aproximada de no mínimo 1,5 x 1,5 metros e no máximo 4,00 x 2,5 metros, podendo ser Jacquard e/ou Oxford, com cores a escolher dependendo do tema, ou com forração com estampa temática na medida exata dos painéis. Alguns exemplos de temas infantis a serem escolhidos: Arca de Noé, Bailarinas, Disney, Animais da Floresta, Turma da Mônica, As Letrinhas, Numerais, Fundo do Mar, Circo, Halloween, Zoológico, Palhaços, Dinossauros, Pequeno Príncipe, Sereias, Marinheiros, Fazendinha, Caipira, Universo/Astronautas, mágico, entre outros.	Serv	40	R$ 1.835,00	R$ 73.400,00
3	Locação de arranjo de flores artificiais, tamanho grande, para colocação no chão, sendo flores e cores a escolher de acordo com o evento, devendo conter aproximadamente duas dúzias de flores em cada arranjo, mais a folhagem necessária para acabamento, podendo ser acomodado em vasos ou na forma de arranjo com argila.	Und	18	R$ 545,00	R$ 9.810,00
4	Locação de arranjo de flores artificiais, tamanho médio, para colocação em mesas, sendo flores e cores a escolher de acordo com o evento, devendo conter aproximadamente uma dúzia de flores em cada arranho, mais a folhagem necessária para acabamento, podendo ser acomodado em vasos ou na forma de arranjo com argila	Und	50	R$ 267,00	R$ 13.350,00
5	Locação de poltronas, cores, tecido de revestimento e formatos a escolher, no tamanho aproximado de 1,00 x 0,80 x 0,80.	Und	12	R$ 366,00	R$ 4.392,00

PMTF
FL.(S) Nº 263
RÚBRICA:

6	Locação de aparadores e mesas de centro em formatos e texturas a escolher com medidas aproximadas de 0,50 x 1,00 x 0,80.	Und	11	R$ 618,00	R$ 6.798,00
7	Locação de espelhos com molduras a escolher nas medidas aproximadas de 1,00 x 0,74 x 004 de espessura.	Und	10	R$ 500,00	R$ 5.000,00
8	Locação de forração em tecido Jacquard ou Oxford, cores a escolher de acordo com o evento, altura máxima de 2,70	M²	125	R$ 57,00	R$ 7.125,00
VALOR TOTAL					**R$ 144.875,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNT**	**VALOR TOTAL**
1	Decoração grande, com ornamentação com temas a escolher, com no mínimo 1500 balões, sendo os balões a serem utilizados deverão ser coloridos ou metálicos, com as cores que serão escolhidas de acordo com o tema. Com tecido com a quantidade aproximada de 08 a 10 metros de largura e com altura máxima de 2,70 metros, podendo ser Jacar e/ou Oxford, com cores a escolher dependendo do tema. Alguns exemplos de temas infantis a serem escolhidos: Arca de Noé, Bailarinas, Disney, Animais da Floresta, Turma da Mônica, As Letrinhas, Numerais, Fundo do Mar, Circo, Halloween, Zoológico, Palhaços, Dinossauros, Pequeno Príncipe, Sereias, Marinheiros, Fazendinha, Caipira, Universo/Astronautas, mágico, entre outros.	Serv	10	R$ 2.500,00	R$ 25.000,00

PMTF
FL.(S) Nº 264
RÚBR.CA:

2	Decoração pequena, com ornamentação com temas a escolher, com no mínimo 300 balões, sendo os balões a serem utilizados deverão coloridos ou metálicos, com as cores que serão escolhidas de acordo com o tema. Painéis redondos ou com placas geométricas, diversos formatos. Com tecido com a quantidade aproximada de no mínimo 1,5 x 1,5 metros e no máximo 4,00 x 2,5 metros, podendo ser Jacquard e/ou Oxford, com cores a escolher dependendo do tema, ou com forração com estampa temática na medida exata dos painéis. Alguns exemplos de temas infantis a serem escolhidos: Arca de Noé, Bailarinas, Disney, Animais da Floresta, Turma da Mônica, As Letrinhas, Numerais, Fundo do Mar, Circo, Halloween, Zoológico, Palhaços, Dinossauros, Pequeno Príncipe, Sereias, Marinheiros, Fazendinha, Caipira, Universo/Astronautas, mágico, entre outros.	Serv	40	R$ 1.835,00	R$ 73.400,00
3	Locação de arranjo de flores artificiais, tamanho grande, para colocação no chão, sendo flores e cores a escolher de acordo com o evento, devendo conter aproximadamente duas dúzias de flores em cada arranjo, mais a folhagem necessária para acabamento, podendo ser acomodado em vasos ou na forma de arranjo com argila.	Und	18	R$ 545,00	R$ 9.810,00
4	Locação de arranjo de flores artificiais, tamanho médio, para colocação em mesas, sendo flores e cores a escolher de acordo com o evento, devendo conter aproximadamente uma dúzia de flores em cada arranho, mais a folhagem necessária para acabamento, podendo ser acomodado em vasos ou na forma de arranjo com argila	Und	50	R$ 267,00	R$ 13.350,00

PMTF
FL.(S) Nº 265
RÚBRICA:

5	Locação de poltronas, cores, tecido de revestimento e formatos a escolher, no tamanho aproximado de 1,00 x 0,80 x 0,80.	Und	12	R$ 366,00	R$ 4.392,00
6	Locação de aparadores e mesas de centro em formatos e texturas a escolher com medidas aproximadas de 0,50 x 1,00 x 0,80.	Und	11	R$ 618,00	R$ 6.798,00
7	Locação de espelhos com molduras a escolher nas medidas aproximadas de 1,00 x 0,74 x 004 de espessura.	Und	10	R$ 500,00	R$ 5.000,00
8	Locação de forração em tecido Jacquard ou Oxford, cores a escolher de acordo com o evento, altura máxima de 2,70	M²	125	R$ 57,00	R$ 7.125,00
VALOR TOTAL					**R$ 144.875,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNT**	**VALOR TOTAL**
1	Decoração grande, com ornamentação com temas a escolher, com no mínimo 1500 balões, sendo os balões a serem utilizados deverão ser coloridos ou metálicos, com as cores que serão escolhidas de acordo com o tema. Com tecido com a quantidade aproximada de 08 a 10 metros de largura e com altura máxima de 2,70 metros, podendo ser Jacar e/ou Oxford, com cores a escolher dependendo do tema. Alguns exemplos de temas infantis a serem escolhidos: Arca de Noé, Bailarinas, Disney, Animais da Floresta, Turma da Mônica, As Letrinhas, Numerais, Fundo do Mar, Circo, Halloween, Zoológico, Palhaços, Dinossauros, Pequeno Príncipe, Sereias, Marinheiros, Fazendinha, Caipira, Universo/Astronautas, mágico, entre outros.	Serv	5	R$ 2.500,00	R$ 12.500,00
2	Decoração pequena, com ornamentação com temas a escolher, com no mínimo 300 balões, sendo os balões a serem utilizados deverão coloridos ou metálicos, com as cores que serão escolhidas de acordo com	Serv	30	R$ 1.835,00	R$ 55.050,00

PMTF
FL.(S) Nº 266
RÚBRICA:

	o tema. Painéis redondos ou com placas geométricas, diversos formatos. Com tecido com a quantidade aproximada de no mínimo 1,5 x 1,5 metros e no máximo 4,00 x 2,5 metros, podendo ser Jacquard e/ou Oxford, com cores a escolher dependendo do tema, ou com forração com estampa temática na medida exata dos painéis. Alguns exemplos de temas infantis a serem escolhidos: Arca de Noé, Bailarinas, Disney, Animais da Floresta, Turma da Mônica, As Letrinhas, Numerais, Fundo do Mar, Circo, Halloween, Zoológico, Palhaços, Dinossauros, Pequeno Príncipe, Sereias, Marinheiros, Fazendinha, Caipira, Universo/Astronautas, mágico, entre outros.				
3	Locação de arranjo de flores artificiais, tamanho grande, para colocação no chão, sendo flores e cores a escolher de acordo com o evento, devendo conter aproximadamente duas dúzias de flores em cada arranjo, mais a folhagem necessária para acabamento, podendo ser acomodado em vasos ou na forma de arranjo com argila.	Und	12	R$ 545,00	R$ 6.540,00
4	Locação de arranjo de flores artificiais, tamanho médio, para colocação em mesas, sendo flores e cores a escolher de acordo com o evento, devendo conter aproximadamente uma dúzia de flores em cada arranho, mais a folhagem necessária para acabamento, podendo ser acomodado em vasos ou na forma de arranjo com argila	Und	40	R$ 267,00	R$ 10.680,00
5	Locação de poltronas, cores, tecido de revestimento e formatos a escolher, no tamanho aproximado de 1,00 x 0,80 x 0,80.	Und	8	R$ 366,00	R$ 2.928,00
6	Locação de aparadores e mesas de centro em formatos e texturas a escolher com medidas aproximadas de 0,50 x 1,00 x 0,80.	Und	9	R$ 618,00	R$ 5.562,00

PMTF
FL.(S) Nº 269
RÚBRICA:

7	Locação de espelhos com molduras a escolher nas medidas aproximadas de 1,00 x 0,74 x 004 de espessura.	Und	5	R$ 500,00	R$ 2.500,00
8	Locação de forração em tecido Jacquard ou Oxford, cores a escolher de acordo com o evento, altura máxima de 2,70	M²	75	R$ 57,00	R$ 4.275,00
VALOR TOTAL					**R$ 100.035,00**

FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNT**	**VALOR TOTAL**
1	Decoração grande, com ornamentação com temas a escolher, com no mínimo 1500 balões, sendo os balões a serem utilizados deverão ser coloridos ou metálicos, com as cores que serão escolhidas de acordo com o tema. Com tecido com a quantidade aproximada de 08 a 10 metros de largura e com altura máxima de 2,70 metros, podendo ser Jacar e/ou Oxford, com cores a escolher dependendo do tema. Alguns exemplos de temas infantis a serem escolhidos: Arca de Noé, Bailarinas, Disney, Animais da Floresta, Turma da Mônica, As Letrinhas, Numerais, Fundo do Mar, Circo, Halloween, Zoológico, Palhaços, Dinossauros, Pequeno Príncipe, Sereias, Marinheiros, Fazendinha, Caipira, Universo/Astronautas, mágico, entre outros.	Serv	5	R$ 2.500,00	R$ 12.500,00

PMTF
FL.(S) Nº 268
RUBRICA:

2	Decoração pequena, com ornamentação com temas a escolher, com no mínimo 300 balões, sendo os balões a serem utilizados deverão coloridos ou metálicos, com as cores que serão escolhidas de acordo com o tema. Painéis redondos ou com placas geométricas, diversos formatos. Com tecido com a quantidade aproximada de no mínimo 1,5 x 1,5 metros e no máximo 4,00 x 2,5 metros, podendo ser Jacquard e/ou Oxford, com cores a escolher dependendo do tema, ou com forração com estampa temática na medida exata dos painéis. Alguns exemplos de temas infantis a serem escolhidos: Arca de Noé, Bailarinas, Disney, Animais da Floresta, Turma da Mônica, As Letrinhas, Numerais, Fundo do Mar, Circo, Halloween, Zoológico, Palhaços, Dinossauros, Pequeno Príncipe, Sereias, Marinheiros, Fazendinha, Caipira, Universo/Astronautas, mágico, entre outros.	Serv	30	R$ 1.835,00	R$ 55.050,00
3	Locação de arranjo de flores artificiais, tamanho grande, para colocação no chão, sendo flores e cores a escolher de acordo com o evento, devendo conter aproximadamente duas dúzias de flores em cada arranjo, mais a folhagem necessária para acabamento, podendo ser acomodado em vasos ou na forma de arranjo com argila.	Und	12	R$ 545,00	R$ 6.540,00
4	Locação de arranjo de flores artificiais, tamanho médio, para colocação em mesas, sendo flores e cores a escolher de acordo com o evento, devendo conter aproximadamente uma dúzia de flores em cada arranho, mais a folhagem necessária para acabamento, podendo ser acomodado em vasos ou na forma de arranjo com argila	Und	40	R$ 267,00	R$ 10.680,00
5	Locação de poltronas, cores, tecido de revestimento e formatos a escolher, no tamanho aproximado de 1,00 x 0,80 x 0,80.	Und	8	R$ 366,00	R$ 2.928,00

PMTF
FL.(S) Nº 269
RÚBRICA:

6	Locação de aparadores e mesas de centro em formatos e texturas a escolher com medidas aproximadas de 0,50 x 1,00 x 0,80.	Und	9	R$ 618,00	R$ 5.562,00
7	Locação de espelhos com molduras a escolher nas medidas aproximadas de 1,00 x 0,74 x 004 de espessura.	Und	5	R$ 500,00	R$ 2.500,00
8	Locação de forração em tecido Jacquard ou Oxford, cores a escolher de acordo com o evento, altura máxima de 2,70	M²	75	R$ 57,00	R$ 4.275,00
VALOR TOTAL					**R$ 100.035,00**

PMTF
FL.(S) Nº 270
RÚBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

DESPACHO

AUTORIZO a contratação.

Encaminhe-se à contabilidade para informação de dotação orçamentária

Tasso Fragoso - MA, 31 de julho de 2025.

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA:74444913304
Assinado de forma digital por KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA:74444913304

Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira
Prefeito Municipal – Tasso Fragoso - MA

PMTF
FL.(S) Nº 271
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

CNPJ: 06.997.563/0001-82

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

Unidade: 17 - SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Ação

Função: 13
Sbfunção: 392
Programa: 0007
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-030
13.392.0007.2-030 - Apoio à Cultura e Custeio de Festividades Cívicas e Comemorativas

Natureza da Despesa

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos

1 500 Recursos não Vinculados de Impostos

Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso em 31 de julho de 2025.

ESRON ARRUDA ABREU
ASSESSOR CONTÁBIL CRC 8951/MA

PMTF
FL.(S) Nº 272
RÚBRICA:

Emitido por: ABREU

PMTF
FL.(S) Nº 273
RÚBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO

MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TASSO FRAGOSO

CNPJ: 97.551.531/0001-04

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TASSO FRAGOSO

Unidade: 12 - SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE

Ação

Função: 10
Sbfunção: 301
Programa: 0010
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-038
10.301.0010.2-038 - Gestão e Coordenação de Saúde

Natureza da Despesa

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos

1 500 Recursos não Vinculados de Impostos

Tasso Fragoso, Fundo Municipal de Saúde - Tasso Fragoso em 31 de julho de 2025.

ESRON ARRUDA ABREU
ASSESSOR CONTÁBIL CRC 8951/MA

PMTF
FL.(S) Nº 274
RUBRICA:

PMTF
FL.(S) Nº 275
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO

MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO
FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - TASSO FRAGOSO

CNPJ: 18.212.908/0001-24

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Órgão: FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - TASSO FRAGOSO

Unidade: 14 - SECRETARIA DE DESEN. SOCIAL, TRAB, CIDAD. E HABITAÇÃO / FMAS

Ação

Função: 08
Sbfunção: 244
Programa: 0009
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-045
08.244.0009.2-045 - Gestão da Sec. De Assistência Social/FMAS

Natureza da Despesa

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos

1 500 Recursos não Vinculados de Impostos

Tasso Fragoso, Fundo Munic. de Assist. Social - Tasso Fragoso em 31 de julho de 2025.

ESRON ARRUDA ABREU
ASSESSOR CONTÁBIL CRC 8951/MA

PMTF
FL.(S) Nº 276
RÚBRICA:

PMTF
FL.(S) Nº 277
RÚBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins dispostos no inciso II da art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de agosto de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Tasso Fragoso, 01 de agosto de 2025.

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA:74444913304

Assinado de forma digital por KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA:74444913304

Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira
Prefeito Municipal – Tasso Fragoso - MA

PMTF
FL.(S) Nº 28
RÚBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

CONTRATO Nº 107/2025 – PMTF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025 - PMTF

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA**, E A EMPRESA **L Z EMPREENDIMENTOS SERVICOS E EVENTOS LTDA**.

A **Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso -MA**, com sede na Av. Santos Dumond, S/N, Centro – Tasso Fragoso, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.563/0001-82, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Sr. Prefeito **Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira**, portador da Cédula de Identidade nº 000015301093-2, órgão expedidor SSP/MA e do CPF nº 744.449.133-04, e a empresa **L Z EMPREENDIMENTOS SERVICOS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 54.472.308/0001-69, Insc. Estadual nº 12.894632-6, localizada da na Rua Leonardo Philipsen, 16B, Setor 1, Quadra 103, Lote 0016, Setor Industrial, CEP nº 65.800-000, Balsas - MA, representada pela Sra. **Lenita Dias Martins**, inscrita no CPF sob o nº 741.335.603-10, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO** decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 10/2025-PMTF-MA,** vinculado ao **Pregão Eletrônico nº 013/2025-PMTF-MA**, **Processo Administrativo n.º 41/2025 - PMTF-MA**, submetendo-se as partes às disposições do art. 92 da Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de ornamentação de interesse da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA, a serem disponibilizadas de acordo com as especificações e quantidades estabelecidos neste Contrato, em conformidade com os itens registrados na **Ata de Registro de Preços nº 10/2025-PMTF-MA**, e da proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

PREFEITURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor R$	
				Unitário	Total

PMTF
FL.(S) Nº 2719
RÚBRICA

1	Decoração grande, com ornamentação com temas a escolher, com no mínimo 1500 balões, sendo os balões a serem utilizados deverão ser coloridos ou metálicos, com as cores que serão escolhidas de acordo com o tema. Com tecido com a quantidade aproximada de 08 a 10 metros de largura e com altura máxima de 2,70 metros, podendo ser Jacar e/ou Oxford, com cores a escolher dependendo do tema. Alguns exemplos de temas infantis a serem escolhidos: Arca de Noé, Bailarinas, Disney, Animais da Floresta, Turma da Mônica, As Letrinhas, Numerais, Fundo do Mar, Circo, Halloween, Zoológico, Palhaços, Dinossauros, Pequeno Príncipe, Sereias, Marinheiros, Fazendinha, Caipira, Universo/Astronautas, Mágico, entre outros.	Serv	10	R$ 2.500,00	R$ 25.000,00
2	Decoração pequena, com ornamentação com temas a escolher, com no mínimo 300 balões, sendo os balões a serem utilizados deverão coloridos ou metálicos, com as cores que serão escolhidas de acordo com o tema. Painéis redondos ou com placas geométricas, diversos formatos. Com tecido com a quantidade aproximada de no mínimo 1,5 x 1,5 metros e no máximo 4,00 x 2,5 metros, podendo ser Jacquard e/ou Oxford, com cores a escolher dependendo do tema, ou com forração com estampa temática na medida exata dos painéis. Alguns exemplos de temas infantis a serem escolhidos: Arca de Noé, Bailarinas, Disney, Animais da Floresta, Turma da Mônica, As Letrinhas, Numerais, Fundo do Mar, Circo, Halloween, Zoológico, Palhaços, Dinossauros, Pequeno Príncipe, Sereias, Marinheiros, Fazendinha, Caipira, Universo/Astronautas, mágico, entre outros.	Serv	40	R$ 1.835,00	R$ 73.400,00

PMTF
FL.(S) Nº 280
RÚBRICA:

3	Locação de arranjo de flores artificiais, tamanho grande, para colocação no chão, sendo flores e cores a escolher de acordo com o evento, devendo conter aproximadamente duas dúzias de flores em cada arranjo, mais a folhagem necessária para acabamento, podendo ser acomodado em vasos ou na forma de arranjo com argila.	Und	18	R$ 545,00	R$ 9.810,00
4	Locação de arranjo de flores artificiais, tamanho médio, para colocação em mesas, sendo flores e cores a escolher de acordo com o evento, devendo conter aproximadamente uma dúzia de flores em cada arranho, mais a folhagem necessária para acabamento, podendo ser acomodado em vasos ou na forma de arranjo com argila	Und	50	R$ 267,00	R$ 13.350,00
5	Locação de poltronas, cores, tecido de revestimento e formatos a escolher, no tamanho aproximado de 1,00 x 0,80 x 0,80.	Und	12	R$ 366,00	R$ 4.392,00
6	Locação de aparadores e mesas de centro em formatos e texturas a escolher com medidas aproximadas de 0,50 x 1,00 x 0,80.	Und	11	R$ 618,00	R$ 6.798,00
7	Locação de espelhos com molduras a escolher nas medidas aproximadas de 1,00 x 0,74 x 004 de espessura.	Und	10	R$ 500,00	R$ 5.000,00
8	Locação de forração em tecido Jacquard ou Oxford, cores a escolher de acordo com o evento, altura máxima de 2,70	M²	125	R$ 57,00	R$ 7.125,00
TOTAL					**R$ 144.875,00**

EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor R$	
				Unitário	Total

PMTF
FL.(S) Nº 281
RÚBRICA:

1	Decoração grande, com ornamentação com temas a escolher, com no mínimo 1500 balões, sendo os balões a serem utilizados deverão ser coloridos ou metálicos, com as cores que serão escolhidas de acordo com o tema. Com tecido com a quantidade aproximada de 08 a 10 metros de largura e com altura máxima de 2,70 metros, podendo ser Jacar e/ou Oxford, com cores a escolher dependendo do tema. Alguns exemplos de temas infantis a serem escolhidos: Arca de Noé, Bailarinas, Disney, Animais da Floresta, Turma da Mônica, As Letrinhas, Numerais, Fundo do Mar, Circo, Halloween, Zoológico, Palhaços, Dinossauros, Pequeno Príncipe, Sereias, Marinheiros, Fazendinha, Caipira, Universo/Astronautas, Mágico, entre outros.	Serv	10	R$ 2.500,00	R$ 25.000,00
2	Decoração pequena, com ornamentação com temas a escolher, com no mínimo 300 balões, sendo os balões a serem utilizados deverão coloridos ou metálicos, com as cores que serão escolhidas de acordo com o tema. Painéis redondos ou com placas geométricas, diversos formatos. Com tecido com a quantidade aproximada de no mínimo 1,5 x 1,5 metros e no máximo 4,00 x 2,5 metros, podendo ser Jacquard e/ou Oxford, com cores a escolher dependendo do tema, ou com forração com estampa temática na medida exata dos painéis. Alguns exemplos de temas infantis a serem escolhidos: Arca de Noé, Bailarinas, Disney, Animais da Floresta, Turma da Mônica, As Letrinhas, Numerais, Fundo do Mar, Circo, Halloween, Zoológico, Palhaços, Dinossauros, Pequeno Príncipe, Sereias, Marinheiros, Fazendinha, Caipira, Universo/Astronautas, mágico, entre outros.	Serv	40	R$ 1.835,00	R$ 73.400,00

PMTE
FL.(S) Nº 282
RÚBRICA:

3	Locação de arranjo de flores artificiais, tamanho grande, para colocação no chão, sendo flores e cores a escolher de acordo com o evento, devendo conter aproximadamente duas dúzias de flores em cada arranjo, mais a folhagem necessária para acabamento, podendo ser acomodado em vasos ou na forma de arranjo com argila.	Und	18	R$ 545,00	R$ 9.810,00
4	Locação de arranjo de flores artificiais, tamanho médio, para colocação em mesas, sendo flores e cores a escolher de acordo com o evento, devendo conter aproximadamente uma dúzia de flores em cada arranho, mais a folhagem necessária para acabamento, podendo ser acomodado em vasos ou na forma de arranjo com argila	Und	50	R$ 267,00	R$ 13.350,00
5	Locação de poltronas, cores, tecido de revestimento e formatos a escolher, no tamanho aproximado de 1,00 x 0,80 x 0,80.	Und	12	R$ 366,00	R$ 4.392,00
6	Locação de aparadores e mesas de centro em formatos e texturas a escolher com medidas aproximadas de 0,50 x 1,00 x 0,80.	Und	11	R$ 618,00	R$ 6.798,00
7	Locação de espelhos com molduras a escolher nas medidas aproximadas de 1,00 x 0,74 x 004 de espessura.	Und	10	R$ 500,00	R$ 5.000,00
8	Locação de forração em tecido Jacquard ou Oxford, cores a escolher de acordo com o evento, altura máxima de 2,70	M²	125	R$ 57,00	R$ 7.125,00
TOTAL					**R$ 144.875,00**

1.2 O Contrato será executado sob o **regime de empreitada por preço unitário**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Planejamento e execução da decoração dos locais dos eventos, conforme os temas e as especificações fornecidas pelo CONTRATANTE.

2.2. Fornecimento de todos os materiais necessários para a ornamentação, incluindo balões, painéis, flores, tecidos, estruturas e outros itens decorativos.

2.3. Montagem e desmontagem da decoração, garantindo a transformação dos espaços de acordo com os requisitos dos eventos.

2.4. Responsabilidade por danos ou perdas de materiais da CONTRATANTE durante a montagem, realização e desmontagem dos eventos.

PMTF
FL.(S) Nº 283
RÚBRICA:

2.5. A forma de execução se dará sob demanda, que respeitará os quantitativos exigidos para cada evento em particular, bem como as especificações constantes na ordem de serviços, sem prejuízo das especificações constantes em cada item.

2.6. A execução do serviço ficará adstrita às solicitações da CONTRATANTE, e aos quantitativos registrados e efetivamente contratados, para prazo e dia determinados.

2.7. Ao solicitar os serviços, mediante ordem formal da contratante, a contratada deverá exercer conduta tempestiva, de modo a estar presente nos locais de realização do evento um dia antes, para verificação de espaço, planejamento das disposições dos itens e demais ajustes que necessitarem de atenção para a adequada prestação dos serviços.

2.8 Após a emissão da ordem de serviço ou comunicação formal da CONTRATANTE a CONTRATADA terá ciência inequívoca a respeito das condições estabelecidas na contratação, bem como os prazos e horários atinentes à prestação dos serviços.

2.9.A contratada deverá agir de forma diligente, com fins de se antecipar à eventuais intercorrências, de forma a conhecer e visitar os locais da prestação do serviço para fins de verificação de instalação e montagem sem que isso possa comprometer o evento e a execução dos serviços.

2.10. Os serviços respeitarão o determinado pela administração na solicitação formal, bem como os quantitativos, especificações e preços registrados e efetivamente contratados.

2.11. É de competência da contratada arcar com qualquer prejuízo causado à administração ou a terceiros, por seus empregados, durante a execução dos serviços.

2.12. **Serviços de Locação de Mobiliário para eventos:** Planejamento e execução da colocação do mobiliário necessário nos locais dos eventos, conforme especificações fornecidas pela CONTRATANTE.

2.13. Responsabilidade da CONTRATADA por danos que possam ocorrer com os móveis durante o transporte, montagem, realização e desmontagem dos eventos.

2.14. A contratada ficará responsável pela instalação do mobiliário que for necessário para o seu pleno funcionamento e localização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Visando ao cumprimento do fornecimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

3.1.1 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

3.1.2 Responsabilidade por danos ou perdas de materiais da CONTRATANTE durante a montagem, realização e desmontagem dos eventos.

3.1.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

PMTF
FL.(S) Nº 284
RÚBRICA:

3.1.4 Responder por quaisquer danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

3.1.5 Implantar de forma adequada, a planificação, execução e supervisão do fornecimento do objeto, de forma a obter uma operação correta e eficaz, mantendo sempre em perfeita ordem todas as responsabilidades objeto do presente instrumento.

3.1.6 Fornecer o objeto contratual dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos de qualidade e tecnologia adequadas, com a observância das recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigentes.

3.1.7 Atender aos cronogramas estabelecidos pelo CONTRATANTE, executando, eventualmente, quando para tal for solicitado, a reparação de quaisquer vícios, que estejam diretamente relacionados com o objeto contratado.

3.1.8 Comunicar ao fiscal do contrato, por escrito, preferencialmente por e-mail, qualquer anormalidade de caráter urgente.

3.1.9 Prestar ao fiscal do contrato esclarecimentos que julgar necessários para boa execução do contrato.

3.1.10 Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

3.1.11 Acatar todas as orientações do fiscal do contrato, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização prestando, de imediato, os esclarecimentos solicitados e atendimento das reclamações formuladas.

3.1.12 Fornecer o objeto deste contrato dentro dos padrões de qualidade e de acordo com o edital, o termo de referência e das normas que dispõem sobre critérios de sustentabilidade ambiental.

3.1.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:

4.1.1 A contratante deve designar os locais onde os serviços de ornamentação serão realizados, garantindo que estes locais estejam preparados e disponíveis nas datas e horários estipulados para cada evento.

4.1.2 A contratante deve designar fiscal para supervisionar e coordenar as atividades dos contratados para assegurar que os serviços sejam prestados conforme o acordado e que estejam alinhados com os objetivos dos eventos. Isso inclui a verificação da qualidade dos serviços e a conformidade com as especificações contratuais.

4.1.3 A contratante deve fornecer especificações claras e detalhadas sobre as necessidades de cada evento, incluindo o tipo de serviço e os requisitos de ornamentação. Deve também permitir e aprovar quaisquer adaptações na configuração dos serviços conforme as necessidades do evento.

4.1.4 A contratante deve efetuar os pagamentos conforme os termos contratuais acordados,

PMTF
FL.(S) Nº 285
RÚBRICA:

após a verificação e aceitação dos serviços prestados. Os pagamentos devem ser realizados de maneira oportuna para não causar prejuízos financeiros aos contratados.

4.1.5 A contratante deve garantir acesso irrestrito aos locais dos eventos para os contratados, permitindo a montagem, realização e desmontagem dos serviços contratados de forma eficiente e segura.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O valor global do presente contrato é de **R$ 289.750,00 (duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais)**, já inclusos todos os custos incidentes na contratação.

5.2 O pagamento será feito pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor designado para este fim e encaminhados ao setor competente para a liquidação da despesa.

5.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre os serviços efetivamente executados.

5.4 O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE,** à **CONTRATADA,** através de deposito em conta corrente, agência e banco indicados pela mesma.

5.5 O pagamento estará condicionado à comprovação por parte da **CONTRATADA**, de sua regularidade **fiscal, social** e **trabalhista** por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

5.6 Em caso de erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou nos documentos relacionados à contratação, ou ainda, na ocorrência de qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará suspenso até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.7 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

5.8 Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no **subitem 5.2**, por culpa da Contratante, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à Contratada.

5.8.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, nos termos de que dispõe art. 105 da Lei 14.133/2021.

PMTF
FL.(S) Nº 286
RÚBRICA:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Os recursos financeiros para execução do presente contrato ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO
Unidade: 17 - SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Ação
Função: 13
Sbfunção: 392
Programa: 0007
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-030
13.392.0007.2-030 - Apoio à Cultura e Custeio de Festividades Cívicas e Comemorativas
Natureza da Despesa
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos
1 500 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO
Unidade: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE
Ação
Função: 12
Sbfunção: 361
Programa: 0012
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-052
12.361.0012.2-052 - Gestão, da Educação e Desenvolvimento do Ensino
Natureza da Despesa
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos
1 500 Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

8.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

a) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;

b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejara a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

c) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

8.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

PMTF
FL.(S) Nº 287
RÚBRICA:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

c) Indenizações e multas.

8.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

9.1 Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

10.1 Será responsabilizado administrativamente o licitante ou o contratado pelas seguintes infrações, consoante dispõe o art. 155 da Lei 14.133/2021:

10.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5 Fraudar a licitação;

10.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste contrato as seguintes sanções:

I-advertência

PMTF
FL.(S) Nº 188
RÚBRICA:

II-multa

III-impedimento de licitar a contratar;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

10.3 **Na aplicação das sanções serão consideradas**:

I-a natureza e a gravidae da infração cometida;

II-as peculiaridade do caso concreto;

III-as circuntâncias agravantes ou atenuantes;

IV-os danos que dela provierem para a Administração Pública.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximode 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2 Para as infrações previstas dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, **pelo prazo máximode 3 (três) anos**.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8**,** bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no **art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021**.

10.9 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.10 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar

PMTF
FL.(S) Nº 289
RÚBRICA:

no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sus decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.11 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.13 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA ONZE - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

11.1 O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas nos serviços, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DOZE - DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA TREZE - DA HABILITAÇÃO

13.1 Manter durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA QUATORZE - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, o contrato será acompanhado e fiscalizado pelo(s) seu(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput).

I -Fiscalização Técnica

a) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

b) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

c) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

d) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação

PMTF
FL.(S) Nº 290
RÚBRICA:

que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

f) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

II -Fiscalização Administrativa

a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

III -Gestor do Contrato

a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo

PMTF
FL.(S) Nº 291
RÚBRICA:

de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA QUINZE - ANTICORRUPÇÃO

15.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

16.1 A **CONTRATADA** deverá obedecer aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, os quais devem ser **aplicados no momento da execução do objeto**, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos:

16.1.1 A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

CLAÚSULA DEZESSETE – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

17.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

17.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

17.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA DEZOITO - DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 Não será admitida a subcontratação do objeto da contratação.

CLÁUSULA DEZENOVE – DAS PRERROGATIVAS

19.1 O regime jurídico deste contrato confere a CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no art. 104 da Lei Federal n.º 14.133/21.

PMTF
FL.(S) Nº 292
RUBRICA:

CLÁUSULA VINTE - DA PUBLICAÇÃO

20.1 Incumbira a Contratante divulgar o presente instrumento no **Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de sua assinatura, indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA VINTE E UM – DO FORO

21.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

21.2 E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Tasso Fragoso/MA, 01 de agosto de 2025.

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA:74444913304
Assinado de forma digital por KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA:74444913304
Dados: 2025.08.01 09:31:14 -03'00'

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA
KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA
Prefeito Municipal

L Z EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:54472308000169
Assinado de forma digital por L Z EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:54472308000169
Dados: 2025.08.01 09:07:37 -03'00'

CONTRATADA
L Z EMPREENDIMENTOS SERVICOS E EVENTOS LTDA
CNPJ nº 54.472.308/0001-69
LENITA DIAS MARTINS
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF Nº 066.073.133-96

Fernanda L. Dias
CPF Nº 967.999.353-15

PMTF
FL.(S) Nº 293
RÚBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

CONTRATO Nº 108/2025 – PMTF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025 - PMTF

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, E A EMPRESA **L Z EMPREENDIMENTOS SERVICOS E EVENTOS LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO - MA**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Av. Santos Dumont, s/n, bairro Centro, CEP: 65.820-000, Tasso Fragoso – MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.551.331/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira, portador da Cédula de Identidade nº 000015301093-2, órgão expedidor SSP/MA e do CPF nº 744.449.133-04, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **L Z EMPREENDIMENTOS SERVICOS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 54.472.308/0001-69, Insc. Estadual nº 12.894632-6, localizada da na Rua Leonardo Philipsen, 16B, Setor 1, Quadra 103, Lote 0016, Setor Industrial, CEP nº 65.800-000, Balsas - MA, representada pela Sra. **Lenita Dias Martins**, inscrita no CPF sob o nº 741.335.603-10, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO** decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 10/2025-PMTF-MA,** vinculado ao **Pregão Eletrônico nº 013/2025-PMTF-MA**, **Processo Administrativo n.º 41/2025 - PMTF-MA**, submetendo-se as partes às disposições do art. 92 da Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de ornamentação de interesse da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA, a serem disponibilizadas de acordo com as especificações e quantidades estabelecidos neste Contrato, em conformidade com os itens registrados na **Ata de Registro de Preços nº 10/2025-PMTF-MA**, e da proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor R$

PMTF
FL.(S) Nº 294
RÚBRICA:

				Unitário	Total
1	Decoração grande, com ornamentação com temas a escolher, com no mínimo 1500 balões, sendo os balões a serem utilizados deverão ser coloridos ou metálicos, com as cores que serão escolhidas de acordo com o tema. Com tecido com a quantidade aproximada de 08 a 10 metros de largura e com altura máxima de 2,70 metros, podendo ser Jacar e/ou Oxford, com cores a escolher dependendo do tema. Alguns exemplos de temas infantis a serem escolhidos: Arca de Noé, Bailarinas, Disney, Animais da Floresta, Turma da Mônica, As Letrinhas, Numerais, Fundo do Mar, Circo, Halloween, Zoológico, Palhaços, Dinossauros, Pequeno Príncipe, Sereias, Marinheiros, Fazendinha, Caipira, Universo/Astronautas, Mágico, entre outros.	Serv	5	R$ 2.500,00	R$ 12.500,00

PMTF
FL.(S) Nº 295
RÚBRICA:

2	Decoração pequena, com ornamentação com temas a escolher, com no mínimo 300 balões, sendo os balões a serem utilizados deverão coloridos ou metálicos, com as cores que serão escolhidas de acordo com o tema. Painéis redondos ou com placas geométricas, diversos formatos. Com tecido com a quantidade aproximada de no mínimo 1,5 x 1,5 metros e no máximo 4,00 x 2,5 metros, podendo ser Jacquard e/ou Oxford, com cores a escolher dependendo do tema, ou com forração com estampa temática na medida exata dos painéis. Alguns exemplos de temas infantis a serem escolhidos: Arca de Noé, Bailarinas, Disney, Animais da Floresta, Turma da Mônica, As Letrinhas, Numerais, Fundo do Mar, Circo, Halloween, Zoológico, Palhaços, Dinossauros, Pequeno Príncipe, Sereias, Marinheiros, Fazendinha, Caipira, Universo/Astronautas, mágico, entre outros.	Serv	30	R$ 1.835,00	R$ 55.050,00
3	Locação de arranjo de flores artificiais, tamanho grande, para colocação no chão, sendo flores e cores a escolher de acordo com o evento, devendo conter aproximadamente duas dúzias de flores em cada arranjo, mais a folhagem necessária para acabamento, podendo ser acomodado em vasos ou na forma de arranjo com argila.	Und	12	R$ 545,00	R$ 6.540,00

PMTF
FL.(S) Nº 296
RÚBRICA:

4	Locação de arranjo de flores artificiais, tamanho médio, para colocação em mesas, sendo flores e cores a escolher de acordo com o evento, devendo conter aproximadamente uma dúzia de flores em cada arranho, mais a folhagem necessária para acabamento, podendo ser acomodado em vasos ou na forma de arranjo com argila	Und	40	R$ 267,00	R$ 10.680,00
5	Locação de poltronas, cores, tecido de revestimento e formatos a escolher, no tamanho aproximado de 1,00 x 0,80 x 0,80.	Und	8	R$ 366,00	R$ 2.928,00
6	Locação de aparadores e mesas de centro em formatos e texturas a escolher com medidas aproximadas de 0,50 x 1,00 x 0,80.	Und	9	R$ 618,00	R$ 5.562,00
7	Locação de espelhos com molduras a escolher nas medidas aproximadas de 1,00 x 0,74 x 004 de espessura.	Und	5	R$ 500,00	R$ 2.500,00
8	Locação de forração em tecido Jacquard ou Oxford, cores a escolher de acordo com o evento, altura máxima de 2,70	M²	75	R$ 57,00	R$ 4.275,00
TOTAL					**R$ 100.035,00**

1.2 O Contrato será executado sob o **regime de empreitada por preço unitário**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Planejamento e execução da decoração dos locais dos eventos, conforme os temas e as especificações fornecidas pelo CONTRATANTE.

2.2. Fornecimento de todos os materiais necessários para a ornamentação, incluindo balões, painéis, flores, tecidos, estruturas e outros itens decorativos.

2.3. Montagem e desmontagem da decoração, garantindo a transformação dos espaços de acordo com os requisitos dos eventos.

2.4. Responsabilidade por danos ou perdas de materiais da CONTRATANTE durante a montagem, realização e desmontagem dos eventos.

2.5. A forma de execução se dará sob demanda, que respeitará os quantitativos exigidos para cada evento em particular, bem como as especificações constantes na ordem de serviços, sem prejuízo das especificações constantes em cada item.

PMTF
FL.(S) Nº 2991
RÚBRICA:

2.6. A execução do serviço ficará adstrita às solicitações da CONTRATANTE, e aos quantitativos registrados e efetivamente contratados, para prazo e dia determinados.

2.7. Ao solicitar os serviços, mediante ordem formal da contratante, a contratada deverá exercer conduta tempestiva, de modo a estar presente nos locais de realização do evento um dia antes, para verificação de espaço, planejamento das disposições dos itens e demais ajustes que necessitarem de atenção para a adequada prestação dos serviços.

2.8 Após a emissão da ordem de serviço ou comunicação formal da CONTRATANTE a CONTRATADA terá ciência inequívoca a respeito das condições estabelecidas na contratação, bem como os prazos e horários atinentes à prestação dos serviços.

2.9.A contratada deverá agir de forma diligente, com fins de se antecipar à eventuais intercorrências, de forma a conhecer e visitar os locais da prestação do serviço para fins de verificação de instalação e montagem sem que isso possa comprometer o evento e a execução dos serviços.

2.10. Os serviços respeitarão o determinado pela administração na solicitação formal, bem como os quantitativos, especificações e preços registrados e efetivamente contratados.

2.11. É de competência da contratada arcar com qualquer prejuízo causado à administração ou a terceiros, por seus empregados, durante a execução dos serviços.

2.12. **Serviços de Locação de Mobiliário para eventos:** Planejamento e execução da colocação do mobiliário necessário nos locais dos eventos, conforme especificações fornecidas pela CONTRATANTE.

2.13. Responsabilidade da CONTRATADA por danos que possam ocorrer com os móveis durante o transporte, montagem, realização e desmontagem dos eventos.

2.14. A contratada ficará responsável pela instalação do mobiliário que for necessário para o seu pleno funcionamento e localização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Visando ao cumprimento do fornecimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

3.1.1 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

3.1.2 Responsabilidade por danos ou perdas de materiais da CONTRATANTE durante a montagem, realização e desmontagem dos eventos.

3.1.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

3.1.4 Responder por quaisquer danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

3.1.5 Implantar de forma adequada, a planificação, execução e supervisão do fornecimento do objeto, de forma a obter uma operação correta e eficaz, mantendo sempre em perfeita ordem todas as responsabilidades objeto do presente instrumento.

PMTF
FL.(S) Nº 598
RÚBRICA:

3.1.6 Fornecer o objeto contratual dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos de qualidade e tecnologia adequadas, com a observância das recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigentes.

3.1.7 Atender aos cronogramas estabelecidos pelo CONTRATANTE, executando, eventualmente, quando para tal for solicitado, a reparação de quaisquer vícios, que estejam diretamente relacionados com o objeto contratado.

3.1.8 Comunicar ao fiscal do contrato, por escrito, preferencialmente por e-mail, qualquer anormalidade de caráter urgente.

3.1.9 Prestar ao fiscal do contrato esclarecimentos que julgar necessários para boa execução do contrato.

3.1.10 Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

3.1.11 Acatar todas as orientações do fiscal do contrato, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização prestando, de imediato, os esclarecimentos solicitados e atendimento das reclamações formuladas.

3.1.12 Fornecer o objeto deste contrato dentro dos padrões de qualidade e de acordo com o edital, o termo de referência e das normas que dispõem sobre critérios de sustentabilidade ambiental.

3.1.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:

4.1.1 A contratante deve designar os locais onde os serviços de ornamentação serão realizados, garantindo que estes locais estejam preparados e disponíveis nas datas e horários estipulados para cada evento.

4.1.2 A contratante deve designar fiscal para supervisionar e coordenar as atividades dos contratados para assegurar que os serviços sejam prestados conforme o acordado e que estejam alinhados com os objetivos dos eventos. Isso inclui a verificação da qualidade dos serviços e a conformidade com as especificações contratuais.

4.1.3 A contratante deve fornecer especificações claras e detalhadas sobre as necessidades de cada evento, incluindo o tipo de serviço e os requisitos de ornamentação. Deve também permitir e aprovar quaisquer adaptações na configuração dos serviços conforme as necessidades do evento.

4.1.4 A contratante deve efetuar os pagamentos conforme os termos contratuais acordados, após a verificação e aceitação dos serviços prestados. Os pagamentos devem ser realizados de maneira oportuna para não causar prejuízos financeiros aos contratados.

4.1.5 A contratante deve garantir acesso irrestrito aos locais dos eventos para os contratados, permitindo a montagem, realização e desmontagem dos serviços contratados de forma eficiente e segura.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PMTF
FL.(S) Nº 299
RUBRICA:

5.1 O valor global do presente contrato é de **R$ 100.035,00 (cem mil e trinta e cinco reais)**, já inclusos todos os custos incidentes na contratação.

5.2 O pagamento será feito pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor designado para este fim e encaminhados ao setor competente para a liquidação da despesa.

5.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre os serviços efetivamente executados.

5.4 O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE,** à **CONTRATADA,** através de deposito em conta corrente, agência e banco indicados pela mesma.

5.5 O pagamento estará condicionado à comprovação por parte da **CONTRATADA**, de sua regularidade **fiscal, social** e **trabalhista** por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

5.6 Em caso de erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou nos documentos relacionados à contratação, ou ainda, na ocorrência de qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará suspenso até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.7 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

5.8 Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no **subitem 5.2**, por culpa da Contratante, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à Contratada.

5.8.1O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, nos termos de que dispõe art. 105 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Os recursos financeiros para execução do presente contrato ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TASSO FRAGOSO
Unidade: 12 - SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
Ação
Função: 10

PMTF
FL.(S) Nº 300
RÚBRICA:

Sbfunção: 301
Programa: 0010
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-038
10.301.0010.2-038 - Gestão e Coordenação de Saúde
Natureza da Despesa
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos
1 500 Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

8.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

a) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;

b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejara a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

c) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

8.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

c) Indenizações e multas.

8.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

9.1 Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

10.1 Será responsabilizado administrativamente o licitante ou o contratado pelas seguintes infrações, consoante dispõe o art. 155 da Lei 14.133/2021:

10.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

PMTF
FL.(S) Nº 301
RÚBRICA

10.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5 Fraudar a licitação;

10.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste contrato as seguintes sanções:

I-advertência

II-multa

III-impedimento de licitar a contratar;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

10.3 **Na aplicação das sanções serão consideradas**:

I-a natureza e a gravidae da infração cometida;

II-as peculiaridade do caso concreto;

III-as circuntâncias agravantes ou atenuantes;

IV-os danos que dela provierem para a Administração Pública.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximode 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2 Para as infrações previstas dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PMTF
FL.(S) Nº 302
RÚBRICA:

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, **pelo prazo máximode 3 (três) anos**.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no **art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021**.

10.9 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.10 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não areconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sus decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.11 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar oucontratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisãofinal da autoridade competente.

10.13 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA ONZE - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

11.1 O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas nos serviços, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DOZE - DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA TREZE - DA HABILITAÇÃO

13.1 Manter durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA QUATORZE - DA FISCALIZAÇÃO

PMTF
FL.(S) Nº 303
RUBRICA:

14.1 Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, o contrato será acompanhado e fiscalizado pelo(s) seu(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput).

I -Fiscalização Técnica

a) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

b) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

c) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

d) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

f) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

II -Fiscalização Administrativa

a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

III -Gestor do Contrato

a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de

PMTF
FL.(S) Nº 304
RÚBRICA:

2022, art. 21, II).

c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA QUINZE - ANTICORRUPÇÃO

15.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

16.1 A **CONTRATADA** deverá obedecer aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, os quais devem ser **aplicados no momento da execução do objeto**, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos:

16.1.1 A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

CLAÚSULA DEZESSETE – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

17.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

17.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

17.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses

PMTF
FL.(S) Nº 305
RUBRICA:

permitidas em Lei.

CLÁUSULA DEZOITO - DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 Não será admitida a subcontratação do objeto da contratação.

CLÁUSULA DEZENOVE – DAS PRERROGATIVAS

19.1 O regime jurídico deste contrato confere a CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no art. 104 da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA VINTE - DA PUBLICAÇÃO

20.1 Incumbira a Contratante divulgar o presente instrumento no **Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de sua assinatura, indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA VINTE E UM – DO FORO

21.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas- MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

21.2 E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Tasso Fragoso/MA, 01 de agosto de 2025.

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA:74444913304 Assinado de forma digital por KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA:74444913304

CONTRATANTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TASSO FRAGOSO - MA
KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA
Prefeito Municipal

L Z EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:54472308000169 Assinado de forma digital por L Z EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:54472308000169 Dados: 2025.08.01 14:47:17 -03'00'

CONTRATADA
L Z EMPREENDIMENTOS SERVICOS E EVENTOS LTDA
CNPJ nº 54.472.308/0001-69
LENITA DIAS MARTINS
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF Nº 066.073.133-96

Fernanda P. Dias
CPF Nº 967.999.353-15

PMTF
FL.(S) Nº 306
RÚBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

CONTRATO Nº 109/2025 – PMTF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025 - PMTF

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** E A EMPRESA **L Z EMPREENDIMENTOS SERVICOS E EVENTOS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO - MA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, com sede na Av. Santos Dumont, s/n, bairro Centro, CEP: 65.820-000, Tasso Fragoso – MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.212.908/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira, portador da Cédula de Identidade nº 000015301093-2, órgão expedidor SSP/MA e do CPF nº 744.449.133-04, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **L Z EMPREENDIMENTOS SERVICOS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 54.472.308/0001-69, Insc. Estadual nº 12.894632-6, localizada da na Rua Leonardo Philipsen, 16B, Setor 1, Quadra 103, Lote 0016, Setor Industrial, CEP nº 65.800-000, Balsas - MA, representada pela Sra. **Lenita Dias Martins**, inscrita no CPF sob o nº 741.335.603-10, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO** decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 10/2025-PMTF-MA,** vinculado ao **Pregão Eletrônico nº 013/2025-PMTF-MA, Processo Administrativo n.º 41/2025 - PMTF-MA,** submetendo-se as partes às disposições do art. 92 da Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de ornamentação de interesse da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA, a serem disponibilizadas de acordo com as especificações e quantidades estabelecidos neste Contrato, em conformidade com os itens registrados na **Ata de Registro de Preços nº 10/2025-PMTF-MA**, e da proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor R$	
				Unitário	Total

PMTF
FL.(S) Nº 309
RÚBRICA:

1	Decoração grande, com ornamentação com temas a escolher, com no mínimo 1500 balões, sendo os balões a serem utilizados deverão ser coloridos ou metálicos, com as cores que serão escolhidas de acordo com o tema. Com tecido com a quantidade aproximada de 08 a 10 metros de largura e com altura máxima de 2,70 metros, podendo ser Jacar e/ou Oxford, com cores a escolher dependendo do tema. Alguns exemplos de temas infantis a serem escolhidos: Arca de Noé, Bailarinas, Disney, Animais da Floresta, Turma da Mônica, As Letrinhas, Numerais, Fundo do Mar, Circo, Halloween, Zoológico, Palhaços, Dinossauros, Pequeno Príncipe, Sereias, Marinheiros, Fazendinha, Caipira, Universo/Astronautas, Mágico, entre outros.	Serv	5	R$ 2.500,00	R$ 12.500,00

PMTF
FL.(S) Nº 308
RÚBRICA:

2	Decoração pequena, com ornamentação com temas a escolher, com no mínimo 300 balões, sendo os balões a serem utilizados deverão coloridos ou metálicos, com as cores que serão escolhidas de acordo com o tema. Painéis redondos ou com placas geométricas, diversos formatos. Com tecido com a quantidade aproximada de no mínimo 1,5 x 1,5 metros e no máximo 4,00 x 2,5 metros, podendo ser Jacquard e/ou Oxford, com cores a escolher dependendo do tema, ou com forração com estampa temática na medida exata dos painéis. Alguns exemplos de temas infantis a serem escolhidos: Arca de Noé, Bailarinas, Disney, Animais da Floresta, Turma da Mônica, As Letrinhas, Numerais, Fundo do Mar, Circo, Halloween, Zoológico, Palhaços, Dinossauros, Pequeno Príncipe, Sereias, Marinheiros, Fazendinha, Caipira, Universo/Astronautas, mágico, entre outros.	Serv	30	R$ 1.835,00	R$ 55.050,00
3	Locação de arranjo de flores artificiais, tamanho grande, para colocação no chão, sendo flores e cores a escolher de acordo com o evento, devendo conter aproximadamente duas dúzias de flores em cada arranjo, mais a folhagem necessária para acabamento, podendo ser acomodado em vasos ou na forma de arranjo com argila.	Und	12	R$ 545,00	R$ 6.540,00
4	Locação de arranjo de flores artificiais, tamanho médio, para colocação em mesas, sendo flores e cores a escolher de acordo com o evento, devendo conter aproximadamente uma dúzia de flores em cada arranho, mais a folhagem necessária para acabamento, podendo ser acomodado em vasos ou na forma de arranjo com argila	Und	40	R$ 267,00	R$ 10.680,00

PMTF
FL.(S) Nº 309
RÚBRICA:

5	Locação de poltronas, cores, tecido de revestimento e formatos a escolher, no tamanho aproximado de 1,00 x 0,80 x 0,80.	Und	8	R$ 366,00	R$ 2.928,00
6	Locação de aparadores e mesas de centro em formatos e texturas a escolher com medidas aproximadas de 0,50 x 1,00 x 0,80.	Und	9	R$ 618,00	R$ 5.562,00
7	Locação de espelhos com molduras a escolher nas medidas aproximadas de 1,00 x 0,74 x 004 de espessura.	Und	5	R$ 500,00	R$ 2.500,00
8	Locação de forração em tecido Jacquard ou Oxford, cores a escolher de acordo com o evento, altura máxima de 2,70	M²	75	R$ 57,00	R$ 4.275,00
TOTAL					**R$ 100.035,00**

1.2 O Contrato será executado sob o **regime de empreitada por preço unitário**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Planejamento e execução da decoração dos locais dos eventos, conforme os temas e as especificações fornecidas pelo CONTRATANTE.

2.2. Fornecimento de todos os materiais necessários para a ornamentação, incluindo balões, painéis, flores, tecidos, estruturas e outros itens decorativos.

2.3. Montagem e desmontagem da decoração, garantindo a transformação dos espaços de acordo com os requisitos dos eventos.

2.4. Responsabilidade por danos ou perdas de materiais da CONTRATANTE durante a montagem, realização e desmontagem dos eventos.

2.5. A forma de execução se dará sob demanda, que respeitará os quantitativos exigidos para cada evento em particular, bem como as especificações constantes na ordem de serviços, sem prejuízo das especificações constantes em cada item.

2.6. A execução do serviço ficará adstrita às solicitações da CONTRATANTE, e aos quantitativos registrados e efetivamente contratados, para prazo e dia determinados.

2.7. Ao solicitar os serviços, mediante ordem formal da contratante, a contratada deverá exercer conduta tempestiva, de modo a estar presente nos locais de realização do evento um dia antes, para verificação de espaço, planejamento das disposições dos itens e demais ajustes que necessitarem de atenção para a adequada prestação dos serviços.

2.8 Após a emissão da ordem de serviço ou comunicação formal da CONTRATANTE a CONTRATADA terá ciência inequívoca a respeito das condições estabelecidas na contratação, bem como os prazos e horários atinentes à prestação dos serviços.

2.9.A contratada deverá agir de forma diligente, com fins de se antecipar à eventuais intercorrências, de forma a conhecer e visitar os locais da prestação do serviço para fins de

PMTF
FL.(S) Nº 310
RÚBRICA:

verificação de instalação e montagem sem que isso possa comprometer o evento e a execução dos serviços.

2.10. Os serviços respeitarão o determinado pela administração na solicitação formal, bem como os quantitativos, especificações e preços registrados e efetivamente contratados.

2.11. É de competência da contratada arcar com qualquer prejuízo causado à administração ou a terceiros, por seus empregados, durante a execução dos serviços.

2.12. **Serviços de Locação de Mobiliário para eventos:** Planejamento e execução da colocação do mobiliário necessário nos locais dos eventos, conforme especificações fornecidas pela CONTRATANTE.

2.13. Responsabilidade da CONTRATADA por danos que possam ocorrer com os móveis durante o transporte, montagem, realização e desmontagem dos eventos.

2.14. A contratada ficará responsável pela instalação do mobiliário que for necessário para o seu pleno funcionamento e localização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Visando ao cumprimento do fornecimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

3.1.1 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

3.1.2 Responsabilidade por danos ou perdas de materiais da CONTRATANTE durante a montagem, realização e desmontagem dos eventos.

3.1.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

3.1.4 Responder por quaisquer danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

3.1.5 Implantar de forma adequada, a planificação, execução e supervisão do fornecimento do objeto, de forma a obter uma operação correta e eficaz, mantendo sempre em perfeita ordem todas as responsabilidades objeto do presente instrumento.

3.1.6 Fornecer o objeto contratual dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos de qualidade e tecnologia adequadas, com a observância das recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigentes.

3.1.7 Atender aos cronogramas estabelecidos pelo CONTRATANTE, executando, eventualmente, quando para tal for solicitado, a reparação de quaisquer vícios, que estejam diretamente relacionados com o objeto contratado.

3.1.8 Comunicar ao fiscal do contrato, por escrito, preferencialmente por e-mail, qualquer anormalidade de caráter urgente.

3.1.9 Prestar ao fiscal do contrato esclarecimentos que julgar necessários para boa execução do contrato.

PMTF
FL.(S) Nº 3
RÚBRICA:

3.1.10 Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

3.1.11 Acatar todas as orientações do fiscal do contrato, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização prestando, de imediato, os esclarecimentos solicitados e atendimento das reclamações formuladas.

3.1.12 Fornecer o objeto deste contrato dentro dos padrões de qualidade e de acordo com o edital, o termo de referência e das normas que dispõem sobre critérios de sustentabilidade ambiental.

3.1.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:

4.1.1 A contratante deve designar os locais onde os serviços de ornamentação serão realizados, garantindo que estes locais estejam preparados e disponíveis nas datas e horários estipulados para cada evento.

4.1.2 A contratante deve designar fiscal para supervisionar e coordenar as atividades dos contratados para assegurar que os serviços sejam prestados conforme o acordado e que estejam alinhados com os objetivos dos eventos. Isso inclui a verificação da qualidade dos serviços e a conformidade com as especificações contratuais.

4.1.3 A contratante deve fornecer especificações claras e detalhadas sobre as necessidades de cada evento, incluindo o tipo de serviço e os requisitos de ornamentação. Deve também permitir e aprovar quaisquer adaptações na configuração dos serviços conforme as necessidades do evento.

4.1.4 A contratante deve efetuar os pagamentos conforme os termos contratuais acordados, após a verificação e aceitação dos serviços prestados. Os pagamentos devem ser realizados de maneira oportuna para não causar prejuízos financeiros aos contratados.

4.1.5 A contratante deve garantir acesso irrestrito aos locais dos eventos para os contratados, permitindo a montagem, realização e desmontagem dos serviços contratados de forma eficiente e segura.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O valor global do presente contrato é de **R$ 100.035,00 (cem mil e trinta e cinco reais)**, já inclusos todos os custos incidentes na contratação.

5.2 O pagamento será feito pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor designado para este fim e encaminhados ao setor competente para a liquidação da despesa.

5.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre os serviços efetivamente executados.

5.4 O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE,** à **CONTRATADA,** através de depósito em conta corrente, agência e banco indicados pela mesma.

PMTF
FL.(S) Nº 312
RÚBRICA:

5.5 O pagamento estará condicionado à comprovação por parte da **CONTRATADA**, de sua regularidade **fiscal, social** e **trabalhista** por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

5.6 Em caso de erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou nos documentos relacionados à contratação, ou ainda, na ocorrência de qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará suspenso até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.7 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

5.8 Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no **subitem 5.2**, por culpa da Contratante, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à Contratada.

5.8.1O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, nos termos de que dispõe art. 105 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Os recursos financeiros para execução do presente contrato ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão: FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - TASSO FRAGOSO
Unidade: 14 - SECRETARIA DE DESEN. SOCIAL, TRAB, CIDAD. E HABITAÇÃO /FMAS
Ação
Função: 08
Sbfunção: 244
Programa: 0009
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-045
08.244.0009.2-045 - Gestão da Sec. De Assistência Social/FMAS
Natureza da Despesa
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos
1 500 Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

PMTF
FL.(S) Nº 313
RÚBRICA

8.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

8.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

a) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;

b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejara a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

c) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

8.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

c) Indenizações e multas.

8.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

9.1 Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

10.1 Será responsabilizado administrativamente o licitante ou o contratado pelas seguintes infrações, consoante dispõe o art. 155 da Lei 14.133/2021:

10.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5 Fraudar a licitação;

PMTF
FL.(S) Nº 314
RÚBRICA:

10.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste contrato as seguintes sanções:

I-advertência

II-multa

III-impedimento de licitar a contratar;

IV- declaração de inidoncidade para licitar ou contratar

10.3 **Na aplicação das sanções serão consideradas:**

I-a natureza e a gravidae da infração cometida;

II-as peculiaridade do caso concreto;

III-as circuntâncias agravantes ou atenuantes;

IV-os danos que dela provierem para a Administração Pública.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximode 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2 Para as infrações previstas dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, **pelo prazo máximode 3 (três) anos**.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no **art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021**.

PMTF
FL.(S) Nº 315
RÚBRICA:

10.9 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.10 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não areconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.11 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar oucontratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisãofinal da autoridade competente.

10.13 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA ONZE - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

11.1 O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas nos serviços, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DOZE - DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA TREZE - DA HABILITAÇÃO

13.1 Manter durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA QUATORZE - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, o contrato será acompanhado e fiscalizado pelo(s) seu(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput).

I -Fiscalização Técnica

a) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

b) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e

PMTF
FL.(S) Nº 316
RÚBRICA:

Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

c) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

d) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e sancadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

f) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

II -Fiscalização Administrativa

a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

III -Gestor do Contrato

a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

PMTF
FL.(S) Nº 317
RÚBRICA:

e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA QUINZE - ANTICORRUPÇÃO

15.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

16.1 A **CONTRATADA** deverá obedecer aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, os quais devem ser **aplicados no momento da execução do objeto**, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos:

16.1.1 A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

CLAÚSULA DEZESSETE – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

17.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

17.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

17.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA DEZOITO - DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 Não será admitida a subcontratação do objeto da contratação.

CLÁUSULA DEZENOVE – DAS PRERROGATIVAS

19.1 O regime jurídico deste contrato confere a CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no art. 104 da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA VINTE - DA PUBLICAÇÃO

PMTF
FL.(S) Nº 318
RUBRICA:

20.1 Incumbira a Contratante divulgar o presente instrumento no **Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de sua assinatura, indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA VINTE E UM – DO FORO

21.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas- MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei n° 14.133/21.

21.2 E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Tasso Fragoso/MA, 01 de agosto de 2025.

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA:74444913304 Assinado de forma digital por KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA:74444913304

CONTRATANTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TASSO FRAGOSO - MA
KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA
Prefeito Municipal

L Z EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:54472308000169 Assinado de forma digital por L Z EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:54472308000169 Dados: 2025.08.01 14:48:18 -03'00'

CONTRATADA
L Z EMPREENDIMENTOS SERVICOS E EVENTOS LTDA
CNPJ n° 54.472.308/0001-69
LENITA DIAS MARTINS
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF Nº 066.013.133-96

Fernanda Coelho Dias
CPF Nº 967.999.353-15

PMTF
FL.(S) Nº 3/9
RUBRICA:

RESENHA DE CONTRATO Nº 107/2025 – PMTF/MA. PROCESSO Nº 041/2025 – PMTF/MA.

RESENHA DE CONTRATO Nº 107/2025 – PMTF/MA. PROCESSO Nº 041/2025 – PMTF/MA. Ata de Registro de Preços nº 10/2025-PMTF-MA, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 013/2025-PMTF-MA. **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.563/0001-82, e **L Z EMPREENDIMENTOS SERVICOS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 54.472.308/0001-692. **BASE LEGAL**: art. 92 da Lei n.º 14.133/2021. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de ornamentação de interesse da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL**: R$ 289.750,00 (duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO; Unidade: 17 SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO; Ação; Função: 13; Subfunção: 392; Programa: 0007; Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-030; 13.392.0007.2-030 - Apoio à Cultura e Custeio de Festividades Cívicas e Comemorativas; Natureza da Despesa; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos; 1 500 Recursos não Vinculados de Impostos // Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO; Unidade: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE; Ação; Função: 12; Subfunção: 361; Programa: 0012; Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-052; 12.361.0012.2-052 - Gestão, da Educação e Desenvolvimento do Ensino; Natureza da Despesa; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos; 1 500 Recursos não Vinculados de Impostos. Tasso Fragoso - MA, 01 de agosto de 2025. **Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira**. Prefeito Municipal, de Tasso Fragoso/MA.

PMTF
FL.(S) Nº 320
RÚBRICA:

RESENHA DE CONTRATO Nº 108/2025 – PMTF/MA. PROCESSO Nº 041/2025 – PMTF/MA.

RESENHA DE CONTRATO Nº 108/2025 – PMTF/MA. PROCESSO Nº 041/2025 – PMTF/MA. Ata de Registro de Preços nº 10/2025-PMTF-MA, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 013/2025-PMTF-MA. **PARTES: MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO - MA**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.551.331/0001-04, e **L Z EMPREENDIMENTOS SERVICOS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 54.472.308/0001-692. **BASE LEGAL**: art. 92 da Lei n.º 14.133/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de ornamentação de interesse da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL**: R$ 100.035,00 (cem mil e trinta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TASSO FRAGOSO; Unidade: 12SECRETARIA DE SAÚDE FUNDO MUNIC. DE SAÚDE; Ação; Função: 10; Subfunção: 301; Programa: 0010; Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-038; 10.301.0010.2-038 Gestão e Coordenação de Saúde; Natureza da Despesa; 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos; 1 500 Recursos não Vinculados de Impostos. Tasso Fragoso/MA, 01 de agosto de 2025. **Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira**. Prefeito Municipal, de Tasso Fragoso/MA.

PMTF
FL.(S) Nº 321
RÚBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

RESENHA DE CONTRATO Nº 109/2025 – PMTF/MA. PROCESSO Nº 041/2025 – PMTF/MA.

RESENHA DE CONTRATO Nº 109/2025 – PMTF/MA. PROCESSO Nº 041/2025 – PMTF/MA. Ata de Registro de Preços nº 10/2025-PMTF-MA, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 013/2025-PMTF-MA. **PARTES: O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO - MA**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.212.908/0001-24, e **L Z EMPREENDIMENTOS SERVICOS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 54.472.308/0001-692. **BASE LEGAL**: art. 92 da Lei n.º 14.133/2021. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de ornamentação de interesse da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL**: R$ 100.035,00 (cem mil e trinta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Órgão: FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - TASSO FRAGOSO; Unidade: 14 - SECRETARIA DE DESEN. SOCIAL, TRAB, CIDAD. E HABITAÇÃO /FMAS; Ação; Função: 08; Subfunção: 244; Programa: 0009; Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-045; 08.244.0009.2-045 - Gestão da Sec. De Assistência Social/FMAS; Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos; 1 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Tasso Fragoso/MA, 01 de agosto de 2025. **Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira**. Prefeito Municipal, de Tasso Fragoso/MA.

PMTF
FL.(S) Nº 322
RUBRICA:

alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. SÃO VICENTE FERRER/MA, 05 DE AGOSTO de 2025. ASSINATURAS: ADRIANO MACHADO DE FREITAS; Prefeito Municipal, São Vicente Férrer-MA. KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS – Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 8bd698bd4168627bdf87237030ab8723

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2025

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA M J MARTINS GOMES. CNPJ nº 23.618.358/0004-20). OBJETO: Acrescer o valor de R$ 105.278,50 (cento e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) ao Contrato nº 27/2025, objetivando o fornecimento de combustíveis, representando um acréscimo de 25%. AMPARO LEGAL: art. 125 da LEI N° 14.133/2021. SÃO VICENTE FERRER/MA,01 de agosto de 2025. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS; Secretaria Municipal de Educação; São Vicente Férrer-MA. MANOEL DE JESUS MARTINS GOMES – Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 94cbd7f7b443817426143b516b633242

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

RESENHA DE CONTRATO Nº 107/2025 – PMTF/MA. PROCESSO Nº 041/2025 – PMTF/MA.

RESENHA DE CONTRATO Nº 107/2025 – PMTF/MA. PROCESSO Nº 041/2025 – PMTF/MA. Ata de Registro de Preços nº 10/2025-PMTF-MA, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 013/2025-PMTF-MA. **PARTES**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**, inscrita no CNPJ nº 06.997.563/0001-82, e **L Z EMPREENDIMENTOS SERVICOS E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 54.472.308/0001-692. **BASE LEGAL:** art. 92 da Lei n.º 14.133/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de ornamentação de interesse da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R$ 289.750,00 (duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO; Unidade: 17 - SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO; Ação; Função: 13; Sbfunção: 392; Programa: 0007; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-030; 13.392.0007.2-030 - Apoio à Cultura e Custeio de Festividades Cívicas e Comemorativas; Natureza da Despesa; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos; 1 500 Recursos não Vinculados de Impostos // Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ; Unidade: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE ; Ação ; Função: 12; Sbfunção: 361; Programa: 0012; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-052; 12.361.0012.2-052 - Gestão, da Educação e Desenvolvimento do Ensino; Natureza da Despesa ; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos ; 1 500 Recursos não Vinculados de Impostos. Tasso Fragoso/MA, 01 de agosto de 2025. **Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira.** Prefeito Municipal, de Tasso Fragoso/MA.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: e17c397c2bbe3e046031d7ca13c0643b

RESENHA DE CONTRATO Nº 108/2025 – PMTF/MA. PROCESSO Nº 041/2025 – PMTF/MA.

RESENHA DE CONTRATO Nº 108/2025 – PMTF/MA. PROCESSO Nº 041/2025 – PMTF/MA. Ata de Registro de Preços nº 10/2025-PMTF-MA, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 013/2025-PMTF-MA. **PARTES**: **MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO - MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.551.331/0001-04, e **L Z EMPREENDIMENTOS SERVICOS E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 54.472.308/0001-692. **BASE LEGAL:** art. 92 da Lei n.º 14.133/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de ornamentação de interesse da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R$ 100.035,00 (cem mil e trinta e cinco reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TASSO FRAGOSO; Unidade: 12SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE; Ação; Função: 10; Sbfunção: 301; Programa: 0010; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-038; 10.301.0010.2-038 - Gestão e Coordenação de Saúde; Natureza da Despesa; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos; 1 500 Recursos não Vinculados de Impostos. Tasso Fragoso/MA, 01 de agosto de 2025. **Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira.** Prefeito Municipal, de Tasso Fragoso/MA.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: c3bb433f331c5298b3569a86a25e7491

RESENHA DE CONTRATO Nº 109/2025 – PMTF/MA. PROCESSO Nº 041/2025 – PMTF/MA.

RESENHA DE CONTRATO Nº 109/2025 – PMTF/MA. PROCESSO Nº 041/2025 – PMTF/MA. Ata de Registro de Preços nº 10/2025-PMTF-MA, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 013/2025-PMTF-MA. **PARTES**: **O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO - MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.212.908/0001-24, e **L Z EMPREENDIMENTOS SERVICOS E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 54.472.308/0001-692. **BASE LEGAL:** art. 92 da Lei n.º 14.133/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de ornamentação de interesse da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R$ 100.035,00 (cem mil e trinta e cinco reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - TASSO FRAGOSO; Unidade: 14 - SECRETARIA DE DESEN. SOCIAL, TRAB, CIDAD. E HABITAÇÃO /FMAS; Ação; Função: 08; Sbfunção: 244; Programa: 0009; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-045; 08.244.0009.2-045 - Gestão da Sec. De Assistência Social/FMAS; Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos; 1 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Tasso Fragoso/MA, 01 de agosto de 2025. **Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira.** Prefeito Municipal, de Tasso Fragoso/MA.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: ec40c40ef7de1e9a3cbe75f293c8a9f1

PMTF
FL.(S) Nº 323
RÚBRICA:

Contrato nº 107/2025

Última atualização 07/08/2025

Local: Tasso Fragoso/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE TASSO FRAGOSO

Unidade executora: 1 - Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 041/2025 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 07/08/2025 **Data de assinatura:** 01/08/2025 **Vigência:** de 01/08/2025 a 01/08/2026

Id contrato PNCP: 06997563000182-2-000037/2025 **Fonte:** BR Conectado

Id contratação PNCP: 06997563000182-1-000029/2025

Objeto:

Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de ornamentação de interesse da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA.

VALOR CONTRATADO

R$ 289.750,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa juridica **CNPJ/CPF:** 54.472.308/0001-69 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: L Z EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
Contrato 107	07/08/2025	Contrato

Exibir 5 | 1-1 de 1 itens Página 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

PMTF
FL.(S) Nº 324
RÚBRICA:

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Texto destinado a exibição de informações relacionadas a **licença de uso**.

PMTF
FL.(S) Nº 325
RÚBRICA:

Contrato nº 108/2025

Última atualização 07/08/2025

Local: Tasso Fragoso/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE TASSO FRAGOSO

Unidade executora: 1 - Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 041/2025 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 07/08/2025 **Data de assinatura:** 01/08/2025 **Vigência:** de 01/08/2025 a 01/08/2026

Id contrato PNCP: 06997563000182-2-000038/2025 **Fonte:** BR Conectado

Id contratação PNCP: 06997563000182-1-000029/2025

Objeto:

Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de ornamentação de interesse da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA.

VALOR CONTRATADO

R$ 100.035,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 54.472.308/0001-69 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: L Z EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
Contrato 108	07/08/2025	Contrato

Exibir 5 | 1-1 de 1 itens Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelos indicados para compor o aludido comitê.

PMTF
FL(S) Nº 326
RÚBRICA:

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

PMTF
FL.(S) Nº 327
RUBRICA:

Contrato nº 109/2025

Última atualização 07/08/2025

Local: Tasso Fragoso/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE TASSO FRAGOSO

Unidade executora: 1 - Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 041/2025 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 07/08/2025 **Data de assinatura:** 01/08/2025 **Vigência:** de 01/08/2025 a 01/08/2026

Id contrato PNCP: 06997563000182-2-000036/2025 **Fonte:** BR Conectado

Id contratação PNCP: 06997563000182-1-000029/2025

Objeto:

Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de ornamentação de interesse da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA.

VALOR CONTRATADO

R$ 100.035,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa juridica **CNPJ/CPF:** 54.472.308/0001-69 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: L Z EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo
Contrato 109	07/08/2025	Contrato

Exibir 5 | 1-1 de 1 itens | Página 1

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos ligados a compor o aludido comitê.

PMTF FL.(S) Nº 328 RÚBRICA:

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

PMTF
FL.(S) Nº 329
RÚBRICA:

Portaria do Gabinete n° 056 de 21 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 76, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a execução dos Contratos Administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, conforme determinação ínclita no Art. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. **RICHARD WLAKERNAN MARANHAO SILVA**, matrícula nº 04885, como Fiscal de todos os Contratos de fornecimento de bens e serviços comuns e especiais celebrados e executados pela Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E UM DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA:74444913304

Assinado digitalmente por KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA:74444913304
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=00601515000147, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA:74444913304
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.21 12:57:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.1

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

PMTF
FL.(S) Nº 330
RUBRICA: